



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - Nº 234

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1965

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.846 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 58.960.943 (cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros) para atender a pagamento de vencimentos e vantagens.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 58.960.943 (cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros), para atender ao pagamento em dólares dos vencimentos e vantagens, correspondentes ao período compreendido entre 1961 e 1963, aos oficiais da Polícia Militar do Estado da Guanabara, Elias Monteiro Martins, Audízio Moreira, Francisco Luiz Ribello Junior, Paulo Magalhães, José Carlos Braga Teixeira, Laurindo Alberto de Oliveira Couto, Nestor José do Nascimento e José Alves Machado, que frequentaram cursos de aperfeiçoamento em escolas especializadas nos Estados Unidos da América do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1965; 144ª da Independência e 77ª da República.

H. CASTELLO BRANCO
Juracy Magalhães
Octávio Bulhões

LEI Nº 4.847 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 2.280.338.948 ao Ministério da Fazenda, para pagamento do pessoal do Estado do Acre, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Ministério da Fazenda autorizado a abrir o crédito suplementar, na importância de Cr\$ 2.280.338.948 (dois bilhões, duzentos e oitenta milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), ao Orçamento para o atual exercício, aprovado pela Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964, em reforço à seguinte dotação, constante do Anexo 4º:

4.14.22 - Diretoria da Despesa Pública

Código Geral		Especificação da Despesa	Natureza	Milhares de cruzeiros
Função	Categoria Económica			
			Fixa ou Variável	Rubricas
1.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes.		
	3.2.9.3	Entidades Estaduais K.01 - Acre		
		b) Para atender a encargos de pessoal de acordo com a Lei 4.070, de 15 de junho de 1962		Cr\$ 2.280.338.948

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1965; 144ª da Independência e 77ª da República.

H. CASTELLO BRANCO
Octávio Bulhões

DECRETO Nº 57.302 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá nova redação a dispositivos do Regulamento para a Formação de Oficiais Engenheiros e Técnicos Navais, aprovado pelo Decreto número 52.163, de 28 de junho de 1963.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 8º, 13, 14, 21 e 22 do Regulamento para a Formação de Oficiais Engenheiros e Ingresso no Corpo de Engenheiros e

Técnicos Navais, aprovado pelo Decreto nº 52.163, de 28 de junho de 1963, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer normas para a formação especializada de oficiais candidatos ao Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais (CETN) e para o ingresso no aludido Corpo.

Art. 2º Poderão ingressar no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, desde que satisfaçam as demais exigências previstas neste Regulamento,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Oficiais, Suboficiais, Sargentos e Civis, como adiante se especifica:

a) Mediante Concurso de Seleção e posterior Curso de Engenharia:

I) Normalmente, Oficiais do Corpo da Armada; e

II) Por necessidade de serviço e a critério da Administração Naval, Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha.

b) Mediante Concurso de Admissão, por necessidade do serviço e a critério da Administração Naval: Pri-

meiros e Segundos Tenentes do Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha, do Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, oriundos de Centro de Instrução para Oficiais da Reserva da Marinha ou de Escola de Formação de Oficiais para a Reserva da Marinha, Suboficiais, Sargentos e Civis, diplomados por Escolas de Engenharia do país ou do estrangeiro, em especialidades de interesse para os serviços da Marinha do Brasil.

§ 1º O Concurso de Admissão ao CETN será regulado por instruções elaboradas pela Diretoria do Pessoal da Marinha e aprovadas pelo Ministro da Marinha.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação da administração centralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

§ 2º Nas Instruções para o Concurso de Admissão, referidas no § 1º, deverão ser previstas, entre outras exigências, aptidão física, para todos os candidatos e, para os Cíveis, Suboficiais e Sargentos, aprovação no Curso de Adaptação para Oficialato e em exame psicotécnico.

Art. 4º São condições de inscrição para o Concurso de Seleção:

- a)
- b)
- c)
- d)

§ 1º Quando for de interesse para a MB, por Aviso do Ministro da Marinha, poderão inscrever-se, para o Concurso de Seleção, oficiais da ativa do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, do posto de Primeiro-Tenente.

§ 2º Os oficiais oriundos de uma mesma turma de Guardas-Marinhas só poderão ser indicados para um único Concurso de Seleção.

Art. 8º O Concurso de Seleção constará somente de exame escrito, cujo número de provas será fixado ao ser divulgado o programa para concurso.

Art. 13. Os candidatos aprovados no Concurso de Seleção, e classificados dentro do número de vagas fixadas, farão um estágio de 1º de julho a 31 de dezembro em estabelecimentos industriais da Marinha, com o propósito de adquirirem uma noção dos serviços de engenharia em geral e aos de suas especialidades em particular e de completarem o preparo básico para seus futuros cursos.

Art. 14. Os oficiais candidatos ao CETN, aprovados no Concurso de Seleção, realizarão os cursos correspondentes às seguintes especialidades e suas opções:

- a) A-1 — Construção Naval, Estrutura
- b) A-2 — Construção Naval, Propulsão
- c) A-3 — Construção Naval, Eletricidade
- d) B-1 — Construção Civil
- e) C-1 — Eletrônica

f) D-1 — Armamento e Mecânico
g) E-1 — Químico.

Parágrafo único.
Art. 21. O ingresso no CETN será no posto de Capitão-Tenente, após o oficial mais moderno desse Corpo, de acordo com as seguintes normas:

a) os candidatos procedentes do Concurso de Seleção, após terem sido diplomados nos cursos de engenharia nos quais tenham sido matriculados e registrados seus diplomas nas Diretoria do Pessoal e de Engenharia da Marinha, obedecendo suas antiguidades relativas.

b) os candidatos aprovados em um mesmo Concurso de Admissão e classificados dentro do número de vagas fixadas, em concordância com a seguinte seqüência:

I) oficiais do QOAM ou QOACFN e oficiais oriundos de CIORM ou EFORM, Suboficiais e Sargentos, nessa ordem, respeitadas as antiguidades relativas; e

II) Cíveis, respeitada a classificação no concurso.

e) no caso de haver concomitância de época de ingresso, os candidatos citados na letra b deste artigo ingressarão no CETN após os oficiais provenientes de Concurso de Seleção.

Parágrafo único. O oficial classificado no Concurso de Seleção e habilitado no estágio industrial, que não conseguir diplomar-se no curso de engenharia no qual tenha sido matriculado, permanecerá no seu respectivo Corpo, perdendo o direito de admissão ao CETN.

Art. 22. No prazo máximo de três (3) anos da data de ingresso no CETN, e a critério da Administração Naval, os Oficiais Engenheiros farão um estágio em estabelecimento(s) industrial(ais) estrangeiro(s) de nível superior de produção, com a finalidade de se familiarizarem com novas técnicas existentes.

Parágrafo único.
Art. 2º Os Capítulos II e III do Regulamento para a Formação de Oficiais Engenheiros e Ingresso no Corpo de Engenheiros e Técnicos Na-

vais passam a ter as denominações "Das Inscrições para o Concurso de Seleção" e "Do Concurso de Seleção", respectivamente.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de novembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Paulo Bosisio

DECRETO Nº 57.303 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965

Institui a "Hora de Verão" em todo o território nacional.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, decreta:

Art. 1º A partir das vinte e quatro horas do dia 30 de novembro de 1965 até o dia 31 de março de 1966, fica em vigor, em todo o território nacional, a "hora de verão", adiantada de sessenta (60) minutos em relação à hora legal.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de novembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Octavio Marcondes Ferraz

DECRETO Nº 57.304 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), os bens da ORQUIMA — Indústrias Químicas Reunidas S. A., situados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o ar-

tigo 87, inciso I, da Constituição Federal e nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando que todas as atividades referentes ao aproveitamento da Energia Nuclear cabem, por força da Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, a União Federal, por intermédio da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

Considerando que a Comissão Nacional de Energia Nuclear, no desempenho dos encargos que lhe foram atribuídos, já adquiriu da ORQUIMA — Indústrias Químicas Reunidas S. A., aos 7 de abril de 1960, os equipamentos destinados à industrialização da monazita;

Considerando que é de conveniência do Governo prosseguir nessa industrialização, utilizando-se dos edifícios e demais instalações pertencentes à ORQUIMA — Indústrias Químicas Reunidas S. A., decreta:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma do art. 5º, letras "a", "b" e "f", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o acervo de bens, pertencentes à ORQUIMA — Indústrias Químicas Reunidas S. A., situados na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 4.693, antiga Avenida Adolfo Pimheiro, nº 3.624; Rua Princesa Izabel, nºs 2, 36 e 39; Rua Martins Francisco, nºs 7, 8, 10, 16 e 36; e Rua Barão do Triunfo, nº 277, compreendendo terrenos, edifícios e instalações e seus acessórios, destinados à industrialização da monazita, ambligonita e zirconita.

Art. 2º A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) fica autorizada a promover e a executar, amigável ou judicialmente, a desapropriação, cuja despesa correrá à conta dos seus próprios recursos.

Art. 3º É declarada a urgência da aludida desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365,

de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
 Art. 4º A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEN) estabelecerá as normas para administração dos bens expropriados e sua utilização industrial.
 Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Brasília, 22 de novembro de 1965; 144ª da Independência e 77ª da República.

H. CASTELLO BRANCO

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da República resolve Promover:

No Quadro do Pessoal Civil do Ministério da Guerra, Parte Permanente, a partir de 30 de setembro de 1963

De acordo com o art. 68, do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Regulamento de Promoção

Na Série de Classes de Oficial de Administração, Código AF-201:

I — Por merecimento

- 1) Roberto de Azeredo Coutinho, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Justo Sandoval da Mata Rezende;
- 2) Antônio Casado de Araújo Cavalcanti Junior, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Francisco Xavier Pessoa Monteiro;
- 3) Otto Rangel, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Evaristo Homeszinski;
- 4) Jayme Silva, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Mário Pereira;
- 5) Archimedes Pelizer, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária do falecimento de Dionysio Martins Portella;
- 6) Edith de Azeredo Coutinho, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Cesar de Carvalho Cardoso;
- 7) Jayme Alves de Oliveira, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Augusto da Silveira;
- 8) Ondina Ferreira Eiras, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Yolanda de Abreu e Silva;
- 9) Mário Scaranuzza, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Luiz Gonçalves de Rezende;
- 10) Américo da Costa Gadelha Filho, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Maria das Dóres da Fonseca;
- 11) Ismael Gomes Roque, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Lins Braga;
- 12) Edgard de Andrade, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Cauby Ferreira Mayrink;
- 13) Sylvio Fernandes de Avellar, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Floriano de Negreiros Fenchado;
- 14) Célio Gomes Antunes, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de João Estanislau Veras;
- 15) Francisco Barbosa de Souza, da classe B, nível 14, à classe C, nível

- 16, em vaga originária da aposentadoria de José Mendes da Rocha;
- 16) Virgílio José de Almeida, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de José Amaro da Silva;
- 17) Alvaro de Souza Vaz, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Palmério Saldanha de Menezes;
- 18) Dnilda Jugurtha Vianna, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Antonio Gomes Barbosa;
- 19) Elza Dique Vieira, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Vicente de Paulo Ferreira de Andrade;
- 20) Oswaldo Carneiro Macedo, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Fernandes de Almeida;
- 21) Maria Magalhães Pereira da Silva, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária do falecimento de Silvio Ribeiro de Seixas;
- 22) Ielêa Quintais Freitas Lima, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da transferência de Esmeraldino Santos;
- 23) Gerson Duarte, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da aposentadoria de Argeu Ribeiro;
- 24) Tancredo Fayão Pinheiro, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da transferência de Hélio Chiavegatto;
- 25) Mário Batista, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Roberto de Azeredo Coutinho;
- 26) Amenophanes Carreira, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Antônio Casado de Araújo Cavalcanti Junior;
- 27) Ayde Fernandes Neder, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Lídio Barbosa Barrocas;
- 28) Roberto Soares Rodrigues, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Otto Rangel;
- 29) Estella Alcoforado de Cerqueira Lima, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Samyr Khury;
- 30) Maria do Socorro Braga de Viveiros, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Pereira Guedes;
- 31) Ivanise Maria Câmara, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da aposentadoria de Renato Haas Bastos;
- 32) Aurélio José Gonçalves, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Archimedes Pelizer;
- 33) José Pires dos Santos, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Sebastião Stellis de Castro e Costa;
- 34) Hernani Felizola Zucarni, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Jayme Alves de Oliveira;
- 35) Benedita Araújo Saraiva, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Otávio Martins Cosme;
- 36) Jarbas Serpa Furtado, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Mário Scaranuzza;
- 37) Edyr Mourão, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Jorge Honório Moniz Ribeiro;
- 38) Rosália Machado Lima, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da aposentadoria de Carlos Schram;
- 39) Homero Paraense Quaresma, da classe A, nível 12, à classe B, nível

- 14, em vaga decorrente da promoção de Edgard de Andrade;
- 40) Lourenço Rodrigues de Lima, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Josué Pereira de Melo;
- 41) Nadyr Edécia de Fonseca e Souza, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Célio Gomes Antunes;
- 42) Dulce Carvalho de Andrade Neves, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Jaime da Rocha Vogeler;
- 43) Derval da Silva Paranhos, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da exoneração de Egidio Ferraz;
- 44) Geraldo Polain, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da aposentadoria de Francisco Antônio Aguiar;
- 45) Helena de Almeida Corrêa, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Virgílio José de Almeida;
- 46) Antônio de Mattos Leão, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de René Berthoux Pereira da Silva;
- 47) Edmundo Pujol, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Dnilda Jugurtha Vianna;
- 48) Francisco Pestana da Silva, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Murilo Daltro Rodrigues;
- 49) Maria de Lourdes Azevedo Queiroz, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da transferência de Nelson de Souza;
- 50) César Muller, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da exoneração de Rômulo Augusto de Souza;
- 51) Aida Fleury, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da exoneração de Irany Flath Peters;
- 52) Terezinha de Jesus Oliveira Brasil, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Elza Dique Vieira;
- 53) Ajax de Avelar e Silva, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da transferência de Cecília Lisboa Figueira de Melo;
- 54) Caetano Villas Boas, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Oswaldo Carneiro Macedo;
- 55) Heloisa Coutinho Quillman Machado, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da aposentadoria de Geraldo de Araújo;
- 56) Sebastião Veloso de Matos, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Maria Magalhães Pereira da Silva;
- 57) Heitor Celli, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da nomeação para outro cargo de José Maria Paz;
- 58) Milton Siqueira Cecílio, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da aposentadoria de Aurélio Silva;
- 59) Octacílio da Silva Fonseca, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Dalila Fonseca e Silva;
- 60) José Pereira de Araújo, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da exoneração de Carmen Moura Chagas.

II — Por antigüidade

- 1) Lídio Barbosa Barrocas, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Severino Estanislau de Araújo;
- 2) Samyr Khury, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Trajano Nunes Garcia Filho;

- 3) Sebastião Stellis de Castro e Costa, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Angelo da Silva Calheiros;
- 4) Octávio Martins Cosme, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Isabel Borges da Silva;
- 5) Jorge Honório Moniz Ribeiro, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Raymundo Brandão dos Santos;
- 6) Josué Pereira de Melo, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Estevão de Souza Cruz Júnior;
- 7) Jayme da Rocha Vogeler, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de José Ferreira Angelo;
- 8) René Berthoux Pereira da Silva, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Pedro Navarro Mendes;
- 9) Murilo Daltro Rodrigues, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Tito José Inácio;
- 10) José Quintino de Melo Júnior, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Augusto Ramos da Silva;
- 11) Dalila Fonseca e Silva, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, em vaga originária da aposentadoria de Tito José Inácio;
- 12) Adalberto de Barros Loyola, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da transferência de Orlaide Therezinha de Lemos Caetano;
- 13) Jandyra Borges de Lima Coutinho, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária do falecimento de Manoel Cardoso;
- 14) Claudionor Simões, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Jaime Silva;
- 15) Divaldo de Mello, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da aposentadoria de Astolfo Rodrigues Alves;
- 16) Horácio Príncipe da Silva, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Edith de Azeredo Coutinho;
- 17) Alzira Mendes Brazil, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Ondina Ferreira Eiras;
- 18) Rui Pessoa Morbeck, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Américo da Costa Gadelha Filho;
- 19) Domiciano do Nascimento Ramos, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Ismael Gomes Roque;
- 20) Eronidina Nogueira de Almeida Romano, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Silvio Fernandes de Avelar;
- 21) Louis Joseph Le Cocq d'Oliveira, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Francisco Barbosa de Souza;
- 22) Bartholomeu Chmiluk, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da aposentadoria de Antônio de Souza Santos;
- 23) Feres Mansur, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Alvaro de Souza Vaz;
- 24) Francisco Augusto de Castro, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da transferência de Yeda Pontes Borges;
- 25) Durvalina Freitas Santos, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da transferência de Ruy Ferreira de Queiroz;
- 26) Leonel Pereira da Silva, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em

vaga originária da aposentadoria de José de Castro Ferreira;

27) José Thiago Ferreira, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de José Quintino de Melo Júnior;

28) Antônio de Azevedo Jorge, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga originária da aposentadoria de Francisco Ferreira Leite; e

29) Antônio Gomes, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, em vaga decorrente da promoção de Icléa Quintaes Freitas Lima.

Brasília, 22 de novembro de 1965; 144ª da Independência e 77ª da República.

H. CASTELLO BRANCO
Arthur da Costa e Silva

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1965

Publicado no Diário Oficial de 5 de novembro de 1965.

Retificação

Na página 11.362, 1ª coluna, no decreto de Coronel Fernando Oliveira Corbal, onde se lê: na forma do artigo 1º da Lei nº 2.370, citada, com os proventos de que tratam os artigos. Leia-se: na forma do artigo 1º da Lei nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950 e artigo 59 da Lei nº 2.370, citada, com os proventos de que tratam os artigos. Na 4ª coluna, onde se lê: Capitão QAO da Arma de Infantaria (6G-16.040) Edgard dos Santos Jenkins, leia-se: Capitão QAO da Arma de Infantaria (6G-16.040) Edgard dos Santos Jenkins. Na página 11.364, 4ª coluna, onde se lê: 1º Sargento (5G-32.218) Carlos Lourenço Tosim, leia-se: 1º Sargento (5G-32.218) Carlos Lourenço Tosim. Na página 11.365, 1ª coluna, no decreto de 1º Sargento (1G-180.715) Dinarte Motta, onde se lê: do H. Q. Ex., leia-se: do H. C. Ex. Na 1ª coluna, onde se lê: 1º Sargento (7G-31.689) Eduardo Sete de Araujo Soares, leia-se: 1º Sargento

(7G-31.688) Eduardo Seth de Araujo Soares. Na 3ª coluna, no decreto de 1º Sargento (1G-312.534) Jonas Furtado, onde se lê: da Cia. PG/5ª RM e 5ª DI, leia-se: da Cia. QG/5ª RM e 5ª DI. Na 4ª coluna, no decreto de 1º Sargento Músico (7G-71.106) Severino José de Lima, onde se lê: combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao de 1º Tenente, leia-se: combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao posto de 2º Tenente. No decreto de 1º Sargento (3G-75.350) Silas Coutinho Soares, onde se lê: da Lei nº 4.320 de 30 de abril de 1964, leia-se: da Lei número 4.328, de 30 de abril de 1964.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

De acordo com o art. 1ª letra e, da Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1962

Tendo em vista o que consta do Processo nº 25.479-65, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Engenheiro Waldemar José de Carvalho para exercer na qualidade de representante do Ministério das Minas e Energia, a função de membro do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Brasília, 23 de novembro de 1965; 144ª da Independência e 77ª da República.

H. CASTELLO BRANCO
Juarez Távora

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Pareceres

PR 13.110-65 — Nº 260-H, de 22 de outubro de 1965. "Aprovo. Em 19 de novembro de 1965" (Enc. ao M.G., em 24 de novembro de 1965).

Assunto: Capelão militar em exercício aguardando ato exoneratório.

Amparo da lei nº 4.242, de 1963, art. 50.

PARECER

Pela Portaria nº 6.786, de 13 de julho de 1944, o Padre Amarílio da Silva Leite foi nomeado Capelão Militar. Nessa qualidade, participou da Força Expedicionária Brasileira que operou na Itália, na última guerra mundial.

2. Por decreto de 5-9-46, foi nomeado Capelão Militar no posto de Capitão, incluído no respectivo quadro e relacionado no Almanaque do Exército. A nomeação, de acordo com o decreto nº 21.495, de 23-7-46, foi pelo período de 3 anos (art. 10), permitida a recondução.

3. Com efeito, foi reconduzido sucessivamente por períodos idênticos, a saber: 1949 a 1952, a 1955, a 1961.

4. No último período, precisamente em 1960, foi considerado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, não podendo prover os meios de subsistência, por ser portador de cardiopatia grave. Em consequência, requereu reforma.

5. Indeferiu-se-lhe o requerimento, por falta de amparo legal. Na verdade, o citado decreto nº 21.495 estabeleceu:

"Art. 16. Os capelães poderão ser exonerados nos seguintes casos:

- a)
- b) por motivo de saúde que o incapacite para o exercício de suas funções de Capelão Militar, comprovada em inspeção".

Como se vê, o caso não seria de reforma e, sim, exoneração.

6. A exoneração, todavia, não se verificou!

7. Decorreu o prazo da última recondução, cujo termo foi a 5 de setembro de 1961 e, coisa curiosa, não se fez nova recondução mediante decreto, nem, tão pouco, por decreto se procedeu à exoneração!

8. Os capelães são nomeados ou exonerados por decreto do Presidente da República, di-lo o art. 9º do decreto 21.495. Vale dizer, tanto a nomeação, quanto a exoneração, ambas exigem o respectivo decreto.

9. Em face dessa situação, continuou o Capelão Amarílio ocupando a vaga no quadro respectivo, relacionado no Almanaque do Exército e percebendo dos cofres públicos vencimentos e vantagens, já que não fora exonerado. Pode-se dizer, permaneceu no exercício do cargo, a despeito de incapacitado, por motivo de saúde, desde 1960; e, a partir de 1961, no cargo continuou, apesar de expirado o prazo de sua investidura, aguardando se formalizasse a exoneração que, afinal, não se formalizou, por nenhum dos dois motivos.

10. Essa foi a situação encontrada pela lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, a qual, no art. 50, prescreveu:

"Art. 50. O disposto no parágrafo único do artigo 23 da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, aplica-se aos funcionários interinos nomeados até a data da referida lei e aos Capelães Militares que servem nas Forças Armadas, nomeados de acordo com o Decreto-Lei nº 9.505, de 23 de julho de 1946".

O parágrafo único do art. 23 da lei 4.069 estabeleceu:

"Parágrafo único. Os servidores que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de efetivo serviço em atividade de caráter permanente, admitidos até a data da presente lei, qualquer que seja a forma de pagamento, ainda que em regime de convênio ou acordo, serão enquadrados nos termos do art. 19, da lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960".

11. Pelo exposto, verifica-se que a lei 4.242 encontrou o Capelão Amarílio exercendo seu cargo, para o qual fora nomeado de acordo com o decreto-lei número 9.505-46 e do qual não fora exonerado, apesar de seu estado de saúde e de haver terminado o prazo do período relativo à sua última investidura.

12. Nestas condições, está ele amparado pelos benefícios da lei que determinou seu enquadramento, tendo, de então à data de seu falecimento, adquirido o "status" de servidor militar, com os decorrentes direitos e vantagens.

Brasília, 22 de outubro de 1965. — Adroaldo Mesquita da Costa, Consultor-Geral da República.

PR 13.111-65 — Nº 255-H, de 28 de setembro de 1965. "Aprovo. Em 19 de novembro de 1965" (Enc. ao B.N.H., em 24 de novembro de 1965).

Assunto: Lei nº 4.380, de 1964 (art. 22). Interpretação dada pelos Pareceres de nº 181-H e 230-H. Observância da exegese adotada.

PARECER

Ao emitir parecer sobre a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, assim o concluí:

"Assim sendo, entendo correto o parecer da Consultoria Jurídica do M.V.O.P., no sentido de que a Comissão de Marinha Mercante só está obrigada a contribuir com a percentagem de 1% mensal para o Banco Nacional de Habitação, sobre o montante das folhas de pagamento correspondente ao seu pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e não está, portanto, sujeita ao recolhimento da taxa sobre o pagamento dos servidores regidos pelo Estatuto — funcionário Público".

2. Posteriormente, consultado sobre situação idêntica com relação à Lei nº 4.440-64 (art. 1º — salário educação) voltei a tratar da referida taxação, quando reafirmei meu entendimento legal anterior. (Parecer nº 230-II).

3. Volta à baila a questão, novamente, por ter sido enviado a esta Consultoria pelo Presidente do Banco Nacional de Habitação, processo, de que consta brilhante e alentado trabalho de seu Departamento Jurídico, suscitado pelo Dr. R. de A. Machado.

4. Nêle suscitam-se dúvidas acerca do entendimento firmado por esta Consultoria, razão por que expõe sobre elas a sua opinião no parecer de fls.

5. Partindo do exame da condição que, para nós, informa a obrigatoriedade, ou não, da contribuição, a saber, a qualidade funcional, não obstante discordar êle dessa premissa, procura, entretanto demonstrar que, mesmo assim, não há de ser acolhida a tese, no que se refere à Comissão de Marinha Mercante, por isso que, para o ilustre parecerista, o pessoal de entes autárquicos não pode ser considerado funcionário público, insanoante o conceito estatutário inserto no art. 2º, da Lei número 1.711-52.

6. A tese que não é tão pacífica, como se lhe afi-gura, não é também acolhida por esta Consultoria. A rigidez literal de um texto não pode sobreviver, indefi-nitivamente, aos fatores de ordem fundamental que lhe ampliam o sentido e a inspiração; máxime, quando de-corem de prescrições legais.

7. Abstenho-me de maiores considerações, por isso que no parecer nº 206-H, publicado no Diário Oficial de 13 de julho de 1965, apreciei esse aspecto da questão como estudo doutrinário do problema, em cuja linha de raciocínio, se encontra a solução adequada à hipótese versada.

8. Outras razões foram invocadas para negar a condição de funcionário público ao pessoal da C.M.M. Alega-se inclusive, que a regulamentação da Lei de Classificação de Cargos, no que tange ao enquadramen-to previsto no Capítulo V, da Lei nº 3.780, foi feita, para os funcionários públicos, pelo Decreto nº 48.921, e, para os autárquicos, pelo de nº 48.923.

9. Esse argumento não tem maior alcance jurídico. A duplicidade de atos regulamentares não constitui fato determinante da exclusão do regime legal desses servido-res. A necessidade da regulamentação à parte, para os autárquicos, é motivada pelos próprios princípios pres-critos na Lei nº 3.780-60, quando prevê certas peculia-ridades da administração de pessoal das autarquias (art. 56).

10. Ora, seria verdadeiramente absurdo, pretender-se retirar a condição de *funcionario publico* aos servido-res autárquicos, usando como instrumento a Lei de Classificação de Cargos (3.780-60).

11. O absurdo está em que o próprio diploma, ao reformular toda a política administrativa do país, no que concerne à administração de pessoal, nenhuma dis-tinção faz aos autárquicos. Pelo contrário, a menção a esses servidores traz sempre o desejo e a vontade de a eles aplicar todas as regras e diretrizes de seu ordenamento.

12. Não me parece procedente argumentar-se como o fez o representante do B.N.H., ser o fato gerador da incidência da taxação uma simples consequência da vinculação previdenciária.

13. Na realidade, a lei preceitua, no art. 22, essa vinculação, porém sem a extensibilidade que se lhe quer dar. A vinculação está restrita ao "empregado" da empresa. O empregado da União, vale dizer, o seu pessoal temporário ou de obras, não é funcionário público como se depende dos termos claros e precisos do art. 23 da Lei 3.780-60.

14. Ademais, o que qualifica o servidor como *funcionario* ou *temporario* é o seu regime jurídico, e não, a sua vinculação previdenciária. Se o contrário acontecesse estaríamos diante de aberração inominável. A vinculação previdenciária não qualifica servidor, ela decorre da organização estrutural da Administração Pública, sem qualquer ingerência nos princípios norteado-res do direito.

15. Ante o exposto, não encontro razões que justifi-quem a alteração de meus anteriores pronunciamentos, motivo pelo qual ratifico as conclusões firmadas, princi-palmente a transcrita no item I deste parecer.

Salvo melhor juízo.

Brasília, 28 de setembro de 1965. — *Adroaldo Mesquita da Costa*, Consultor-Geral da República.

— MENSAGENS

PR 22.573-64 — Nº 982, de 23 de novembro de 1965. Na forma do artigo 5º, §§ 1º e 2º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outu-bro de 1965, submete ao Congresso Nacional, acompa-nhado da Exposição de Motivos nº 533-65 do Departamen-to Administrativo do Serviço Público, projeto de lei que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. (Enc. à C.D.).

PR 11.826-65 — Nº 983, de 23 de novembro de 1965. Na forma do artigo 5º, §§ 1º e 2º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outu-bro de 1965, submete ao Congresso Nacional, acompa-nhado da Exposição de Motivos nº 882-65, do Ministro da Fazenda, projeto de lei que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, dispensada a cobertura cambial, para 4 (quatro) empilhadeiras, importadas conforme licença nº DG-62-2.028-2.535, da Carteira de Comércio Exterior. (Enc. à C.D.).

PR 12.257-65 — Nº 984, de 23 de novembro de 1965. Na forma do artigo 5º, §§ 1º e 2º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outu-bro de 1965, submete ao Congresso Nacional, acompa-nhada da Exposição de Motivos nº 897-65 do Ministro da Fazenda projeto de lei que dispõe sobre a alienação, em condições especiais, do imóvel constituído de terreno e benfeitoria situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 378, em São Paulo, no Estado de São Paulo. (Enc. à C.D.).

PR 12.452-65 — Nº 985, de 23 de novembro de 1965. Na forma do artigo 5º, §§ 1º e 2º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outu-bro de 1965, submete ao Congresso Nacional, acompa-nhado da Exposição de Motivos nº 907-65, do Ministro da Fazenda, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 99.807.000 (noventa e nove milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros), destinado aos fins que especifica. (Enc. à C.D.).

PR 11.825-65 — Nº 986, de 23 de novembro de 1965. Na forma do artigo 5º, §§ 1º e 2º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outu-bro de 1965, submete ao Congresso Nacional, acompa-nhado da Exposição de Motivos nº 878-65 do Ministro da Fazenda, projeto de lei que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para os fins que especifica. (Enc. à C.D.).

PR 13.247-65 — Nº 987, de 23 de novembro de 1965. Na forma do artigo 5º, §§ 1º e 2º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outu-bro de 1965, submete ao Congresso Nacional, acompa-nhado da Exposição de Motivos nº 928-65, do Ministro da Educação e Cultura, projeto de lei que dispõe sobre a Casa de Rui Barbosa. (Enc. à C.D.).

PR 13.248-65 — Nº 988, de 23 de novembro de 1965. Na forma do artigo 5º, §§ 1º e 2º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outu-bro de 1965, submete ao Congresso Nacional, acompa-nhado da Exposição de Motivos nº 905-65 do Ministro da Fazenda, projeto de lei que isenta dos impostos de importação e de consumo os materiais importados pela Dominium S. A. e destinados à fabricação de café solúvel. (Enc. à C.D.).

PR 13.249-65 — Nº 989, de 23 de novembro de 1965. Na forma do artigo 5º, §§ 1º e 2º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outu-bro de 1965, submete ao Congresso Nacional, acompa-nhado da Exposição de Motivos nº 1.750-65 do Minis-tro da Viação e Obras Públicas, projeto de lei que autoriza àquele Ministério a rever as vantagens, bene-fícios e regalias dos trabalhadores de várias categori-as que influem na composição do custo operacional do transporte marítimo. (Enc. à C.D.).

— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

— Exposição de Motivos

PR 16.210-56 — Nº 1.453-B, de 29 de outubro de 1965. Pedido de comu-tação de pena, formulado por ANTONIO JERÓNIMO DA SILVA. Processo nº 23.705-52. "Indefiro os pedidos de comutação de pena constantes dos 12 (doze) proces-sos acima relacionados. Em 19-11-65".

Processos a que se refere o despacho acima:

PR 12.491-65 — Nº 1.454-B, de 29 de outubro de 1965. JOAO HENRI-QUE FERREIRA. Processo nº 34.704-62.

PR 27.217-64 — Nº 1.455-B, de 29 de outubro de 1965. ROBERTO FER-NANDES FONSECA. Processo nº 51.542-64.

PR 12.492-65 — Nº 1.456-B, de 29 de outubro de 1965. ALFREDO INA-CIO BEZERRA. Processo nº 51.672-64.

PR 26.678-64 — Nº 1.459-B, de 29 de outubro de 1965. JOAQUIM AARÃO DA SILVA. Processo nº 58.627-64.

PR 32.232-64 — Nº 1.461-B, de 29 de outubro de 1965. JOAQUIM RUI BARBOSA. Processo nº 61.298-64.

PR 12.498-65 — Nº 1.468-B, de 29 de outubro de 1965. CICERO RO-MUALDO DE SOUZA. Processo nº 16.721-65.

PR 12.499-65 — Nº 1.469-B, de 29 de outubro de 1965. FRANCISCO ASSUNÇÃO SILVA. Processo nº 16.799-65.

PR 12.500-65 — Nº 1.471-B, de 29 de outubro de 1965. JOAO INACIO DE LIMA. Processo nº 16.844-65.

PR 12.501-65 — Nº 1.472-B, de 29 de outubro de 1965. HAROLDO GARCIA. Processo nº 16.847-65.

PR 12.503-65 — Nº 1.474-B, de 29 de outubro de 1965. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. Processo nº 53.499-65.

PR 12.504-65 — Nº 1.475-B, de 29 de outubro de 1965. NATALICIO LUIZ DE MATOS. Processo nº 53.865-65. (Rests. ao MJNI em 24-11-65).

PR 3.488-64 — Nº 1.520, de 3 de novembro de 1965. Pedido de comu-tação de pena, formulado por SEVERINO FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO. Processo nº 51.667-64. "In-defiro os pedidos de comutação de pena constantes dos 5 (cinco) processos acima relacionados. Em 19 de novembro de 1965".

Processos a que se refere o despacho acima:

PR 33.953-64 — Nº 1.531-B, de 3 de novembro de 1965. ARLINDO FE-LIX. Processo nº 62.411-64.

PR 12.661-65 — Nº 1.529-B, de 3 de novembro de 1965. JOSÉ SOUZA. Processo nº 60.563-64.

PR 12.655-65 — Nº 1.523-B, de 3 de novembro de 1965. JAIR JULIAO VIEIRA. Processo nº 56.723-64.

PR 5.911-64 — Nº 1.521-B, de 3 de novembro de 1965. JOAO AUGUS-TO PEREIRA. Processo nº 52.476-64. (Rests. ao MJNI, em 24-11-65).

PR 33.851-64 — Nº 1.530-B, de 3 de novembro de 1965. Pedido de in-dulto, formulado por ROBERTO RIBEIRO. Processo nº 31.234-64. "Indefiro os pedidos de indulto constantes dos 7 (sete) processos acima relacionados. Em 19 de novembro de 1965".

Processos a que se refere o despacho acima:

PR 12.654-65 — Nº 1.519-B, de 3 de novembro de 1965. JORGE DA SILVA. Processo nº 43.587-64.

PR 25.680-64 — Nº 1.522-B, de 3 de novembro de 1965. JOSÉ DE PAU-LO CAMARGOS. Processo nº 56.245-64.

PR 12.656-65 — Nº 1.524-B, de 3 de novembro de 1965. OLYMPIO MO-RAIS DA FONSECA. Processo nº 37.293-64.

PR 12.657-65 — Nº 1.525-B, de 3 de novembro de 1965. JOSE CARLOS DA SILVA. Processo nº 58.199-64.

PR 12.658-65 — Nº 1.526-B, de 3 de novembro de 1965. JOSÉ BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA. Processo nº 59.148-64.

- PR 12.650-65 — Nº 1.527-B, de 3 de novembro de 1965. ALUIZIO TENORIO DE SIQUEIRA. Processo nº 59.457-64. (Rest. ao MJNI, em 24-11-65).
- PR 8.802-64 — Nº 1.457-B, de 29 de outubro de 1965. Pedido de indulto, formulado por BERNARDINO RIBEIRO. Processo nº 52.666-64. "Indefiro os pedidos de indulto constantes dos oito (8) processos acima relacionados. Em 19-11-65".
Processos a que se refere o despacho acima:
- PR 16.610-64 — Nº 1.458-B, de 29 de outubro de 1965. JURACY MARCELINO VAZ. Processo nº 53.469-64.
- PR 27.714-64 — Nº 1.460-B, de 29 de outubro de 1965. DIRCE SAMPAIO em favor de JOSE DE SOUZA LIMA. Processo nº 58.983-64.
- PR 33.959-64 — Nº 1.462-B, de 29 de outubro de 1965. IZABEL DIAS FERNANDES em favor de GILBERTO FERNANDES. Processo nº 62.407-64.
- PR 12.495-65 — Nº 1.465-B, de 29 de outubro de 1965. AFONSO DOS SANTOS. Processo nº 12.078-65.
- PR 12.496-65 — Nº 1.466-B, de 29 de outubro de 1965. CLAUDIO ASSIS BORGES. Processo nº 12.084-65.
- PR 5.936-65 — Nº 1.470-B, de 29 de outubro de 1965. MANOEL SAUL DE OLIVEIRA ou SALES SALES DE OLIVEIRA. Processo nº 16.838-65.
- PR 12.505-65 — Nº 1.476-B, de 29 de outubro de 1965. INACIO RIBEIRO LEITE. Processo nº 54.042-65. (Rest. ao MJNI, em 24-11-65).

— MINISTERIO DA FAZENDA

— Exposição de Motivos

- PR 31.260-64 — Nº 815, de 1º de novembro de 1965. Autorização para que LUIZ SALVADOR LOPES, Estatístico, daquele Ministério, permaneça à disposição do Gabinete do Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica, por mais um ano. "Autorizo. Em 18 de novembro de 1965". (Rest. ao M.F., em 24 de novembro de 1965).
- PR 9.525-65 — Nº 920, de 3 de novembro de 1965. Antecipação de recursos, no importe de Cr\$ 191.364.240, a ser entregue ao Ministério das Relações Exteriores, por conta de crédito especial já solicitado ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 615-65, para atender às despesas com o comparecimento do Episcopado Brasileiro à Quarta Sessão do Concílio Ecumênico Vaticano II. "Autorizo. Em 19-11-65". (Rest. ao M.F., em 23 de novembro de 1965).
- PR 11.191-65 — Nº 935, de 11 de novembro de 1965. Antecipação de recursos, no importe de Cr\$ 1.000.000.000 (hum bilhão de cruzeiros), por conta do crédito suplementar de Cr\$ 2.280.338.948 já solicitado ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 794-65, para atender ao pagamento do pessoal do ex-Território do Acre transferido para o Estado. "Autorizo. Em 19-11-65". (Rest. ao M.F., em 24-11-65).
- PR 12.589-65 — Nº 918, de 1º de novembro de 1965. Autorização para que JOSÉ PASSOS COUTINHO, Servente, lotado na Administração do Edifício da Fazenda, fique à disposição do Departamento de Arrecadação, pelo prazo de um ano. "Autorizo. Em 18-11-65". (Rest. ao M.F., em 24-11-65).
- PR 12.929-65 — Nº 933, de 10 de novembro de 1965. Autorização para que o Ministério da Educação e Cultura possa realizar despesas além do crédito, até o limite de Cr\$ 113.057.000, nos termos do § 1º, do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, relativamente à dotação orçamentária que menciona. "Autorizo. Em 18-11-65". (Rest. ao M.F., em 24-11-65).

— MINISTERIO DA FAZENDA

— Processo

- PR 12.543-65 — S.C. 231.470-65 — Afastamento do país de FRANCISCO BRAGA BARRETO, servidor da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, nas condições que menciona. "Indeferido. Em 18-11-65" (Enc. ao MECOR, em 24-11-65).

— MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

— Exposição de Motivos

- PR 12.948-65 — Nº 389, de 5 de novembro de 1965. Autorização para que ROMILDA VIEIRA CUNHA, ZOE DANIEL DANTAS MARTINS e ALZIRA GOMES DOS SANTOS, servidoras daquele Ministério, lotadas na Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Bahia, fiquem à disposição do Ministério da Indústria e do Comércio, pelo prazo de um ano. "Autorizo. Em 19-11-65". (Rest. ao MTPS, em 24-11-65).
- PR 12.950-65 — Nº 391, de 5 de novembro de 1965. Autorização para que MARIA JOSÉ DE BIASE OLIVEIRA, servidora daquele Ministério, lotada na Delegacia Regional do Trabalho no Espírito Santo, seja colocada à disposição do Ministério da Indústria e do Comércio. "Autorizo. Em 19-11-65". (Rest. ao MTPS, em 24-11-65).
- PR 12.956-65 — Nº 536, de 10 de novembro de 1965. Autorização para que SEBASTIAO GOMES DE ALMEIDA FERNANDES, Fiscal da Previdência, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, seja colocado à sua disposição, pelo prazo de um ano, a partir de 23 de outubro

de 1965. "Autorizo. Em 19-11-65". (Rest. ao MTPS, em 24-11-65).

- PR 12.956-65 — Nº 537, de 10 de novembro de 1965. Autorização para que HELLE-NICE RODRIGUES BARBOSA, Auxiliar de Portaria, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, seja colocada à sua disposição, pelo prazo de um ano, nas condições que menciona. "Autorizo. Em 19-11-65". (Rest. ao MTPS, em 24 de novembro de 1965).
- PR 12.957-65 — Nº 540, de 11 de novembro de 1965. Autorização para que JACKSON DE FREITAS GUIMARAES, Servente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, seja colocado à sua disposição, pelo prazo de um ano, nas condições que menciona. "Autorizo. Em 19 de novembro de 1965". (Rest. ao MTPS, em 24 de novembro de 1965).

— MINISTERIO DA AERONAUTICA

— Exposição de Motivos

- PR 44.099-56 — Nº 204, de 10 de novembro de 1965. Pedido de promoção ao posto imediato, formulado pelo Segundo-Tenente R. Rm. JORGE BENIGNO DOS SANTOS. "Indeferido. Em 18-11-65". (Rest. ao M. Aer., em 24 de novembro de 1965).
- PR 24.045-64 — Nº 202, de 10 de novembro de 1965. Solicitação formulada por JURANDYR SOARES COELHO, Desenhista, do Quadro de Pessoal daquele Ministério, no sentido de ser reconsiderado o despacho que indeferiu seu pedido de aposentadoria com 25 anos de serviço. "Indeferido. Mantenho o despacho anterior. Em 18 de novembro de 1965". (Rest. ao M. Aer., em 24 de novembro de 1965).
- PR 8.536-65 — Nº 203, de 10 de novembro de 1965. Requerimentos de ELMO PEREIRA DE MATOS, MANOEL DOMINGOS, JOSÉ LOURENÇO GOMES, ARQUIMEDES ANTONIO DE MORAIS, JOSÉ INACIO FRAGA, GUILHERME ROCHA, CARLOS DA ROCHA CRUZ, ALEXANDRE MARCOS NETO, LUND EVANDO COTOFISK, FRANCISCO MARCOS SOBRINHO, WALDEMAR MACHADO, SALVADOR PEDRO DE ALCANTARA, JOÃO DE PAULA CORREA, SINVAL SOARES NOGUEIRA, MANOEL ALVES DE CARVALHO, MARTHA CONRADO SILVA, JOSÉ ARAUJO, MARIA BEATRIZ ALVES DE SOUZA, RAYMUNDO LOPES, VENICIO FERNANDES, MAGNO DIAS DE REZENDE, LUIZ GONZAGA GAIA, EXPEDITO CARDOSO, ARI GONÇALVES DE BASTOS, AGOSTINHO JORGE, DIMAS SOARES, ANTONIO RODRIGUES VIEIRA, DAVID ARAUJO e BATISTA GELMINI, funcionários daquele Ministério, lotados no Núcleo de Parque de Aeronáutica de Lagoa Santa, solicitando perdão das faltas ao serviço, nas datas indicadas nas suas petições. — "Indeferido. Em 18 de novembro de 1965". (Rest. ao M. Aer., em 23 de novembro de 1965).
- PR 13.122-65 — Nº 201, de 10 de novembro de 1965. Pedido de ORLANDO DE ALMEIDA COELHO, pleiteando sua readmissão no Serviço Público Federal. "Indeferido. Em 18 de novembro de 1965". (Rest. ao M. Aer., em 23 de novembro de 1965).

ATOS DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL

— Portaria

- PR 13.250-65 — Nº 172, de 23 de novembro de 1965.
PORTARIA Nº 172, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965
O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "II", do Artigo 7º, do Regimento do Gabinete Civil, aprovado pelo Decreto nº 56.596, de 21 de julho de 1965, resolve excluir da lotação do Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasília, a partir de 22 de novembro de 1965, MANOEL PELLUCI, Motorista, nível 12, do Ministério da Agricultura, que permanecerá à disposição desta Presidência, no Estado da Guanabara. — Luiz Viana Filho, Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Processo CCC-GB nº 189-65

Relator: Dr. Aureo Bastos de Roure.

Decisão

Conforme consta da Ata nº 42, o plenário da CCC, em reunião de 28 de setembro de 1965, decidiu aprovar, por unanimidade, minuta de decreto de anulação de readaptação do Médico Chrysógomo Silva Borges, processada irregularmente, inclusive por ter sido decretada antes do seu enquadramento definitivo, conforme exposição verbal feita pelo Relator.

Rio de Janeiro, GB, 11 de outubro de 1965. — Paulo Poppe de Figueiredo, Presidente. — Aureo Bastos de Roure, Vice-Presidente. — Ruy Vieira da Cunha, Membro. — Eloah Meirelles Gonçalves Barreto, Membro.

Processo CCC-GB nº 221-65

Relator: Dr. Aureo Bastos de Roure.

Decisão

Como consta da Ata nº 49, de 8-10-65, a CCC aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator, no sentido de que seja feita a retificação de enquadramento de Wilson d'Oliveira, do Escritório Técnico da Universidade do Brasil, para que o mesmo passe de Porteiro 9-A para Porteiro 11-B, com base no que determina o Decreto número 52.144, de 25-6-63.

Rio de Janeiro, GB, 11 de outubro de 1965. — Paulo Poppe de Figueiredo, Presidente. — Aureo Bastos de Roure, Vice-Presidente. — Ruy Vieira da Cunha, Membro. — Eloah Meirelles Gonçalves Barreto, Membro.

Processo nº 1.258-65/CCO

Relator: Dr. Aureo Bastos de Roure.

Decisão

Conforme consta da Ata nº 46, do dia 5 de outubro de 1965, foi aprovada pelo Plenário, por unanimidade, o voto do Relator no sentido de manter o enquadramento no Processo Coletivo CCC-1.258-65 em que são interessados Maria de Carvalho Pôrto e outros, Macário Bezerra de Araújo e Maria Dolores de Carvalho.

Rio de Janeiro, GB, 11 de outubro de 1965. — *Paulo Poppe de Figueiredo*, Presidente. — *Aureo Bastos de Roure*, Vice-Presidente. — *Ruy Vieira da Cunha*, Membro. — *Eloah Metrelles Gonçalves Barreto*, Membro.

Processo CCC-1.542-65

Relator: Dr. Paulo Poppe de Figueiredo.

Decisão

Como consta da Ata nº 49, de 8-10-65, a CCC aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator, no sentido de que seja indeferida a solicitação constante do Processo nº CCC-1.542, de 1965, do interesse de José Benício do Nascimento e outros.

Os interessados pleiteavam amparo do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069-63, o que não se lhes pode reconhecer porque o tempo que permaneceram no emprego (150 dias) o foi em condições precárias, não preenchendo, assim, os postulantes a exigência daquela lei que determina que o exercício da atividade se revista de "caráter permanente".

Rio de Janeiro, GB, 11 de outubro de 1965. — *Paulo Poppe de Figueiredo*, Presidente. — *Aureo Bastos de Roure*, Vice-Presidente. — *Ruy Vieira da Cunha*, Membro. — *Eloah Metrelles Gonçalves Barreto*, Membro.

Processo CCC-1.556-65

Relator: Ruy Vieira da Cunha.

Decisão

Conforme consta da Ata nº 46, de 8-10-65, o Plenário da CCC decidiu, por unanimidade, aprovar o voto do Relator no sentido de indeferir o pedido de retificação formulado por Agostinho Marques, mantendo seu enquadramento definitivo.

Rio de Janeiro, GB, 11 de outubro de 1965. — *Paulo Poppe de Figueiredo*, Presidente. — *Aureo Bastos de Roure*, Vice-Presidente. — *Ruy Vieira da Cunha*, Membro. — *Eloah Metrelles Gonçalves Barreto*, Membro.

Processo CCC-1.557-65

Relator: Ruy Vieira da Cunha.

Decisão

Conforme consta da Ata nº 47, de 6-10-65, o plenário da CCC decidiu, por unanimidade, aprovar o voto do Relator no sentido de indeferir o pedido de revisão formulado por Antonio Pereira Barbosa, mantendo seu enquadramento definitivo.

Rio de Janeiro, GB, 11 de outubro de 1965. — *Paulo Poppe de Figueiredo*, Presidente. — *Aureo Bastos de Roure*, Vice-Presidente. — *Ruy Vieira da Cunha*, Membro. — *Eloah Metrelles Gonçalves Barreto*, Membro.

Processos números CCC-1.558-65, MG-10.124-65 e DASP-6.398-65

Relator: Dr. Paulo Poppe de Figueiredo.

Decisão

Conforme consta da Ata nº 48, do dia 7-10-65, foi aprovado pelo Plenário, por unanimidade, o voto do Relator no Processo CCC-1.558-65, que trata do enquadramento de João Wendhausen Rocha, do Ministério da Guerra, no sentido de que o interessado faz jus à readmissão na quali-

dade de diarista de obras, a partir da data da sentença que o amparou (6 de janeiro de 1963), não se beneficiando, entretanto, dos favores da Lei número 3.967-61 por não estar em exercício na data de sua vigência.

Rio de Janeiro, GB, 11 de outubro de 1965. — *Paulo Poppe de Figueiredo*, Presidente. — *Aureo Bastos de Roure*, Vice-Presidente. — *Ruy Vieira da Cunha*, Membro. — *Eloah Metrelles Gonçalves Barreto*, Membro.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei 4.510, de 1º de dezembro de 1964, resolve:

Nº 288 — Designar para integrar a Comissão Especial incumbida de receber e examinar os pedidos de readaptação dos servidores em exercício na Casa da Moeda na data da Lei 4.510, de 1º de dezembro de 1964, como representante da Comissão de Classificação de Cargos, o Assistente Jurídico Ruy Vieira da Cunha, em substituição ao Técnico de Administração Francisco Borges de Oliveira Filho. — *Lutz Vicente Belmonte de Ouro Preto*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 85, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 50.679, de 31 de maio de 1961, resolve:

Nº 314 — Conceder dispensa a Celeste Haickel, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, da função de substituta eventual da Chefe da Seção de Mecanografia, do Serviço de Administração.

Nº 315 — Designar Fernando da Silva Fernandes, Revisor, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, para substituir a Chefe da Seção de Mecanografia, do Serviço de Administração do mesmo Departamento, em seus impedimentos eventuais. — *Lutz Vicente B. de Ouro Preto*.

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 85, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 50.679, de 31 de maio de 1961, resolve:

Nº 316 — Designar Teresinha de Jesus Mendes Vieira, Assistente de Administração, nível 14-A, do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Organização, do Serviço de Organização e Métodos da Divisão de Orçamento e Organização do mesmo Departamento, vaga em virtude da dispensa de Dulcy Melgaço Filgueiras. — *Lutz Vicente B. de Ouro Preto*.

Serviço de Administração

No processo nº 51.058-65 — anexos os de nº 52.981-64 e 53.323-64, em que Osvaldo Cardoso Mignon, requer auxílio-doença, nos termos do art. 143, foi exarado o seguinte despacho: — "Deferido. Em 3.9.65 — Joaquim Emygdio de Castro — Diretor do Serviço de Administração." — Em 23 de novembro de 1965. — *Joaquim Emygdio de Castro*, Diretor do S.A.

COMISSÃO COORDENADORA DA CRIAÇÃO DO CAVALO NACIONAL

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Coordenadora da Criação do Cavallo Nacional, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 14, item XI do Decreto nº 53.534, de 5 de fevereiro de 1964, resolve:

Nº 44 — Dispensar por conveniência do serviço, Wilson Rufino de Faria, das funções de chofer, a partir desta data. — *Altair Franco Teixeira*.

CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente do CONTEL, no uso das atribuições que lhe confere o item 8º do artigo 38, do Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963, que regulamentou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, resolve:

Nº 393 — Designar o Coronel Alarico Jácomo, para viajar a Curitiba (MT), a serviço deste Conselho, no período de 8 a 11 de setembro do corrente, ano, com as vantagens previstas no artigo 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro, de 1952. — *Eulides Quandt de Oliveira*, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente.

PORTARIA Nº 528, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, item 8º do Regulamento baixado com o Decreto 52.026, de 20-5-63, e na conformidade do Parecer nº 809-65 exarado no Processo nº 1.561-63 —

CONTEL, aprovado pelo Plenário em sua 241ª Sessão Ordinária realizada em 13 de outubro de 1965, resolve:

I. Permitir à firma Pandolfo S. A., Indústria e Comércio Executor Serviço Limitado Interior, mediante a instalação de estações de radiocomunicações, observadas as seguintes condições:

- 1) Locais de Transmissão e Recepção:
 - a) Rua Dona Teodora nº 855 — Porto Alegre — RS.; (sede)
 - b) Serraria Celso Ramos — SC, a 12 km da sede do Município de Anita Garibaldi;
 - c) Serraria em Coxilha Rica, às margens do Rio Pelotas, a 90 km da cidade de Lajes; e
 - d) Entrepósito no km 353 da Rodovia BR-2
- 2) Prazo: Ilimitado
- 3) Frequência: 5.205 kHz
- 4) Potência: 0.1 Kw
- 5) Classe das estações e natureza do serviço:
 - FX — CV — estações fixas, correspondência privada
- 6) Classe das emissões e largura de faixa:
 - 3 A 3 — Banda Inferior
- 7) Sistema irradiante: Não Direcional
- 8) Horário de funcionamento: 9.15 às 9.45 e 15.30 às 16.00 horas. (Hora Legal de Brasília).

II. Autorizar o uso do equipamento transmissor Produtos Elétricos Brasileiros S. A., modelo SB-100, de 100 W, aprovado pela Portaria nº 125, de 9 de setembro de 1965.

A interessada deverá requerer ao CONTEL, dentro do prazo de seis (6) meses, a contar da publicação da presente Portaria, sob pena de cassação da permissão, a vistoria das instalações e consequente emissão da licença de funcionamento. — *Eulides Quandt de Oliveira* — Capitão-de-Mar-e-Guerra — Presidente do CONTEL. — Nº 49.523 — 17.11.65 — Cr\$ 10.200).

**SECRETARIAS DE ESTADO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES**

GABINETE DO MINISTRO

(*) PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

O Ministro de Estado, da Justiça e Negócios Interiores, interino, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 244-B — Dispensar, a pedido, o Tenente da Polícia Militar Arthur Guilherme do Nascimento das funções de Assessor Militar de seu Gabinete.

Nº 245-B — Dispensar, a pedido, o Major do Exército Adhemar Rudge das funções de Assessor Militar de seu Gabinete.

Nº 246-B — Dispensar, a pedido, Fernando Pimenta das funções de Oficial de seu Gabinete.

Nº 247-B — Dispensar, a pedido, o Doutor Nelson Roque Bichara das funções de Oficial de seu Gabinete.

Nº 248-B — Dispensar, a pedido, Francisco Luiz Cavalcanti da Cunha Horta das funções de Oficial de seu Gabinete.

Nº 249-B — Dispensar, a pedido, o Tenente do Corpo de Bombeiros Fernando Lessa Pinheiro das funções de Assessor Militar de seu Gabinete.

Nº 250-B — Dispensar, a pedido, o Tenente da Polícia Militar Octavio

(*) Republicadas por ter saído com incorreções no D. O. de 16-11-65.

Fraga Medina das funções de Assessor Militar de seu Gabinete. — *Luiz Viana Filho*.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, usando da atribuição que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 46-B — Designar de acordo com os arts. 217 e 219 do mesmo Estatuto, Joaquim Neves Roberto, Estatístico, classe B, nível 20, Stentor de Vasconcelos Rêgo, Datilógrafo classe B, nível 9, Paulo Cesar Vianna Lopes Rodrigues, Oficial de Administração, classe A, nível 12, todos do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para, sob a presidência do primeiro, apurarem a irregularidade de que trata o processo nº 59.972, de 1965, do referido Departamento. *Geraldo Mariano de Menezes Autran*, Diretor-Geral.

Despacho do Diretor-Geral
Em 12-11-65

Processo: 31.693-65 — Indeferido o pedido de fls. 8, de vez que a situação

do requerente não se enquadra nas disposições do art. 122 da Lei 1.711 de 1952.

Serviço de Documentação

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965

A Diretora do Serviço de Documentação, tendo em vista o disposto no item XIII do art. 9º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.943, de 29 de junho de 1944, resolve:

Nº 42-B — Designar, de acordo com o art. 72, combinado com o art. 73, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Revisora A-12, Enoe Goignes Martins Conceição, para substituta do Chefe da Seção de Publicações, Omar da Silva Carneiro, nas suas faltas e impedimentos eventuais até 30 dias. — *Maria de Lourdes da Costa e Souza.*

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Pessoal

Apostilas

Na portaria de admissão, referente a Henrique das Dores, matrícula nº 1.264.110, Mestre, nível 14, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-65, pelo Sr. Diretor-Geral, no Processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria nº 032-193 de 22-11-65 o servidor a quem se refere a presente portaria foi agregado, a partir de 3-11-64, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 4-F, da função gratificada de Chefe da Oficina de Estereotipia da Divisão de Produção, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e com o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres ns. 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

No decreto de nomeação, referente a Aracilda Osório de Almeida, matrícula nº 1.150.551, Técnico de Administração, nível 19, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-65, pelo Sr. Diretor-Geral, no Processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria nº 032-194 de 22-11-65 o servidor a quem se refere o presente decreto foi agregado, a partir de 3-11-64, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 2-F, da função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Administração, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com

o art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962 e com o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres ns. 075-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

Na portaria de admissão, referente a Ramiro Batista, matrícula número 1.264.452, Mestre, nível 14, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-65, pelo Sr. Diretor-Geral, no Processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria nº 032-195 de 22-11-65 o servidor a quem se refere a presente portaria foi agregado, a partir de 3-11-64 ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 4-F, da função gratificada de Chefe da Oficina de Rotogravura, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º, do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962 e com o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres ns. 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

No decreto de nomeação, referente a Eugenia Guerra Lopes, matrícula nº 1.218.795, Oficial de Administração, nível 14, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-1965, pelo Sr. Diretor-Geral, no processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria nº 032-196, de 22-11-1965, o servidor a quem se refere o presente decreto foi agregado, a partir de 3-11-64, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 9-F, da função gratificada de Secretária do Diretor-Geral, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres números 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

No decreto de nomeação, referente a Daniel Frontino da Costa, matrícula nº 1.263.226, Encadernador, nível 12, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-65, pelo Sr. Diretor-Geral, no processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria nº 032-197, de 22-11-1965, o servidor a quem se refere o presente decreto foi agregado, a partir de 3-11-64, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 4-F, da função gratificada de Chefe da Oficina de Pautação da Divisão de Produção, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efe-

tivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres números 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

Na portaria de admissão, referente a Oswaldo de Maria, matrícula número 1.264.946, Técnico de Mecanização, nível 14, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

Em virtude do despacho exarado em 12-11-65, pelo Sr. Diretor-Geral, no processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria nº 032-198, de 22-11-1965, o servidor a quem se refere a presente portaria foi agregado, a partir de 3-11-64, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 4-F, da função gratificada de Encarregado da Turma de Estatística da Seção de Orçamento e Estatística da Divisão de Administração, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º, do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres números 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente.

No decreto de nomeação, referente a José Beck Guimarães, matrícula nº 1.263.468, Impressor, nível 12, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-1965, pelo Sr. Diretor-Geral, no processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria nº 032-199 de 22-11-1965 o servidor a quem se refere o presente decreto foi agregado, a partir de 3-11-1964, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 4-F, da função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento da Divisão de Produção, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres números 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

No decreto de nomeação, referente a Francisca Marieta do Carmo, matrícula nº 1.263.322, Oficial de Administração, nível 14, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-65, pelo Sr. Diretor-Geral, no processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria nº 032-200 de 22-11-1965 o servidor a quem se refere o presente decreto foi agregado a partir de 3-11-64, no Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, com o vencimento correspondente

ao símbolo 2-F, da função gratificada de Assessora do Diretor-Geral, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e com o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres números 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

No decreto de nomeação, referente a Waldemiro da Silva Cardoso, matrícula nº 1.263.798, Impressor, nível 12, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-1965, pelo Sr. Diretor-Geral, no processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria nº 032-201 de 22-11-1965 o servidor a quem se refere o presente decreto foi agregado, a partir de 3-11-64, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 2-F, da função gratificada de Chefe da Oficina de Impressão da Divisão de Produção, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o artigo 1º §§ 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e com o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres ns. 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

No decreto de nomeação, referente a Aracy Ladeira Ribeiro de Freitas, matrícula nº 1.263.123, Oficial de Administração, nível 14, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-1965, pelo Sr. Diretor-Geral, no processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria nº 032-202, de 22-11-1965 o servidor a quem se refere o presente decreto foi agregado, a partir de 3-11-64, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 15-F, da função gratificada de Encarregada da Turma de Informações e Reclamações da Seção de Comunicações da Divisão de Administração, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e com o artigo 60 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres números 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

Na portaria de admissão, referente a Hilton Moura, matr. nº 1.264.119, Mestre, nível 14, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-65, pelo Sr. Diretor-Geral,

no processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria nº 032-203 de 22 de novembro de 1965 o servidor a quem se refere a presente portaria foi agregado, a partir de 3-11-64, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 5-F, da função gratificada de Chefe da Oficina Auxiliar da Divisão de Produção, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres números 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

Na portaria de Admissão, referente a Lady Amaral Manso, matrícula nº 1.149.743, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-65, pelo Sr. Diretor-Geral, no processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria nº 032-204 de 22-11-1965 o servidor a quem se refere a presente portaria foi agregado, a partir de 10-5-1965, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 6-F, da função gratificada de Encarregado da Turma de Crédito da Seção de Orçamento e Estatística da Divisão de Administração, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto número 990, de 14 de maio de 1962, e com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres números 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

Na portaria de admissão, referente a Norival Gonçalves Pereira, matrícula nº 1.264.376, Mestre, nível 14, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-1965, pelo Sr. Diretor-Geral, no processo nº 17.490-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria número 032-205, de 22-11-1965, o servidor a quem se refere a presente portaria foi agregado, a partir de 6-11-1965, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 4-F, da função gratificada de Chefe da Oficina de Gravura, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto número 990, de 14 de maio de 1962, e com o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres números 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

Na portaria de admissão, referente a Osmar Sebastião Ferreira, matrícula nº 1.263.664, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-1965, pelo Sr. Diretor-Geral no processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria número 032-206, de 22-11-1965, o servidor a quem se refere a presente portaria foi agregado, a partir de 3-11-1964, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 3-F, da função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento e Estatística da Divisão de Administração, verificando-se automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto número 990, de 14 de maio de 1962, e com o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres números 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

Na portaria de admissão, referente a Cesar Dormêa, matrícula número 1.263.967, Mestre, nível 13, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-1965, pelo Sr. Diretor-Geral, no processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria número 032-207, de 22-11-1965, o servidor a quem se refere a presente portaria foi agregado, a partir de 3-11-1964, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 9-F, da função gratificada de Encarregado da Turma de Eletricidade da Oficina Auxiliar da Divisão de Produção, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e com o art. 60 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres números 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente”.

Na portaria de admissão, referente a Nemézio de Souza Baraúna, matrícula nº 1.264.711, Mestre, nível 13, do Quadro do Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, foi lavrada a seguinte apostila:

“Em virtude do despacho exarado em 12-11-1965, pelo Sr. Diretor-Geral, no processo nº 15.075-65, e em consequência da dispensa que lhe foi concedida pela Portaria número 032-208, de 22-11-1965, o servidor a quem se refere a presente portaria foi agregado, a partir de 3-11-1964, ao Quadro do Pessoal deste Departamento, com o vencimento correspondente ao símbolo 9-F, da função gratificada de Encarregado da Turma de Carpintaria, da Oficina Auxiliar da Divisão de Produção, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o artigo 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 990, de

14 de maio de 1962, e com o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado nos Pareceres números 076-H e 239-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicados no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964 e 9 de setembro de 1965, respectivamente.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Federal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 728 — Designar o Procurador Rannor Telles Barbosa, Oficial de Gabinete do Diretor-Geral, o Técnico de Administração Floriano Catarinense Peixoto, Auxiliar de Gabinete do Diretor-Geral, e o Comissário de Polícia Rogério Nunes, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro elaborarem proposta de enquadramento no D. F. S. P. e na Polícia do Distrito Federal, dos servidores que retornaram aos serviços da União por força do disposto no art. 64 da Lei nº 4.242, de 1963, e dos referidos no Decreto nº 51.538, de 1962, na forma estabelecida pelo art. 20 da Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964.

Nº 729 — Designar o General R-1 Gonçalo Rafael D'Angelo, Oficial de Gabinete do Diretor-Geral, o Bacharel Luiz Consaga Cabral Neves, Assistente Jurídico do D. F. S. P. e o Técnico de Administração Floriano Catarinense Peixoto, Auxiliar de Gabinete do Diretor-Geral e Encarregado do Enquadramento do Pessoal do DFSP, para sob a presidência do primeiro representarem o Departamento na feitura das funções gratificadas do D. F. S. P. e da P. D. F. (Polícia do Distrito Federal). — General Riograndino Kruehl, Diretor-Geral do Departamento Federal de Segurança Pública.

**Polícia do Distrito Federal
Comissão de Inquérito**

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

O Bel. Paulo Mannarino, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 675, de 26-10-65, do Exmo. Sr. Gen. Rio-

Lei n.º 4.345 — de 26 de junho de 1964

Institui novos valores de vencimentos para os Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo e dá outras providências e regulamentos

DIVULGAÇÃO N.º 917

PREÇO: CR\$ 230

A VENDA:

Na Guanabara
Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

grandino Kruehl, Diretor Geral do D.F.S.P., no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1 — De acordo com o § 2º do artigo 219 (duzentos e dezenove) do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (EFPCU) e em obediência ao item III da Portaria nº 489, de 27 de novembro de 1964, do Excelentíssimo Senhor General Riograndino Kruehl Diretor Geral do D.F.S.P., designar o Escrivão de Polícia deste Departamento, José Floriano Sales de Moraes, lotado na 14ª Delegacia Policial — (Gama), para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão, destinada a apurar a responsabilidade funcional do servidor José Carlos de Lima Ribeiro, pertencente a este Departamento. — Bel. Paulo Mannarino.

Ata de Instalação

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sede da Primeira Delegacia Policial — Asa Sul, situada no Setor Policial, em Brasília, onde se reuniu a Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 673 (seiscentos e setenta e três), de 26 (vinte e seis) de outubro de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), do Excelentíssimo Senhor General Riograndino Kruehl, Diretor Geral do Departamento Federal de Segurança Pública, cuja Comissão, presidida pelo Doutor Paulo Mannarino, conforme a Portaria supracitada, o qual bem como o Assistente Comercial Josélia de Oliveira Gouveia e o Oficial de Administração Simão Antonio Arce, Vogais da mesma Comissão, ficando deliberado:

I — O Presidente da Comissão, de comum acordo com os Vogais nomeia o Escrivão de Polícia do D.F.S.P., José Floriano Sales de Moraes, para funcionar no presente Inquérito Administrativo como “Secretário”;

II — Fixar, na Primeira Delegacia Policial — Asa Sul, o local dos trabalhos da referida Comissão, no horário das 8 (oito) às 12,00 (doze) horas de segunda a sexta-feira;

III — Elaborar, desde já, a Portaria do Presidente designatória do Secretário, fazendo-a publicar, assim como, a Ata de Instalação dos trabalhos no *Diário Oficial da União*;

IV — Homologar todos os atos da Comissão anterior até a Instrução, conforme parecer de fls. da douta Assessoria Jurídica do D.F.S.P.;

V — Cumprido o acima determinado deverá o Sr. Secretário fazer estes autos conclusos ao Presidente da Comissão para o despacho ordenatório.

Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que lido e lido conforme, vai assinado pelo Presidente, Vogais e o Secretário. — Paulo Mannarino, Presidente. — Josélia de Oliveira Gouveia, 1ª Vogal. — Simão Antonio Arce, 2ª Vogal. — José Floriano Sales de Moraes, Secretário.

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1965

O Bel. Josino da Silva Amaral, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 677, de 16-10-65, do Exmo. Sr. General Riograndino Kruehl, Diretor Geral do D.F.S.P., no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1 — De acordo com o § 2º do artigo 219 (duzentos e dezenove) do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (E.F.P.C.U.), designar o Escrivão de Polícia, Ayrton Villa Real, lotado na Primeira Delegacia Circunscripcional, Asa Sul, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão. — Bel. Josino da Silva Amaral.

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 56.597, de 21 de julho de 1965, e a Tabela publicada em *Diário Oficial* do dia 30 de agosto de 1965, que fixa a gratificação de representação de Gabinete ao pessoal civil em exercício no Gabinete do Ministro da Marinha em Brasília, resolve:

Nº 1.350 — Designar os servidores abaixo, para as funções com as gratificações de Gabinete, declaradas ao lado dos respectivos nomes:

	Cr\$
Theoclymenes Carreira Salgado — Oficial de Gabinete	115.000
Nílvia Prôes — Auxiliar de Gabinete	75.000
Sebastião da Costa Coelho — Auxiliar de Gabinete	60.000
Feliciano da Silveira — Auxiliar de Gabinete	60.000
Josely de Macedo Cerar — Auxiliar de Gabinete	60.000
Jonas Marques dos Santos — Auxiliar de Gabinete	60.000
Francisco Braga Cardoso — Auxiliar de Gabinete	60.000
Pedro Bezerra de Vasconcellos — Chefe de Portaria	40.000
Anticeto Brígido — Motorista	40.000
Ibiapino Matias Carlos — Motorista	40.000
Antenor Cassador — Motorista	40.000
Ernando Carreiro de Souza — Motorista	40.000
Francisco Ladislau Ribeiro — Motorista	40.000
José Batista de Oliveira — Motorista	40.000
Pedro da Silva Viana Filho — Motorista	40.000
Carlos Francisco Costa — Motorista	40.000
Alcindo Pinheiro Castelo — Porteiro	35.000

Nº 1.349 — Designar os servidores abaixo, para as funções com as gratificações de representação de Gabinete, declaradas ao lado dos respectivos nomes:

	Cr\$
Haroldo Ribeiro Bastos — Oficial de Gabinete	115.000
Antônio Pinto de Almeida Júnior — Auxiliar de Gabinete	60.000
João Baptista da Silva — Auxiliar de Gabinete	60.000
Arônio Mariz — Chefe de Portaria	40.000
José Estêves — Motorista	40.000
Maximiano Paz Filho — Motorista	40.000
Ary Mariano de Souza — Motorista	40.000
Jair Braz — Motorista	40.000
Manoel Tourinho Gonsalez — Motorista	40.000
Félix Pereira Vianna — Motorista	40.000
Antônio Esmeraldo da Silva — Motorista	40.000
Edson Corrêa dos Santos — Motorista	40.000
Ezio Melrelles da Costa — Motorista	40.000
Genil Gonçalves — Motorista	40.000
Ary da Costa Barbosa — Porteiro	35.000
Francisco Carlos de Souza — Porteiro	35.000
Jazon Muritiba de Souza — Porteiro	35.000
João Carlos de Souza — Porteiro	35.000
Alberto da Conceição — Auxiliar de Portaria	30.000
Enock dos Santos — Auxiliar de Portaria	30.000
Oswaldo Costa Pinheiro — Auxiliar de Portaria	30.000

Paulo Bosisio, Ministro da Marinha.

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

O Ministro de Estado de acordo com o art. 4º, do Decreto nº 56.597, de 21 de julho de 1965, e a Tabela publicada no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1965, que fixa a gratificação de representação de Gabinete, ao pessoal civil em exercício no Gabinete do Ministro da Marinha, no Rio de Janeiro, resolve:

Nº 1.535 — Designar o servidor Joaquim Lopes Ribeiro, matr. 1.697.165, para exercer a função de Porteiro, com a gratificação mensal de Cr\$ 35.000 (trinta e cinco mil cruzeiros) a contar de 11 de outubro de 1965. — Paulo Bosisio, Ministro da Marinha.

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Ministro de Estado nos termos dos artigos 25, alínea b), 27, alínea c), 30, alínea b), 31 e 33, §§ 1º e 2º, alínea b), da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, combinados com o artigo 22 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, resolve:

Nº 1.615 — Considerar o ex-1º CISC-61.1086.3 — Mauri Cavalcante Silva reformado por invalidez definitiva, na graduação de Terceiro-Sargento, e nessa situação promovido à de Segundo-Sargento de acordo com o art. 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, ficando assegurados aos seus herdeiros os direitos correspondentes a partir de 29 de maio de 1965, data do seu falecimento em consequência de acidente em serviço.

O Ministro de Estado, tendo em vista o contido no Proc. DPM-476.207-61, nos termos dos artigos 25, alínea b), 27, alínea c), 30, alínea d), § 3º, 31 e 33, § 2º, alínea b), da Lei 2.370, de 9 de dezembro de 1954, resolve:

Nº 1.616 — Reformar o FN número 56.7153.6-SD — José Alves de Souza, na graduação de Terceiro-Sargento, e nessa situação promovê-lo a Segundo-Sargento, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956 e Parecer nº 148-II, de 5 de março de 1965, da Consultoria-Geral do República, percebendo os proventos da referida graduação na forma dos artigos 146, alínea d), 148 e 188 do Código de Vencimentos dos Militares, ficando insubstituente o Ato que o expulsou do Serviço Ativo da Marinha. — Paulo Bosisio, Ministro da Marinha.

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

O Ministro de Estado, de acordo com os artigos 25, alínea b), 27, alínea c), e 32, alínea b), da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, resolve:

Nº 1.618 — Reformar por invalidez definitiva, na mesma graduação, o FN-54.3012.6-SD — Aristides Bento de Melo, percebendo os proventos na forma dos artigos 146, alínea d), 148 e 188 do Código de Vencimentos dos Militares.

Nº 1.619 — Reformar por invalidez definitiva, na mesma graduação, o FN-58.1322.6-CB-IF — Luiz Gonzaga Delmoro, percebendo os proventos na

forma dos artigos 146, alínea d), 148 e 188 do Código de Vencimentos dos Militares.

O Ministro de Estado, de acordo com os artigos 25, alínea b), 27, alínea c), 30, alínea d), 31 e 33, § 2º, alínea b), da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, resolve:

Nº 1.620 — Reformar por invalidez definitiva, na graduação de Terceiro-Sargento, o FN-59.1317.6-SD — Reginaldo Paulo dos Santos, e nessa situação promovê-lo à de Segundo-Sargento nos termos do art. 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, percebendo os proventos desta última graduação na forma dos artigos 146, alínea d), 148 e 188 do Código de Vencimentos dos Militares.

Nº 1.621 — Reformar por invalidez definitiva, na graduação de Terceiro-Sargento, o FN-57.2006.6-SD — Valter dos Reis, e nessa situação promovê-lo à de Segundo-Sargento nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, percebendo os proventos desta última graduação na forma dos artigos 146, alínea d), 148 e 188 do Código de Vencimentos dos Militares. — Paulo Bosisio, Ministro da Marinha.

TRIBUNAL MARÍTIMO

Ata da 10ª Reunião da Comissão de Acesso do Tribunal Marítimo.

Aos doze dias de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, às treze horas, em uma das salas do Tribunal Marítimo, com sede na Praça Sérvulo Dourado número dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão de Acesso deste Tribunal, com a presença dos membros: Anna Castro de Baêre, Alvaro Martinho Paes da Silva, Hélio Bezerra de Alencar Saboya e Alahir Vieira Costa. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata anterior, a Sra. Presidente pôs em pauta a revisão das provas práticas de acesso à carreira de chefe de portaria dos candidatos: Levino dos Santos e João Lopes, tendo decidido, por unanimidade, manter as notas já

atribuídas pela comissão de provas, que foram as seguintes: Levino Neves dos Santos, 80 pontos; João Lopes, 70 pontos. Em seguida, foram avaliados os títulos apresentados pelos referidos candidatos, decidindo a Comissão, por unanimidade, conferir-lhes as seguintes notas: Levino Neves dos Santos, 100 pontos; e João Lopes, zero, que somados às notas das provas práticas deram a seguinte média aritmética: Levino Neves dos Santos, 90 pontos; e João Lopes, 35 pontos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas. Eu, Ruth Souza de Alvarenga, Oficial de Administração nível 12-A, secretariando os trabalhos, redigi e lavrei a presente ata que vai por todos assinada. — Anna Castro de Baêre. — Alvaro Paes da Silva. — Hélio Bezerra de Alencar Saboya. — Alahir Vieira Costa. — Tribunal Marítimo, em 4 de novembro de 1965. — Anna Castro de Baêre, Presidente.

COMANDO GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1965

O Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, usando das atribuições que lhe confere o Memorando nº 569-RJ, de 6 de junho de 1960, do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, resolve:

Nº 338 — Anular a Portaria nº 363, de 14 de outubro de 1965, que designou para servir em Brasília (Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília), de acordo com o Artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, o primeiro-Tenente (FN) Carlos Augusto Costa, do Ministério da Marinha, ora servindo no 1º Batalhão de Infantaria do Núcleo da 1ª Divisão de Fuzileiros Navais — Estado da Guanabara. — Heitor Lopes de Sousa, Contra-Almirante (FN) — Comandante-Geral.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve:

De acordo com o art. 7º, item I, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, remover, "ex officio", Ronald Leslie Moraes Small, ocupante de cargo de Primeiro Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil no Panamá para a Secretaria de Estado. — Antonio Borges Leal Castello Branco.

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve:

De acordo com o artigo 7º, item I, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, remover, "ex officio", no interesse da Administração, Augusto Estelita Lins, ocupante de cargo de Segundo Secretário, da carreira de

Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores da Embaixada do Brasil em São José para a Secretaria de Estado. — Antonio Borges Leal Castello Branco.

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve:

De acordo com o art. 23, § 5º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com os arts. 7º, item I, 16, § 2º do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, e com o artigo 13, item II, do mesmo Regulamento, modificado pelo art. 1º do Decreto nº 53.959, de 9 de junho de 1964, remover, "ex officio", no interesse da Administração, o Conselheiro José Maria Bello Filho, ocupante de cargo de Primeiro Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Port-of-Spain e designá-lo para exercer a função de Primeiro Secretário.

De acordo com o art. 23, § 5º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,

combinado com os arts. 7º, item I, 16, § 2º do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, e com o artigo 13, item II, do mesmo Regulamento, modificado pelo art. 1º, do Decreto nº 53.959, de 9 de junho de 1964, remover, "ex officio", no interesse da Administração, Francisco de Lima e Silva, ocupante de cargo de Terceiro Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Londres para a Embaixada do Brasil em Bangkok e designá-lo para exercer a função de Terceiro Secretário.

De acordo com o art. 23, § 5º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com os arts. 7º, item I, 16, § 2º do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, e com o artigo 13, item II, do mesmo Regulamento, modificado pelo art. 1º, do Decreto nº 53.959, de 9 de junho de 1964, remover, "ex officio", no interesse da Administração, Mário Wilson Fernandes, ocupante de cargo de Segundo Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Port-of-Spain para a Embaixada do Brasil em São José e de-

designá-lo para exercer a função de Segundo Secretário.
De acordo com o parágrafo único do art. 28 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, modificado pelo artigo 1º da Lei nº 4.423, de 8 de outubro de 1964, combinado com o artigo 7º, item I, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto número 2, de 21 de setembro de 1961 e com o art. 13, item II, do mesmo Regulamento, modificado pelo art. 1º do Decreto nº 53.959, de 9 de junho de 1964, remover, "ex officio", no interesse da Administração, Ruth Maria Baião, ocupante de cargo de Terceiro Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte

Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado-Geral do Brasil em Antuérpia e designá-la para exercer a função de Vice-Cônsul.
De acordo com o art. 41 da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o art. 68 e §§ 1º e 2º do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, remover, a pedido, Júlia de Araújo, ocupante de cargo de Taquígrafo, código AF-501-14, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil no Cairo para a Secretaria de Estado. — Vasco T. Leitão da Cunha.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Resumo de Fôlha de Pagamento de Gratificação de presença dos Membros da Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, referente ao mês de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 1965

Gastão da Silveira Serpa (1) — Presidente	562.500
Guilherme José Martins — Membro	562.500
José Bittencourt Anjo Coutinho — Membro	562.500
Dirceu Alves Pinto (2) — Presidente	606.250
Ellyso Moreira da Fonseca — Membro	562.500
Luiz Gabriel Coelho Machado Filho — Membro	562.500
Oswaldo Barros (3) — Membro	287.500
Leon Salomon (4) — Membro	212.500
Nelson Ballariny (5) — Membro	75.000
Augusto de Bulhões — Rep. da Fazenda	562.500
	4.456.250

Lei nº 4.539 de 10-12-64 D. O. de 16-12-64 — 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Custeio; 2.1.1.1 — Pessoal Civil; 01.00 — Vencimento etc. — 07 — Grat. p/part. em órgão de delib. coletiva.
4.14.02 — 1ª Cons. Contrib.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Lei 4.242, art. 32, de 17-7-63, combinada com o Dec. nº 55.090 de 25-11-64, D. O. de 2-12-64 — Cr\$ 13.656.000 — Despesa autorizada por Despacho Presidencial de 1-9-65. PR-8.350-65 — Publicado no D. O. de 2-9-65

- Observações:
- (1) — O Cons. Gastão da Silveira Serpa, após o término do s/mandato em 31-7-65, permaneceu em exercício até 23-8-65 e ficou como Presidente, até 2-8-65, fazendo jus a 30 sessões como Presidente e 6 sessões como Conselheiro.
 - (2) — O Cons. Dirceu Alves Pinto, esteve licenciado de 3-3-65 a 2-6-65 e assumiu a presidência em 4-8-65, fazendo jus a 15 sessões como Presidente e 21 sessões como Conselheiro.
 - (3) O Cons. Oswaldo Barros, foi nomeado por Decreto publicado no D. O. 10-5-65 e tomou posse e entrou em exercício em 7-7-65.
 - (4) — O Cons. Leon Salomon, foi nomeado por Decreto publicado no D. O. de 16-7-65 e tomou posse em 23-7-65 e entrou em exercício em 28-7-65.
 - (5) — O Cons. Nelson Ballariny, foi nomeado Suplente por Dec. publicado no D. O. 10-8-65, tomou posse em 30-8-65 e entrou em exercício em 13-9-65.
- Maria de Lourdes dos Santos, Dat. nível 7 — Hilda Villela, Substituta da Chefe da Secretaria.

Administração do Edifício da Fazenda

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1965
O Administrador do Edifício da Fazenda tendo em vista a premente necessidade de propiciar melhor andamento aos diversos serviços atinentes a esta administração em face ao reduzido número de servidores resolve:

Nº 72 -- De acordo com o item XVI, do art. 8º, do Decreto nº 13.444, de 22 de setembro de 1943 (Regimento desta A.E.F.) antecipar, a partir da data da publicação da presente, por 2 (duas) horas, durante 30 (trinta) dias o expediente dos servidores abaixo relacionados, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, parágrafo 1º, artigo 150 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, as seguintes gratificações:

Nwton Gomes — Chefe de Portaria N. 13	Cr\$ 42.330
Carmen Sylvia de Cavalcanti Melo Bastos — Of. Adm. Nº 12	39.330
Alencar Fonseca Quaresma — Eletricista Instalador N. 12 ..	39.330
Paulo Custódio da Cunha — Carpinteiro — N. 12	39.330
Severino Fernandes da Silva — Carpinteiro — N. 12	39.330
Wilson de Andrade — Estereotipista — N. 12	39.330
Mário Lobo Nelson Ribeiro — Porteiro — N. 11	36.330
Adolfo dos Santos — Borbeiro Hidráulico — N. 10	33.330
Guemrcindo Pereira — Pedreiro — N. 10	33.330
Maria José Maia Pfaltzgraft — Escriturária — N. 10 ..D....	33.330

Caixa de Amortização

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor da Caixa de Amortização, usando da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto-lei nº 6.682, de 13 de julho de 1944 (D. O. de 15 seguinte), combinado com o artigo 34 do Decreto nº 1.392, de 13 de setembro de 1962 — D. O. de 19 e de acordo com a Circular nº 4-62, item IV, da Junta Administrativa e tendo em vista, ainda, a proposta do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Goiás, conforme consta do Processo número 12.747-64, resolve:

Nº 4 — Dispensar a funcionária — Daise de Melo Pontes, Oficial de Administração, nível "16", da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Serviço Regional da Dívida Fundada daquela Delegacia, para a qual foi designada pela Portaria nº 204, de 9 de novembro de 1961, desta Repartição.

Nº 5 — Designar a funcionária — Geny Jonas, Oficial de Administração, nível "16", para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço Regional da Dívida Fundada, símbolo 5-F, daquela Delegacia. — Sergio Augusto Ribeiro.

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1965

O Diretor da Caixa de Amortização, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.912, de 28-7-64, e tendo em vista que a partir de 1º de abril do ano em curso o serviço do meio circulante passou à responsabilidade do Banco Central da República do Brasil, face à Lei número 4.595, de 31-12-64, resolve:

Nº 85 — Dispensar o Fiel do Tesoureiro, nível 18 — Luiz Gonzaga Vergara Lopes, da função de substituto eventual do Chefe do Serviço do Meio Circulante, símbolo 2-F, para a qual foi designado pela Portaria nº 207, de 10-11-61 (D. O. de 29 de dezembro de 1961).

Nº 86 — Dispensar o Fiel do Tesoureiro, nível 18 — Reynaldo Cardoso Monteiro, da função de substituto eventual do Tesoureiro-Chefe da Tesouraria do Meio Circulante, símbolo 2-C, para a qual foi designado pela Portaria nº 145, de 27 de agosto de 1959 (D. O. de 3-9-60).

O Diretor da Caixa de Amortização, usando das atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista que a partir de 1º de abril do ano em curso o serviço do meio circulante passou à responsabilidade do Banco Central da República do Brasil, face à Lei nº 4.595, de 31-12-64, resolve:

Nº 87 — Dispensar da função de Chefe do Serviço do Meio Circulante, símbolo 2-F — Luiz Martins, designado pela Portaria nº 56, de 20-3-61,

consignando agradecimentos ao excepcional funcionário que graças às qualidades funcionais, morais e intelectuais de que é possuidor, firmou-se entre os melhores servidores com que conta esta Repartição.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor da Caixa de Amortização, usando da atribuição que lhe confere o artigo 33, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.912, de 28-7-64, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 11.376-65, resolve:

Nº 146 — Dispensar, a pedido, a funcionária — Elza Pulchério Rossi, Oficial de Administração, nível 16, da Função Gratificada de Secretária do Diretor, símbolo 9-F, para a qual foi designada pela Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 1965, publicada no Diário Oficial de 28 seguinte.

Nº 147 — Dispensar a funcionária, Illyria de Medeiros Silva, Oficial de Administração, nível 16, de Substituta Eventual da Secretária do Diretor, símbolo 9-F, para a qual foi designada pela Portaria nº 256, de 15 de setembro de 1964, publicada no Diário Oficial de 14-10-64.

Nº 148 — Designar a funcionária Illyria de Medeiros Silva, Oficial de Administração, nível 16, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Diretor, símbolo 9-F. — Sergio Augusto Ribeiro.

PORTARIA Nº 149, DE 20 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor da Caixa de Amortização, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, item XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.912, e tendo em vista o que consta do processo nº CA-11.726-65, resolve:

Que o Escriturário, nível 10, classe B, matr. nº 1.476.773 — Oswaldo Leal Guimarães, transferido com o respectivo cargo, da Estrada de Ferro Central do Brasil para o Quadro de Pessoal deste Ministério e lotado nesta Caixa a partir de 6-9-65, continue a ter exercício na T.D.F. — Sergio Augusto Ribeiro.

Resumo de fôlha de pagamento de Substituição, pelo exercício de função gratificada, no período de 19-4 a 17-6-65.

Auditor da Fazenda Nacional — Henrique de Macedo Soares — Substituto Henrique de Macedo Soares — Cargo ou função: Substituto Eventual do Auditor Chefe, símbolo 2-F — Total por pagar: Cr\$ 111.000 — Lei nº 4.539-64 -- 3.0.0.0 — Despesas Correntes -- 3.1.0.0 — Despesas de Custeio -- 3.1.1.0 — Pessoal -- 3.1.1.1 — Pessoal Civil -- 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal -- 03 — Substituições -- 14 — D.G.F.N. — S.P. (E.G.).

Disposição legou ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 73, do E.F.

Grimaldi Gomes Quintanilha — Carpinteiro — N. 9	30.330
Lauro Solano da Silva — Mecânico Operador — N. 9	30.330
Rubem Costa — Pedreiro — N. 9	30.330
Rubens da Costa — Carpinteiro — N. 9	30.330
João Alves da Penha — Pedreiro — N. 8	27.660
Moracyr Coelho da Silva — Pedreiro — N. 8	27.660
Noé Alves Dias — Pedreiro — N. 8	27.660
Total ..	579.600

Edmundo Fabricio Nigro, Administrador

Diretoria da Despesa Pública

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor da Despesa Pública, no uso de suas atribuições, declara ao Senhor Chefe do Serviço de Controle, que tendo em vista a imperiosa necessidade do serviço, resolve:

Nº 1.537 — Prorrogar por 3 (duas) horas a partir de hoje, durante 30 (trinta) dias úteis, o expediente dos servidores abaixo discriminados, arbitrando-lhe, de acordo com o item I, do art. 150, da Lei nº 1.711, de 23.10.52, as gratificações adiante indicadas:

Dante Câmara Neiva — Oficial Administrativo 14-B	Cr\$ 45.666
Nair de Lima Chaves da Silva e Souza — Of. de Adm. 14-B ...	45.666
Maria Ilma de Souza Marçal — Of. de Adm. 14-B	45.666
Nilza Rabello Cerqueira Lopes — Of. de Adm. 14-B	45.666
Maria Morganti — Of. de Adm. 14-B	45.666
Aglaide Corrêa Paiva — Esc. Dat. 7	25.000
Wilma Marçolla Ruas — Tec. Aux. Mec. 9	30.333
Total ..	283.663

Vaidomiro de Pessos Navarro, Diretor.

Resumo de folha de pagamento de substituição, referente ao período de 1-3-65 a 2 de abril de 1965

Maria Izabel Brito Dantas — Matrícula nº 2.035.164 — Escrevente-Datilógrafo, nível 7, substituiu o Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares, símbolo 14-F, da Seção de Inativos, de 3-3-65, a 2.4.65, em virtude de férias de 3.3.65 a 1.4.65 e falta justificada na forma do art. 123 do E. F. no dia 2.4.65	62.664
--	--------

Confere e importa a presente folha em Cr\$ 62.664 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Lei nº 4.539, de 10.12.64; 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.03 — Substituições.

14. D.G.F.N. (O.A.G.); 14.11. S.P. (E.G.).

Resumo de folha de pagamento de substituição de função gratificada, referente ao período de 23-9 a 30-11 de 1965

Odette Panázio — Rest. de Livros e Documentos, nível 9, em substituição à Encarregada da Turma de Expedição de Títulos de Inatividade, da Seção de Inativos do Serviço de Inativos e Pensionistas	201.728
Total ..	201.728

Confere e importa a presente folha em Cr\$ 201.728 (duzentos e um mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros).

Lei nº 4.539, de 10.12.64; 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 4.14.11 — Órgãos de Adm. Geral. S.P. (EG).

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 73, § 1º, do E.F.

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 327 — Conceder dispensa à Bertha Ribeiro Dantas, Oficial de Administração, nível 14-B, dos serviços deste Gabinete. — José Magalhães Vieira de Mello, Diretor-Geral-Substituto.

Delegacia Fiscal do Piauí

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1965

O Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí, tendo em vista o que consta do proc. 9.574-65, resolve:

Nº 469 — Conceder à Maria Madalena dos Reis Carvalho, viúva de ex-Aposentado do Ministério da Viação e Obras Públicas — Clímério Mendes de Carvalho, auxílio-funeral de Cr\$ 204.470 (duzentos e quatro mil quatrocentos e setenta cruzeiros) correspondente a um mês de provento,

nos termos do art. 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e ainda em face do que dispõe o item 2, da Circular nº 02-S.P., de 28 de julho de 1965. — Raimundo Martins Ferreira.

Departamento de Rendas Internas

CIRCULAR Nº 92 DE 5 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor do Departamento de Rendas Internas, no uso de suas atribuições, e considerando que as consultas sobre a aplicação do Regulamento do Imposto de Consumo aprovado pelo Decreto nº 56.791, de 26 de agosto de 1965, no interesse da Fazenda Nacional e do próprio contribuinte, deverão ser solucionadas no menor lapso de tempo possível;

Considerando que esse desiderato não será atingido, quando não forem rigorosamente observadas pelos contribuintes e autoridades fazendárias as recomendações contidas no art. 202 e parágrafos do aludido regulamento, eis que, segundo o art. 210 do mesmo regulamento, não produzirão qualquer

efeito as consultas formuladas com inobservância das normas contidas naquele artigo e seus parágrafos;

Recomenda aos senhores Chefes das Repartições subordinadas o fiel cumprimento das seguintes determinações:

I — A consulta será encaminhada pela Repartição preparadora do domicílio do contribuinte, no prazo de quinze dias, à autoridade competente para solucioná-la, já informada pelo Agente Fiscal da respectiva seção ou circunscrição fiscal (art. 202);

II — O domicílio fiscal do contribuinte, quando se tratar de dúvida a respeito de incidência tributária sobre produto Nacional, será determinado pelo lugar onde se achar localizado o estabelecimento produtor que deva recolher o imposto (ID. § 1º).

III — A consulta deverá indicar, com clareza, se verba hipótese em relação à qual já se verificou a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, ou não, e será acompanhada do respectivo espécime, quando impossível a descrição minuciosa do produto (ID. § 2º), juntando-se, também do mesmo, sempre que necessário à sua exata classificação fiscal, catálogo, prospecto, desenho, croqui ou fotografia.

2. Declara, outrossim, que, face ao disposto no invocado artigo 210, deverá ser, de logo, arquivadas as consultas que não satisfaçam os requisitos aqui previstos, identificado o contribuinte do respectivo despacho. — Júlio Barbieri.

Resumo de Folha de Pagamento de setembro de 1965

Raimundo Campolina Viana — Ag. Fiscal de Rendas Internas, Nível 16-C	Cr\$ 161.000
Lei 4.539, de 10-12-64 — 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil; 01 — Ajuda de Custo; Inciso 23 — D.R.I. — Anexo 4-14.	

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias referente ao mês de setembro de 1965

Godofredo Claudio Revoredo — Ag. Fisc. de Rendas Internas — Nível 18-E. (Delegado Regional da 2ª Região em Recife — Pernambuco — Símbolo 1-F)	462.000
José Cundes de Araújo — Ag. Fis. de Rendas Internas, Nível 14-A. (Assessor do Del. Regional da 2ª Região em Recife — Símbolo 3-F)	396.000

Lei 4.539, de 10-12-64 — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil — 02 — Diárias — Inciso 23 — D.R.I. Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. — Artigo nº 135 do E. F.

Delegacia Regional de Rendas Internas da 6ª Região (Minas Gerais)

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1965

O Delegado Regional de Rendas Internas da 6ª Região (Minas Gerais) no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo fichado nesta Delegacia sob nº 9.279-65, resolve:

Nº 157 — Antecipar, por 2 (duas) horas diárias, no período de 22 de setembro a 20 de novembro de 1965, o expediente dos servidores Serafina Esteves Martins, Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula número 2.053.509, Afonso de Castro Alves, matrícula nº 1.289.074 e Clovis de Mendonça Habibe, matrícula número 1.377.831, ambos Escrevente Datilógrafos, Nível 11, Efigênia Junqueira Eduards e Silva, matrícula número 1.587.486 e Cicero Alves de Oliveira, matrícula nº 1.817.397, ambos Escrevários, Nível 10, para executarem os serviços de atualização da Turma de Comunicações desta Delegacia, ar-

bitrando ao primeiro a gratificação de Cr\$ 78.666 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), a cada um dos dois seguintes, Cr\$ 72.666 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) e a cada um dos dois últimos Cr\$ 66.666 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com item I, § 1º do Art. 150 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, correndo a despesa a conta da seguinte dotação orçamentária: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil e 04 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário, — Inciso 26, ano de 1965. — Octavio Monteiro Artiaga, Delegado Regional.

Resumo de Folha de Pagamento de diárias referente ao mês de outubro de 1965.

Emílio Marins David — Ag. Fiscal de Rendas Internas, nível 16-C, Chefe da Seção de Análise Estatística F-4.

Total por pagar Cr\$ 766.440.

Lei 4.539, de 10 de dezembro de 1964 — 3.0.0.0 — Desp. Correntes — 3.1.0.0 — Desp. Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 02.00 — Desp. Var. com Pessoal Civil — 02 — Diárias — 23 — D.R.I.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. Artig 135 d E.F.

Resumo de Folha de Pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de outubro de 1965.

Myrian da Cunha Somma — Escriturário, nível 10 da P.F. do Q.F. do Ministério da Fazenda (Encarregada da Turma de Controle de Fiscalização da 3ª Inspeção Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, com sede em Nova Iguaçu — Símbolo 6-F).

Total por pagar Cr\$ 225.000.

Lei 4.539, de 10 de dezembro de 1964 — 3.0.0.0 — Desp. Correntes — 3.1.0.0 — Desp. de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 3.1.1.1 — Pessoal — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 02.00 — Desp. Var. com Pessoal Civil — 01 — Ajuda de Custo — Inciso 23 — D.R.I. — Anexo 4.-14.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. — Artigo 127 do E.F.

Resumo de Folha de Pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de setembro de 1965

Lei 4.539, de 10-12-64 — 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil; 01 — Ajuda de Custo; Inciso 23 — D.R.I. — Anexo 4-14.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. — Artigo 127 do E.F.

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias referente ao mês de setembro de 1965

Lei 4.539, de 10-12-64 — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil — 02 — Diárias — Inciso 23 — D.R.I. Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. — Artigo nº 135 do E. F.

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias referente ao mês de setembro de 1965

Lei 4.539, de 10-12-64 — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil — 02 — Diárias — Inciso 23 — D.R.I. Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. — Artigo nº 135 do E. F.

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias referente ao mês de setembro de 1965

Lei 4.539, de 10-12-64 — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil — 02 — Diárias — Inciso 23 — D.R.I. Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. — Artigo nº 135 do E. F.

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias referente ao mês de setembro de 1965

Lei 4.539, de 10-12-64 — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil — 02 — Diárias — Inciso 23 — D.R.I. Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. — Artigo nº 135 do E. F.

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias referente ao mês de setembro de 1965

Lei 4.539, de 10-12-64 — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil — 02 — Diárias — Inciso 23 — D.R.I. Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. — Artigo nº 135 do E. F.

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias referente ao mês de setembro de 1965

Lei 4.539, de 10-12-64 — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil — 02 — Diárias — Inciso 23 — D.R.I. Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. — Artigo nº 135 do E. F.

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias referente ao mês de setembro de 1965

Lei 4.539, de 10-12-64 — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil — 02 — Diárias — Inciso 23 — D.R.I. Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão. — Artigo nº 135 do E. F.

pediente do funcionário Antônio Barati, Oficial de Administração, Nível 12, matrícula nº 2.137.754, a fim de executar serviços extraordinários na Seção de Preparo do Julgamento desta Delegacia, arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 78.666. (setenta e oito mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com o item I, § 1º do Art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; — 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil e 04 — Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário; Inciso 24, ano de 1965.

O Delegado Regional de Rendas Internas da 6ª Região (Minas Gerais), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 342, do Senhor Inspetor Fiscal da 2ª Zona neste Estado, resolve:

Nº 170 — Antecipar, por duas (2) horas diárias, de 8 às 10 horas da manhã, no período de 1º de outubro a 21 de novembro do corrente ano, o expediente da funcionária Vânia de Matos Silva, Escrevente Datilógrafa, Nível 11, matrícula nº 1.289.094, a fim de prestar serviços extraordinários naquela Inspetoria, arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 62.972 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros), de acordo com o item I, § 1º do Art. 150 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, — correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil e 04 — Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário; Inciso 24, ano de 1965. — Octavio Monteiro Artiga, Delegado Regional.

Inspetoria Fiscal de Rendas Internas de Taubaté

PORTARIAS DE 5-10-65

O Inspetor Fiscal da 8ª Região Fiscal por este ato:

Nº 17 — Declara Remisso o devedor J. Souza com endereço a Rua Rodrigues de Azevedo, 150, nesta cidade de Lorena — Estado de São Paulo, em razão de não haver feito prova de pagamento ou depósito da dívida a que foi condenado, por decisão administrativa, no processo fiscal abaixo identificado, transcorridos todos os prazos regulamentares que lhe foram concedidos, ficando, por consequência, proibido de transacionar, a qualquer título, com as repartições públicas ou autárquicas federais e com os estabelecimentos bancários controlados pela União, na forma prescrita no artigo 88 e seu § 1º, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964.

Processo nº 257-65.
Origem da dívida: Imposto de Consumo.

Valor da dívida: Cr\$ 164.066, além da correção monetária.

Data da decisão condenatória: 28 de abril de 1965.

Nº 18 — Declara Remisso o devedor Victor Lauriberto Martins com endereço a Rua Dr. Rodrigues de Azevedo, 23 nesta cidade de Lorena — Estado de São Paulo, em razão de não haver feito prova de pagamento ou depósito da dívida a que foi condenado, por decisão administrativa, no processo fiscal abaixo identificado, transcorridos todos os prazos regulamentares que lhe foram concedidos, ficando, por consequência, proibido de transacionar, a qualquer título, com as repartições públicas ou autárquicas federais e com os estabelecimentos bancários controlados pela União, na forma prescrita no artigo 88 e seu § 1º, da Lei nº 4.502, de

30 de novembro de 1964.

Processo nº 258-65.
Origem da dívida: Imposto de Consumo.

Valor da dívida: Cr\$ 405.443, além da correção monetária.

Data da decisão condenatória: 28 de abril de 1965.

1ª Inspetoria Fiscal da 5ª Região — Salvador — Bahia

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1965

O Inspetor Fiscal da 1ª Inspetoria, da 5ª Região do Departamento de Rendas Internas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, item IV, do Regimento aprovado com o Decreto nº 55.853, de 22 de março de 1965, resolve:

Nº 1 — Designar o Agente Fiscal de Rendas Internas, nível 17-D, Fernando José Correia de Araújo, (da Capital do Estado da Bahia), para seu substituto nos impedimentos ocasionais ou nas suas faltas, até 30 (trinta) dias. — Antônio Soares Santana, Inspetor Fiscal.

2ª Inspetoria Fiscal de Rendas Internas na Bahia

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Titular da 2ª Inspetoria Fiscal de Rendas Internas na Bahia, tendo em vista a atribuição que lhe confere o artigo 30, item IV, do Regimento aprovado com o Dec. 55.853-65, resolve:

Nº 2 — Designar o Agente Fiscal de Rendas Internas Nível 17-D, Moacir da Silva Chaves, para seu substituto, nos impedimentos ocasionais ou nas faltas até 30 dias. — João Justiniano da Fonseca, Inspetor Fiscal.

Departamento do Imposto de Renda

Delegacia Seccional em Cruz Alta

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1965

O Delegado Seccional do Imposto de Renda em Cruz Alta, neste Estado, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 9-A — Designar Ana Batista Motta, Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — Encarregada da Turma de Administração e Fúlvio Prado Ferreira, Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — En-

carregada da Turma de Tributação, lotados e com exercício nesta Delegacia Seccional, para responderem pelo expediente das Turmas, até que se concretize a investidura dos ocupantes. Dê-se ciência, e cumpra-se. — Laudelino Quadros, Delegado Seccional.

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Delegado Seccional do Imposto de Renda em Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições e tendo em vista que o Encarregado da Turma de Tributação de Pessoas Físicas Luiz Pedro Scortegagna entrou no gozo de suas férias regulamentares referentes ao ano de 1964, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de agosto de 1965, a Portaria nº 20 (vinte) de 30-6-65, que determinou que o Escrevente-Dactilógrafo Luiz Fernandes Bastolla Martino assumisse a chefia da Turma de Tributação de Pessoas Físicas no impedimento de seu titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. — Laudelino Quadros, Delegado Seccional.

Delegacia em Nôvo Hamburgo

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1965

O Delegado Seccional do Imposto de Renda em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 61, item VI, do Regimento baixado com o Decreto número 55.855 de 24 de março de 1965, resolve:

Nº 2 — Designar o Escrevente Datilógrafo, Nível "7", Código AF-204, referência Base — Ary Vicente Bolter — para exercer a função gratificada (símbolo 7-F), de Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares — (T. S. A.), desta Delegacia Seccional.

Nº 3 — Designar o Escrevente Datilógrafo, Nível "7", Código AF-204 referência Base — Francisco Antonio Pinto — para exercer a função gratificada (símbolo 6-F), de Encarregado da Turma de Tributação nas Fontes (T. Fon.), desta Delegacia Seccional.

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1965

Nº 4 — Designar os Escreventes Datilógrafos, Nível "7" — Ary Vicente Bolter, Luiza de Castro Gonçalves Machado e Francisco Antônio Pinto para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão incumbida de

promover a Concorrência Administrativa referente a oferta de locação para esta Delegacia Seccional, nesta cidade, ficando o último incumbido da elaboração do processo em suas distintas fases, conforme prescreve a lei vigente.

Nº 5 — Designar o Escrevente Datilógrafo, Nível "7", código AF-204 referência Base — Roberto Rolhano Rolim — Para exercer a função gratificada (símbolo 6-F), de Encarregado da Turma de Tributação de Pessoas Físicas (T.P.F.), desta Delegacia Seccional. — Joaquim Pereira da Moura, Delegado Seccional.

Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Sorocaba

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

O Delegado Seccional do Imposto de Renda em Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, item VI, do Regimento do Departamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 55.855, de 24 de março de 1965, resolve:

Nº 35 — Designar, Ivete Lopes Barchi, Escrevente-Datilógrafa, Nível 7, matrícula nº 1.508.834, lotada nesta Delegacia Seccional, para substituta eventual da Encarregada da Turma de Administração (T.A.) desta Repartição.

Nº 36 — Designar, José Octávio Alves Fragnan, Escrevente-Datilógrafa, Nível 7, matrícula nº 1.061.505, lotado nesta Delegacia Seccional, para substituto eventual do Encarregado da Turma de Revisão e Fiscalização (T.R.F.) desta Repartição.

Nº 37 — Designar Valmir Teles de Menezes, Escrevente-Datilógrafa, Nível 7, matrícula nº 1.522.628, lotado nesta Delegacia Seccional, para substituto eventual do Encarregado da Turma de Declarações de Pessoas Jurídicas (T.D.J.) desta Repartição.

Nº 38 — Designar Neuza Edith Bueno Alonso, Escrevente Datilógrafa nível 7, matrícula nº 1.997.216, lotada nesta Delegacia Seccional, para substituta eventual do Encarregado da Turma de Declarações de Pessoas Físicas (T.D.F.) desta Repartição.

Nº 39 — Designar Washington da Silva, Escrevente-Datilógrafa, Nível 7, matrícula nº 2.034.029, lotada nesta Delegacia Seccional, para substituto eventual do Encarregado da Turma de Tributação nas Fontes (T.T.F.), desta Repartição.

Nº 40 — Designar Julieta Jaffar, Escrevente-Datilógrafa, Nível 7, matrícula nº 1.963.065, lotada nesta Delegacia Seccional, para substituta eventual da Encarregada da Turma de Controle de Lançamento e Pagamento (T.C.L.) desta Repartição.

Nº 41 — Designar Maria de Lourdes Silva, Escrevente-Datilógrafa, Nível 7, matrícula nº 1.963.066, lotada nesta Delegacia Seccional, para substituta eventual da Encarregada da Turma de Estatística (T.E.) desta Repartição. — Pedro Benozzati, Delegado Seccional.

Serviço do Pessoal

PORTARIA Nº 455, DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto 35.006-54, resolve

Designar a Escriuturária, nível 3, Classe "A", da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, Creusa Totres Bittencourt, matrícula nº 1.656.704, para exercer como substituta eventual, a Chefia da Turma de Salário de Família, da Seção de

IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com
o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100,

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Cadastro, do Setor de Controle e Registro, deste Serviço. — José de Campos Martins, Diretor.

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto 35.006, de 5 de fevereiro de 1954, resolve:

Nº 459 — Designar o Oficial de Administração, nível 12, Classe A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, Renato Garcia Madalen, matrícula nº 2.292.888, para exercer, como Substituto eventual, a Chefia da Turma de Material, da Seção de Administração, deste Serviço.

O Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV do Artigo 26 do Regulamento do Serviço do Pessoal, baixado com o Dec. nº 35.006, de 5 de fevereiro de 1954, e tendo em vista a proximidade do encerramento do exercício financeiro que acarreta considerável acréscimo nos serviços afetos à Turma de Créditos e Finanças, da Seção Financeira do Setor de Controle e Registro, resolve:

Nº 462 — Prorrogar, por 2 (duas) horas diárias durante 20 (vinte) dias úteis, a partir desta data, o expediente dos servidores abaixo indicados, que tem exercício naquela Turma, arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1º do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, as seguintes gratificações: —

Maria da Glória Costa — Oficial Adm. n. 14 — 1.188.492 — Cr\$ 30.444.

Diva de Carvalho — Datil. n. 9 — 1.188.508 — Cr\$ 20.222.

Alvina Nunes da Silva — Esc. Dat. n. 7 — 1.939.768 — Cr\$ 16.666.

Myriades da Veiga Molinari — Escrevente Dat. n. 7 — 1.656.716 — Cr\$ 16.666.

Walyrio Alves Fernandes — Porteiro n. 9 — 1.152.806 — Cr\$ 20.220.

Alberto Albuquerque de Oliveira Filho — Escrit. n. 10 — 1.167.430 — Cr\$ 22.220.

Yvone Oliveira, do Nascimento — Aux. I.S. Rural n. 8 — 1.981.232 — Cr\$ 18.444.

Homero Expedito de Azevedo — Esc. Dat. n. 7 — 1.105.900 — ... Cr\$ 16.666.

Juventino Gomes de Castro — Auxiliar de Portaria n. 8 — 1.061.543 — Cr\$ 18.444. — José de Campos Martins, Diretor.

mero 1.284.336, da lotação da DR da Bahia, vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 9.900 cada uma, total de Cr\$ 207.900, de acordo com a designação constante das Portarias números 774-DG de 20-4-65 e 605-DG de 1º de abril de 1965, sobre a fiscalização das obras de São Gonçalo dos Campos, Cruz das Almas, Paramirim, Valente e Ribeiro do Pombal, no Estado da Bahia;

Francisco Lago dos Santos, Engenheiro nível 22, matrícula número 1.353.534, da lotação da DR da Bahia, vinte e uma (21) diárias assim discriminadas: seis (6) diárias de Cr\$ 12.900 cada, total Cr\$ 77.400 e quinze (15) diárias de Cr\$ 9.900 cada, total Cr\$ 148.500, de acordo com a designação constante da Portaria número 604-DG de 1º-4-65, sobre a fiscalização das obras de Buerarema, Igui, Itajupe, Ipororó e Coaracy, no Estado da Bahia;

Flávio Túlio Freire Gaspar, (Engº), Postalista nível 14, matrícula número 1.304.319, da lotação da DR de São Paulo, vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 15.000 cada, total de Cr\$ 315.000, de acordo com a designação constante das Portarias nºs 2.411 e 2.416 — DG de 22-10-64, sobre a fiscalização das obras do Edifício Sede da DR de Bauru, Agências de Andradina, Cafelândia, Guapiara, Angatuba e Miguel Arcanjo, nos municípios de Bauru e Botucatu, no Estado de São Paulo;

Laelio Gomes de Souza, Engenheiro nível 22, matrícula 1.151.939, da lotação desta D. G., vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 15.000 cada, no total de Cr\$ 315.000, de acordo com a designação constante da Portaria nº 1.895-DG de 25-8-64 sobre a fiscalização das obras de Passos e Conceição da Aparecida, da DR de Campanha, no Estado de Minas Gerais;

Lydio Irineu Ferrari, Engenheiro nível 22, matrícula 1.179.103, da lotação desta D. G., vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 12.960 cada, no total de Cr\$ 272.160, de acordo com a designação constante das Portarias números 2.060-DG de 15-9-64, 2.121-DG de 21-9-64 e 1.980-DG de 2-9-64, sobre a fiscalização das obras do Edifício-Sede da DR de Mato Grosso, Pôrto Cuabá, Bonito, Rio Verde, Ladário, Corguinho e Rochedo, no Estado de Mato Grosso;

José Storry dos Santos, Engenheiro nível 22, matrícula nº 1.594.831, da lotação da DR de Minas Gerais, vinte e uma (21) diárias, assim discriminadas: dez (10) diárias de ... Cr\$ 16.080 cada, total Cr\$ 160.800 e onze (11) diárias de Cr\$ 15.000 cada, total Cr\$ 165.000, de acordo com a designação constante das Portarias nºs 769-DG de 30-4-65, 1.913-DG, de 26-8-64, 15-DG de 2-4-65 e 607-DG de 1-4-65 sobre a fiscalização das obras de Corinto, Governador Valadares, Divinópolis, Rubim e Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais;

Jacob Mandel, Engenheiro nível 22, matrícula nº 1.799.235, da lotação desta D. G., vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 12.960 cada, no total de Cr\$ 272.160, de acordo com a designação constante das Portarias números 1.979-DG de 2-9-64 e 768-DG de 30-4-65, sobre a fiscalização das obras de Pedro Afonso, Morrinhos, Luziânia, Guapo, Corumbá de Goiás, Jandaia e Pôrto Nacional, no Estado de Goiás;

Malaqui Abrahão Halack, (Engº), Postalista nível 14, matrícula número 1.193.491, da lotação da DR de Juiz de Fora, vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 15.000 cada, total de ... Cr\$ 315.000, de acordo com a designação constante das Portarias números 2.146-DG de 23-9-64 e 589-DG de 3 de março de 1965, sobre obras em Rio Pombo, Pôrto Novo, Argirita e Visconde do Rio Branco, no Estado de Minas Gerais;

José Heimar de Lacerda, (Engº), Oficial de Administração nível 12, matrícula 1.948.193, da lotação da DR do Pará, vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 9.900 cada uma, total de Cr\$ 207.900, de acordo com a designação constante das Portarias números 2.126-DG de 21-9-64 e 779-DG de 3 de maio de 1965, sobre a fiscalização das obras do Edifício-Sede da DR do Maranhão, Pôrto Franco, Tumtum, Aldeias Altas e Alcântara, no Estado do Maranhão;

Oswaldo dos Santos Cruz, Engenheiro nível 22, matrícula 1.168.491 da lotação da DR do Pará, vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 12.000 cada uma, no total de Cr\$ 252.000, de acordo com a designação constante das Portarias nºs 1.897-DG, de 25 de agosto de 1964 e 746-DG de 28 de abril de 1965, sobre a fiscalização das obras de Breves, Alenquer Oriximiná e Juruti, no Estado do Pará;

Adroaldo Martins, (Engº), Telegrafista, nível 14, matrícula nº 1.294.522, da lotação da DR do Paraná, vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 12.900 cada, no total de Cr\$ 270.900, de acordo com a designação constante da Port. nº 1.898-DG de 25 de agosto de 1964, sobre a fiscalização das obras de Urubici, na DR de Santa Catarina;

José Carlos de Barros Borba, Engenheiro, nível 22, matrícula número 1.556.779, da lotação da DR de Pernambuco, vinte e uma (21) diárias, assim discriminadas: dez (10) diárias de Cr\$ 9.900 cada, total Cr\$ 99.000 e onze (11) diárias de Cr\$ 12.900 cada uma, total Cr\$ 141.900, de acordo com a designação constante das Ports. números 1.914-DG de 26-8-64 e 780-DG de 3-5-65, sobre a fiscalização das obras de Macaparana e Escada no Estado de Pernambuco;

Francisco Ferreira Lins Engenheiro nível 21, matrícula nº 1.916.300, da lotação da DR de Pernambuco, vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 12.900 cada, total de Cr\$ 270.000, de acordo com a designação constante da Portaria nº 753-DG de 28-4-65, sobre a fiscalização da obra de Quipapá da DR de Pernambuco;

Arnonio Martins de Oliveira Furtado, Engenheiro nível 22, matrícula 1.935.708, da lotação da DR do Piauí, vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 9.000 cada, no total de Cr\$ 189.000, de acordo com a designação constante das Portarias ns. 1.911-DG de 26-8-64 e 772-DG de 30-4-65, sobre a fiscalização das obras de Jaicos e Parnaíba na DR do Piauí;

Fidelis Dirceu Cançado, Engenheiro, nível 22, matrícula 1.835.816, da lotação desta D.G., vinte e uma (21) diária sde Cr\$ 15.000 de cada uma, total de Cr\$ 315.000, de acordo com a designação constante das Portarias ns. 1.904-DG de 25-8-64 e 755-DG de 28-4-65, sobre a fiscalização das obras de Ituverava, São Simão, Guariba, Pôrto Ferreira e Araras, na DR de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo;

Antonio Salles Gonçalves, Engenheiro, nível 22, matrícula nº 1.140.174, da lotação desta D.G., chefe da Seção de Edifícios, símbolo 2-F (Cr\$ 285.000), vinte e uma (21) diárias, assim discriminadas: dez (10) diárias de Cr\$ 23.100 cada, total de Cr\$ 231.000 e onze (11) diárias de Cr\$ 21.000 cada, total Cr\$ 231.000, de acordo com a designação constante da Port. nº 773-DG de 30 de abril de 1965, sobre a fiscalização das obras de Volta Redonda e Parati, da DR do Rio de Janeiro;

Ney Peixoto de Oliveira, Engenheiro, nível 22, matrícula nº 1.935.768, da lotação desta D.G., vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 15.000 cada, no total de Cr\$ 315.000, de acordo com a designação constante das Ports. números 1.976-DG de 2-9-64, 1.901-DG de 25-8-64, 756-DG de 28-5-65 e 2.122 DG de 21-9-64, sobre a fiscalização do Edifício-Sede da DR no Rio Grande do Sul, Banhado do Colégio, Venâncio, Aires, Flores da Cunha, Bom Jesus, São Jerônimo, Farrroupilha

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Geral

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo em vista o que consta do Processo fichado no Protocolo desta Diretoria Geral sob o nº 24.542-65, resolve:

Nº 2.146 — Considerar afastado para efeito de aposentadoria a partir de 18 de fevereiro de 1965, data do laudo de invalidez, do Serviço de Biometria Médica que o julgou inválido para o serviço público em geral, nos termos do art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Porteiro, nível 11, do Quadro III, Parte Permanente deste Departamento, Heliô Francisco de Paula. — Gládia Lopes de Vasconcellos, Diretora do Pessoal.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 106, inciso 25, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 71.013-64, do protocolo da Diretoria Geral, resolve:

Nº 2.154 — Designar o Engenheiro, nível 22-B Ney Peixoto de Oliveira, lotado na Diretoria Geral, para aviar os serviços, já realizados na APT de Assai, DR do Paraná, em atendimento às fls. 102, item 33, subitem d), do Processo nº 1.221-64-CEP.

O mesmo Engenheiro deverá apresentar relatório da avaliação à Seção de Edifícios da D.M. com cópia para a DR-PR.

A D.M. deverá fornecer as passagens necessárias.

AO Engenheiro Ney Peixoto de Oliveira deverão ser concedidas 5 (cinco) diárias. — General R-1 Fernando Menescal Villar, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 106, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963, e

Considerando os termos constantes da Portaria nº 81, de 25 de janeiro do corrente ano, desta Diretoria Geral, publicada no Diário Oficial de 5 de março de 1965, resolve:

Nº 2.161 — Autorizar a concessão de 1 (uma) diária, ao Tenente-Coronel Carlos Affonso Figueiras, ocupante do cargo em Comissão 3-C, de Diretor de Telégrafos, deste Departamento, para, na Delegacia Regional de Brasília — DF, inspecionar os serviços correlatos as suas atribuições.

Ao designado, que se ausentará no dia 18 do corrente, deverá a Diretoria de Material fornecer passagens aéreas Rio-Brasília-Rio. — Gal. Div. R-1 Fernando Menescal Villar, Diretor-Geral.

Diretoria do Pessoal

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.748, de 28 de setembro de 1965, resolve:

Nº 2.149 — Autorizar o pagamento de acordo com o artigo 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, de diárias aos seguintes servidores:

Helvecio Gondim, Engenheiro nível 22, matrícula 1.014.646, da lotação da DR da Bahia, vinte e uma (21) diárias assim discriminadas: seis (6) diárias de Cr\$ 12.900, total Cr\$ 77.400 e quinze (15) diárias de Cr\$ 9.900 cada, total Cr\$ 148.500, de acordo com a designação constante das Portarias nºs 1.891-DG de 25 de agosto de 1964 e 778-DG de 3 de maio de 1965, sobre fiscalização das obras de Brumado, Bca Nova, Andaraí e Ipirá, no Estado da Bahia;

Luiz Azevedo Bernardo da Cunha, Engenheiro nível 22, matrícula nú-

Edifício-Sede da DR de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul; Ismar Vinhas de Carvalho, (Eng^o), Aux. de Tráf., nível 6, matrícula n.º 1.913.694, da lotação da DR do Rio Grande do Sul, vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 12.900 cada, total de Cr\$ 270.900, de acordo com a designação constante das Portarias ns. 1.902-DG de 25-8-64 e 754-DG de 28-4-65, sobre a fiscalização das obras de Guaramirim, Araranguá e Porto União, na DR de Santa Catarina;

Abilio Maranhão da Costa Aranha, Engenheiro nível 22, matrícula n.º 1.935.750, da lotação desta D.G., vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 16.500 cada uma, no total de Cr\$ 346.500, de acordo com a designação constante das Portarias ns. 1.892-DG, de 25-8-64 e 2.061-DG de 15-9-64, sobre a fiscalização das obras de Americana e Piracicaba, da DR de São Paulo;

Arezio Baptista da Fonseca, Engenheiro nível 22, matrícula número 1.172.269, da lotação desta D.G., vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 9.900 cada, no total de Cr\$ 207.000, de acordo com a designação constante das Portarias ns. 1.903-DG, de 25-8-64, 1.978-DG de 2-9-64 e 731-DG de 3 de maio de 1965, sobre a fiscalização das obras de Nossa Senhora das Dores, Edifício-Sede da DR de Sergipe e Riachuelo, no Estado de Sergipe; Armino Lacs, Engenheiro, nível 22, matrícula 1.180.717, da lotação desta D.G., vinte e uma (21) diárias, assim discriminadas: dez (10) diárias de Cr\$ 15.000 cada, total de Cr\$ 150.000 e onze (11) diárias de Cr\$ 16.800 cada, total de Cr\$ 181.500, de acordo com a designação constante da Portaria n.º 784-DG de 4-5-65, para se incumbir de reconstrução e reparos nos prédios das Agências de: Itaperuna, Natividade de Carangola, Paraíba do Sul, Santo Antonio de Pádua, Itacara e Barra Mansa, da DR do Rio de Janeiro;

Hercílio Chaves de Oliveira, Engenheiro nível 22, matrícula número 1.270.563, da lotação desta Diretoria Geral, vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 12.900 cada, no total de Cr\$ 270.900, de acordo com a designação constante da Portaria n.º 16-DG de 2-4-65, sobre a fiscalização das obras de Afonso Claudio, Conceição da Barra, Escoporanga, Itaguaçu, e Linhares, na DR do Espírito Santo;

José Evandro Gaspar Brígido, (Engenheiro), Telegrafista nível 14, matrícula 1.036.402, da lotação da DR do Ceará, vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 9.900 cada, total de 111 Cr\$ 207.900, de acordo com a designação constante da Portaria n.º 892-DG de 18-5-65, sobre a fiscalização das obras de Araripe, Aratuba, Caridade, Chaval e Mocambo, da DR do Ceará;

Humberto Tarozzo Filho, (Eng^o), Postalista nível 14, matrícula n.º 2.014.963, da lotação da DR de São Paulo, vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 16.500 cada, no total de Cr\$ 346.500, de acordo com a designação constante da Portaria n.º 785-DG de 4-5-65, sobre a fiscalização das obras

de Reparos e adaptações dos prédios das Agências de Tambaú, Tapiratiba, Caconde, São Sebastião da Gramma e Vargem Grande do Sul, da DR de São Paulo;

João Aparecido de Camargo (Engenheiro), Telegrafista nível 16, matrícula 1.691.615, da lotação da DR de São Paulo, vinte e uma (21) diárias de Cr\$ 16.500 cada, no total de Cr\$ 346.500, de acordo com a designação constante da Portaria número 787-DG de 4-5-65, sobre a fiscalização das obras de reparos, adaptações, nos prédios das Agências de Santos e Campinas, da DR de São Paulo;

Daniilo Alves Cunha, (Eng^o), Telegrafista nível 14, matrícula número 1.835.268, da lotação da DR de São Paulo, vinte e uma (21) diárias, assim discriminadas: onze (11) diárias de Cr\$ 16.500 cada total de Cr\$ 181.500 e dez (10) diárias de Cr\$ 15.000 cada, total de Cr\$ 150.000, de acordo com a designação constante da Portaria n.º 786-DG de 4-5-65, sobre a fiscalização das obras de reconstrução de prédios das Agências de São Vicente e Itu, da DR de São Paulo, diárias essas, calculadas na base de 25 e 35% (vinte e cinco e trinta e cinco por cento) do salário-mínimo vigente na Região para onde se fastarão os servidores, arbitradas de acordo com os Decretos ns. 50.524 de 3 de maio de 1961 e 52.388 de 20 de agosto de 1963, porquanto estarão ausentes de suas sedes, no período de 4 a 24-11-65, cumprindo determinações contidas nas Portarias acima mencionadas e a autorização do Senhor Diretor-Geral, constante do Processo número.

A Diretoria do Material fornecerá as passagens necessárias conforme determinação do Sr. Sr. Diretor-Geral, nas Portarias acima mencionadas.

A despesa de Cr\$ 7.658.520 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte cruzelros), deverá ser levada a conta da dotação consignada no vigente orçamento deste Departamento, em 3.1.1.1. — 02.02 — Diárias, parte à disposição desta Diretoria-Geral. — Zilda Lopes de Vasconcellos, Diretora do Pessoal.

Arbitrar para os meses de novembro e dezembro de 1965, na forma do item IV do artigo n.º 145, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, a seguinte gratificação pela Representação de Gabinete, mensalmente:

General — Lauro Stein Stoll — Assessor Coordenador das Assessorias do Gabinete do Diretor-Geral — Cr\$ 100.000.

Roloff Gomes Cruz — Postalista nível 12 — matrícula n.º 1.858.616 — Cr\$ 30.000.

A despesa de Cr\$ 130.000 (cento e trinta mil cruzelros) deverá ser levada à conta da dotação consignada no vigente orçamento deste Departamento em 3.1.1.1.02.05 — Gratificação pela Representação de Gabinete parte à disposição desta Diretoria-Geral, mensalmente. — Zilda Lopes de Vasconcellos, Diretor do Pessoal.

PORTARIA Nº 2.167, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1965

Considerar prorrogado em serviço extraordinário o período de 18 a 27-11-65, na forma do item I, § 1º do artigo 150 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, a fim de atenderem ao grande volume de serviço existente na Superintendência do Tráfego Telegráfico o expediente dos seguintes servidores:

Nome e Cargo	Cr\$
Ardônio Ferreira da Silva — Telegrafista nível 16 — Matrícula n.º 1.178.504	26.832
Stella dos Reis Silva — Telegrafista nível 12 — Matrícula n.º 1.173.224	19.668
Dulcinea Pereira dos Santos — Telegrafista nível 14 — Matrícula n.º 1.178.415	22.833
Edith Coelho Boabaid — Telegrafista, nível 16 — Matrícula n.º 1.559.002	26.832
Maria das Neves Cirne — Telegrafista nível 14 — Matrícula n.º 1.179.035	22.833
Zaira Rodrigues Campos Irecá — Telefonista nível 12 — Matrícula n.º 1.559.082	19.668
Ita de Oliveira Sampaio — Telegrafista nível 12 — Matrícula n.º 1.593.920	19.668

Celia Corrêa de Abreu e Lima — Telefonista nível 14 — Matrícula n.º 1.069.281	22.833
Maria dos Remédios Furtado de Carvalho — Telegrafista nível 12 — Matrícula n.º 2.132.092	19.668
Sônia Maria Mendes Bastos — Telefonista nível 12 — Matrícula n.º 2.132.546	19.668
Sylvio Pereira dos Santos — Auxiliar de Tráfego Tel. nível 6 — Matrícula n.º 2.140.578	11.667
Hamilton Medeiros Nóbrega — Auxiliar de Tráfego Tel. nível 6 — Matrícula n.º 2.140.517	11.667
Iika dos Santos Mascarenhas — Auxiliar de Tráfego Teleg. nível 6 — Matrícula n.º 2.133.557	11.667
Elizabeth Rodrigues da Silva — Auxiliar de Tráfego Teleg. nível 6 — Matrícula n.º 1.069.378	11.637
Wilma Castello Branco — Estrevente-Dactilógrafo nível 8 — Matrícula n.º 1.069.378	13.833
Maria de Lourdes Belfort — Escriturário nível 8 — Matrícula n.º 2.030.580	13.833
Reynaldo Ferreira de Almeida Filho — Auxiliar de Portaria nível 7 — Matrícula n.º 1.100.411	12.501
Yvone Pacheco Corrêa — Telegrafista nível 12 — Matrícula n.º 1.593.583	19.668
Haydée Pereira Martins — Teletip nível 9 — Matrícula número 1.179.590	15.108
Yvone Santos — Postalista nível 12 — Matrícula número 2.044.711	19.668
Oswaldo Ribeiro da Silva — Telegrafista nível 16 — Matrícula n.º 1.171.079	26.832
Hamilton Gomes de Amorim — Telegrafista nível 16 — Matrícula n.º 1.170.956	26.832
Lourival de Oliveira Monteiro — Telegrafista nível 14 — Matrícula n.º 1.735.766	22.833
Wlände da Silva Alves — Telegrafista nível 14 — Matrícula n.º 1.559.115	22.833
Alexandre Bernardo Machado — Telegrafista nível 14 — Matrícula n.º 1.031.511	22.833
José Oliveira — Telegrafista nível 14 — Matrícula número 1.967.608	22.833
Geraldo Mello — Telegrafista nível 14 — Matrícula número 1.170.935	22.833
Rubens Aguir de Almeida Plaia — Telegrafista nível 12 — Matrícula n.º 1.178.302	19.668
Vlaudir de Almeida — Telegrafista nível 12 — Matrícula número 2.138.429	19.668
Maria do Socorro Justino Figueiredo — Man. Teleg. nível 6 — Matrícula n.º 1.098.211	11.637
Nilton Vieira Barros — Telegrafista nível 12 — Matrícula número 2.140.164	19.668
Moacyr Mathias — Telegrafista nível 12 — Matrícula número 2.138.732	19.668
Lincoln Siqueira Gomes — Telegrafista nível 12 — Matrícula n.º 2.138.733	19.668
Darcy Alves de Mesquita — Telegrafista nível 12 — Matrícula n.º 1.178.474	19.668
Hercílio Simonin Rumbelzperger — Telefonista nível 12 — Matrícula n.º 1.175.121	19.668
Orchidéa Pereira Oliveira — Telefonista nível 12 — Matrícula n.º 1.178.222	19.668
Jemil Medeiros Aguiar — Telefonista nível 12 — Matrícula n.º 1.550.055	19.668
Hercina de Souza Pinto — Telefonista nível 12 — Matrícula n.º 1.559.098	19.668
Arlete Mala de Queiroz — Telegrafista nível 12 — Matrícula n.º 1.132.004	19.668
Dauro Camargo dos Santos — Telegrafista nível 12 — Matrícula n.º 1.701.038	19.668
Hugo Plínio Rouvier — Telegrafista nível 14 — Matrícula número 1.069.351	22.833
Aristóteles Peixoto da Rocha — Telegrafista nível 12 — Matrícula n.º 1.385.365	19.668
José Vasconcellos Fernandes Jorge — Postalista nível 12 — Matrícula n.º 1.178.869	19.668
Helena Foziliano da Cunha — Postalista nível 12 — Matrícula n.º 1.178.971	19.668
Lusia Maria Gancristóforo Nunes — Telegrafista nível 12 — Matrícula n.º 1.178.191	19.668
Helio Telles de Menezes — Técnico de Eletrônica nível 14 — Matrícula n.º 2.030.577	22.833
Israel Adler de Abreu — Técnico de Eletrônica nível 14 — Matrícula n.º 2.140.418	22.833
Noé Louzada de Oliveira — Técnico de Eletrônica nível 12 — Matrícula n.º 1.179.209	19.668
Aliton Firmo Alves — Técnico de Eletrônica nível 12 — Matrícula n.º 1.178.908	19.668
João Pereira de Aguiar — Técnico de Eletrônica nível 12 — Matrícula n.º 1.178.392	19.668
Murilo da Rocha Pimentel — Técnico de Eletrônica nível 12 — Matrícula n.º 1.935.885	19.668
Orlando da Cruz Reis — Técnico de Eletrônica nível 12 — Matrícula n.º 1.559.029	19.668
Floriano Dias Garrido — Técnico de Eletrônica nível 12 — Matrícula n.º 1.170.326	19.668
Raimundo Souza e Silva — Técnico de Eletrônica nível 14 — Matrícula n.º 2.030.563	22.833
Nilson Trindade — Desenhista nível 14 — Matrícula número 1.935.832	22.833
Jorge de Souza — Técnico de Eletrônica nível 12 — Matrícula n.º 1.179.290	19.668
Fernando Mascarenhas da Silva — Man. Tel. nível 10 — Matrícula n.º 1.098.099	16.680

Jorge Pereira da Silva — Porteiro nível 11 — Matrícula número 1.177.012	18.168
Américo Corrêa — Art. Ap. Telec. nível 10 — Matrícula número 1.177.617	16.680
Sergio Murilo de Mello Rocha — Art. Ap. Telec. nível 8 — Matrícula nº 2.140.462	13.833
Aray Leal — Art. Apar. Telec. nível 8 — Matrícula número 2.140.480	13.833
Odir Luércio — Art. Apar. Telec. nível 8 — Matrícula número 2.140.464	13.833
Clementino Marques Ferreira — Art. Ap. Telec. nível 8 — Matrícula nº 2.122.567	13.833
Edison Pereira — Art. Apar. Telec. nível 8 — Matrícula número 2.140.485	13.833
Wallace Monteiro Braga — Art. Apar. Telec. nível 8 — Matrícula nº 2.140.424	13.833
Antônio Freitas de Oliveira — Art. Ap. Telec., nível 8 — Matrícula nº 2.140.490	13.833
Alfredo Teixeira Portas — Art. Ap. Telec. nível 8 — Matrícula nº 2.140.498	13.833
José Silvestre Castelo — Teletip. nível 9 — Matrícula número 1.450.025	15.168
Alencar Machado de Mello — Motorista nível 10 — Matrícula nº 1.098.190	15.000
João Batista Ferraz — Guarda Fios nível 10 — Matrícula nº 1.178.971	16.680
Anício Xavier — Porteiro nível 9 — Matrícula número 1.858.865	15.168
João da Cruz — Trabalhador nível 1 — Matrícula número 1.098.264	8.334
José Alberto Abreu da Silva — Aux. T. Tel. nível 6 — Matrícula nº 2.178.869	11.667
João Lemos — Aux. T. Teleg. nível 6 — Matrícula nº 2.138.508	11.667
Haroldo Arcas — Aux. T. Teleg. nível 6 — Matrícula número 2.138.617	11.667
Rubens Francisco Antunes Souza — Aux. T. Teleg. nível 6 — Matrícula nº 2.140.575	11.667
Milton Alves de Souza — Aux. T. Teleg. nível 6 — Matrícula nº 2.140.575	11.667
Maria Tereza Fernandes — Aux. T. Teleg. nível 6 — Matrícula nº 2.132.039	11.667
Eny Borges dos Santos — Aux. T. Teleg. nível 6 — Matrícula nº 2.138.508	11.667
Maria Aparecida Valle de Araujo — Aux. Tráf. Teleg. nível 6 — Matrícula nº 2.138.677	11.667
Marlene Barbosa Ferro — Aux. T. Teleg. nível 6 — Matrícula nº 2.138.613	11.667
João da Silva — Aux. Tráf. Teleg. nível 6 — Matrícula número 2.140.577	11.667
Diamantina Guili — Aux. Tráf. Teleg. nível 6 — Matrícula nº 2.138.510	11.667
Dayse Martins — Aux. Tráf. Tel. nível 6 — Matrícula número 2.138.604	11.667
Edy Mozart Carlos — Aux. T. Teleg. nível 6 — Matrícula nº 2.138.676	11.667
Maria Fernandes — Aux. T. Teleg. nível 6 — Matrícula número 2.132.014	11.667
Sulima Parada Nazareth — Aux. T. Teleg. nível 6 — Matrícula nº 2.138.522	11.667
Eunice Silva Lima — Aux. T. Teleg. nível 6 — Matrícula número 2.138.713	11.667
Sebastião Mendonça da Silva — Aux. T. Teleg. nível 6 — Matrícula nº 2.140.125	11.667
Francisco Chagas — Aux. T. Teleg. nível 6 — Matrícula número 2.138.721	11.667
João Gonçalves Briga — Servente, nível 5 — Matrícula número 1.100.415	11.001
Galdino Martins — Servente nível 5 — Matrícula número 2.030.965	11.001
Paulo Roberto Xavier Garuzi — Servente nível 5 — Matrícula nº 2.122.510	11.001
Amado Lima — Servente nível 5 — Matrícula número 1.100.405	11.001
Aureo Guilherme Coelho — Servente nível 5 — Matrícula número 2.030.566	11.001
Walter Lenine de La Torre — Servente nível 5 — Matrícula nº 2.122.662	11.001
Malr dos Santos Galvão — Postalista nível 12 — Matrícula nº 1.930.449	19.668

de Custeio 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 13.00 — Outros Encargos 6) Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização do Pessoal — do Orçamento analítico da despesa do D.C.T., aprovado pela Portaria nº 7, de 8-1-65, do M.V.O.P.

Rio de Janeiro, ... de julho de 1965. — Maria Amelia Barbosa Lima — Or. Adm. nível 12. — Cílicia Guimarães da Costa Ribeiro — Chs. da Secretaria. — José de Sousa — Diretor.

Fôlha de Pagamento de Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização do Pessoal nº ... dos Professores do Curso de Especialização de Inspectores de Linhas Telegráficas, a que se referem as Portarias ns. 266-DG-18-2-65, 268-DG-18-2.65, e 253-DG-17-2.65, correspondente ao mês de julho de 1965.

Manoel Antônio de Souza — Prof. — Matr. 1.170.533 Curso Especialização Insp. L. Tel. — Ato que aprovou o pagamento — Port. 253-DG-17-2.65 — Port. que criou o curso. — Port. 266-DG-18-2.65 — Matéria — Eletricidade — Nº de aulas 18 — Valor unit. 2.000 — Total a pagar 36.000

Paulo da Costa Tavares — Professor — Esp. Insp. L. Tel. — Port. 253-DG-17-2-65 — Port. que criou o curso. Port. 266 — DG-18-2.65 — Matéria — Aritmética — Nº de aulas 18 — Valor unit. 2.000 — Total a pagar 36.000

Manoel da Costa Ribeiro — Professor — Mat. 1.360.490 — Esp. Insp. L.Tel. — Port. 253-DG-17-2.65 — Port. que criou o curso 266-DG-18-2-65 — Matéria Topografia — Nº de aulas 12 Valor unit. 2.000 — Total a pagar 24.000

Manoel da Costa Ribeiro — Professor — Mat. 1.360.490 — Esp. Insp. L. Tel. — Ato que aprovou o pagamento — Port. 253-DG-17-2-65 — Port. que criou o curso 266-DG-18-2-65 — Matéria — Cabos e Linhas — Nº de aulas 12 — Valor unit. 2.000 — Total a pagar 24.000

David Novais de Carvalho — Assistente — Mat. 1.171.301 — Esp. Insp. L. Tel. — Ato que aprovou o pagamento Port. 253-DG-17-2-65 — Port. que criou o curso 266-DG-18-2-65 Matéria — Prática — Nº de aulas 26 — Valor unit. 1.200 Total a pagar 31.200

Dinorah Guedes de Mello Dias — Professora — Mat. 1.173.617 Esp. Insp. L. Tel. — Ato que aprovou o pagamento — Port. 253-DG-17-2-65 — Port. que criou o curso 266-DG-18-2-65 Matéria — Red. Oficial — Nº de aulas 18 — Valor unit. 2.000 Total a pagar 36.000

Total 187.200

A despesa correrá à conta da verba 4.23.06 — Departamento dos Correios e Telégrafos 3.0.00 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 13.00 — Outros Encargos 6) Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização do Pessoal — do Orçamento analítico da despesa do D.C.T., aprovado pela Portaria nº 7, de 8-1-65, do M.V.O.P.

Rio de Janeiro ... de julho de 1965. — Lizeth Lagrutta de Carvalho Pinto — Escriturário nível 8. — Cílicia Guimarães da Costa Ribeiro — Chs. da Secretaria. — José de Sousa — Diretor.

Fôlha de Pagamento de Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização do Pessoal nº ... da Professora do Curso Avulso de Legislação Postal, a que se referem as Portarias ns. 522-DG-25-3-65 — 253-DG-17-2-65 e 837-DG-11-5-65, correspondente ao mês de julho de 1965.

Laine Ives — Professora — Curso Avulso de Legislação Postal — Ato que autorizou o pagamento — Port. 253-DG-17-2.65 — Port. que criou o curso 522-DG-25-3.65 — Matéria — Legislação Postal — Nº de aulas 18 — Valor unit. 2.000 — Total a pagar 36.000

Total 36.000

A despesa correrá à conta da verba 4.23.06 — Departamento dos Correios e Telégrafos 3.0.00 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 13.00 — Outros Encargos 6) Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização do Pessoal — do Orçamento analítico da despesa do D.C.T., aprovado pela Portaria nº 7, de 8-1-65, do M.V.O.P.

Rio de Janeiro, ... de julho de 1965. — Maria Amelia Barbosa Lima — Or. Adm. nível 12. — Cílicia Guimarães da Costa Ribeiro — Chs. da Secretaria. — José de Sousa — Diretor.

Fôlha de Pagamento de Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização do Pessoal nº ... dos Professores do Curso Avulso de Transformista, a que se referem as Portarias ns. 705-DG-20-4-65, 253-DG-17-2-65 e 699-DG-20-4-65, correspondente ao mês de julho de 1965.

Paulo Expêdito de Lyra Telles — Professor — Curso Avulso de Transformista — Ato que autorizou o pagamento — Port. 253-DG-17-2.65 — Port. que criou o curso 705-DG-20-4.65 — Matéria — Geografia — Nº de aulas 18 — Valor unit. 2.000 — Total a pagar 36.000

Aurélio Cavalcanti de Sá — Professor — Matrícula nº 1.171.679 — Curso Avulso de Transformista — Ato que autorizou o pagamento — Port. 253-DG-17-2-65 — Port. que criou o curso 705-DG-20-4.65 — Matéria — Transforma — Nº de aulas 26 — Valor unit. 2.000 — Total a pagar 52.000

Total a pagar 88.000

A despesa correrá à conta da verba 4.23.06 — Departamento dos Correios e Telégrafos 3.0.00 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 13.00 — Outros Encargos 6) Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização do Pessoal — do Orçamento analítico da despesa do D.C.T., aprovado pela Portaria nº 7, de 8-1-65, do M.V.O.P.

Rio de Janeiro, ... de julho de 1965. — Maria Amelia Barbosa Lima — Or. Adm. nível 12. — Cílicia Guimarães da Costa Ribeiro — Chs. da Secretaria. — José de Sousa — Diretor.

A despesa de Cr\$ 1.655.759 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e nove cruzeiros) deverá ser levada à conta da dotação consignada no vigente orçamento deste Departamento, em 3.1.1.1 — 02.04 — Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, parte à disposição desta Diretoria-Geral. — Zilda Lopes de Vasconcellos, Diretora do Pessoal.

Escola de Aperfeiçoamento

Fôlha de Pagamento de Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização do Pessoal nº ... do Professor do Curso Avulso de Português e Redação Oficial, a que se referem as Portarias ns. 331-DG-26-2-65, 458-DG-17-3-65 e 253-DG-17-2-65, correspondente ao mês de julho de 1965.

Joaquim Carlos Vasques Franco, Professor Curso Português, Redação Oficial — Ato que aprovou o pagamento — Port. 253-DG-17-2-1965 — Port. que criou o Curso — 458-DG-17-3-65 — Matéria — Português e Red. Oficial. Número de aulas 18 — Valor unit. 2.000 — Total a pagar 36.000

Total 36.000
A despesa correrá à conta da verba 4.23.06 — Departamento dos Correios e Telégrafos 3.0.00 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, de acordo com o artigo 21 do Regulamento do Conselho do Fundo Federal Agropecuário, aprovado pelo Decreto nº 1.937, de 31 de dezembro de 1962, combinado com o item I, do Art. 84 do seu Regimento Interno, resolve:

Nº 603 — Designar o Chefe da Assessoria Técnica, Assessor Especial A. José do Carmo, para substituir, em seus impedimentos, o Secretário Executivo do citado Conselho. — *Hugo Almeida Leme.*

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do Processo nº M.A. 032-0313, de 1965, e as disposições constantes do Art. 2º, § 3º, da Lei nº 4.784, de 28 de setembro de 1965, resolve:

Nº 604 — Designar Aldyr Gomes, representante da Diretoria Geral do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária, Tacito Page, representante do Departamento Econômico, Severino Limeira do Amaral, representante do Serviço de Padronização e Classificação, Antônio Povoas, representante da Divisão de Tecnologia Agrícola e Alimentar do DPEA, e Izaías Caldas, representante do Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários e Materiais Agrícolas, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de estabelecer a classificação dos produtos que os enquadram dentro das expressões "Produtos Agrícolas", "Produtos Pecuários" e "Produtos Extrativos", face às dúvidas que vierem a surgir na execução da Lei nº 4.784-65, que define a competência dos Estados para a cobrança do imposto sobre vendas e consignações.

Esta Comissão deverá exercer as atribuições que lhe são conferidas na presente portaria, durante o prazo de 180 dias, reunindo-se uma vez por semana, a partir desta data, independente de sua publicação no *Diário Oficial* da União. — *Hugo de Almeida Leme.*

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve:

Nº 630 — Desligar, a pedido, o Engenheiro Agrônomo Anivaldo Pedro Cobra das funções de representante do Ministério da Agricultura junto ao Grupo do Trabalho criado pela portaria Interministerial nº 493, de 10 de setembro de 1965 e bem assim de presidente do mesmo Grupo, qualidades que lhe foram conferidas pela Portaria nº 552, de 8 de outubro de 1965.

Nº 631 — Conceder dispensa ao Engenheiro Agrônomo Anivaldo Pedro Cobra das funções de Assessor de seu Gabinete no Estado da Guanabara.

Nº 632 — Elogiar Anivaldo Pedro Cobra pelo zelo, lealdade e dedicação com que se houve no desempenho das funções de Assessor do seu Gabinete.

Nº 633 — Agradecer a todos os seus auxiliares que, direta ou indiretamente, prestaram colaboração à sua administração de forma profícua, com ascendido zelo, dedicação e exata noção do cumprimento do dever funcional sempre devotados à causa pública.

Nº 634 — Elogiar o Jornalista Alexandre Fernandes pela competência, zelo inexcédível e profícua colaboração prestada quando no desempenho das funções de Assessor do seu Gabinete.

Nº 635 — Elogiar Dr. Luiz Rainho da Silva Carneiro pela competência, zelo inexcédível e profícua colaboração prestada quando no desempenho das funções de Assessor do seu Gabinete.

Nº 636 — Elogiar Dr. Lingard Mil-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ler Paiva pela competência, zelo inexcédível e profícua colaboração prestada quando no desempenho das funções de Assessor do seu Gabinete.

Nº 637 — Elogiar Dr. Wilson Schisman pela competência, zelo inexcédível e profícua colaboração prestada quando no desempenho das funções de Assessor do seu Gabinete.

Nº 638 — Elogiar Dr. Victor Abdennur Farah pela competência, zelo inexcédível e profícua colaboração prestada quando no desempenho das funções de Assessor do seu Gabinete.

Nº 639 — Elogiar o Dr. Miguel Paes Loureiro pela competência, zelo inexcédível e profícua colaboração prestada quando no desempenho das funções de Assessor do seu Gabinete.

Nº 640 — Elogiar o Dr. Ronald Emílio Mitre pela competência, zelo inexcédível e profícua colaboração prestada quando no desempenho das funções de Assessor do seu Gabinete.

Nº 641 — Elogiar o Dr. Luiz Fernando Marcondes pela competência, zelo inexcédível e profícua colaboração prestada quando no desempenho das funções de Assessor do seu Gabinete.

Nº 642 — Elogiar José Carlos Piffer pelo zelo, competência e operosidade eficiente e leal com que se houve no desempenho de suas atribuições de Chefe de seu Gabinete.

Nº 643 — Conceder dispensa ao Dr. José Carlos Piffer das funções de Chefe de seu Gabinete no Estado da Guanabara.

Nº 644 — Elogiar o Dr. Ruy de Abeu Leme pela competência, zelo inexcédível e profícua colaboração prestada quando no desempenho das funções de Assessor do seu Gabinete.

Nº 645 — Conceder dispensa a Ruy de Abreu Leme das funções de Assessor de seu Gabinete, no Estado da Guanabara.

Nº 646 — Elogiar o Dr. Francisco Arinos Costa e Silva, pela competência, dedicação e lealdade, com que se houve no desempenho das funções de Subchefe do seu Gabinete.

Nº 647 — Conceder dispensa a Francisco Arinos da Costa e Silva das funções de Subchefe de seu Gabinete no Estado da Guanabara.

Nº 648 — Elogiar João de Barros Silveira pela eficiente operosidade, dedicação, competência e zelo, com que se houve no desempenho das funções de Subchefe do seu Gabinete, em Brasília.

Nº 649 — Conceder dispensa a João de Barros Silveira das funções de Subchefe de seu Gabinete em Brasília. — *Hugo de Almeida Leme.*

DESPACHO DO MINISTRO

SC: 80.829-64 — Paulo Gonçalves da Costa solicita nomeação interina para professor da Escola Técnica de Economia Rural Doméstica em Vitória de Santo Antão. Despacho do Senhor Ministro — Indefiro — Em 5 de outubro de 1965.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor da Divisão do Pessoal, tendo em vista o acúmulo de serviço na Seção de Cadastro do Pessoal, decorrente da apuração dos períodos de serviço público computados para efeito do pagamento da gratificação quinquenal aos servidores do Ministério, resolve:

Nº 710 — De acordo com o item V, do artigo 150 e seu Parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar por duas horas, durante 30 dias consecutivos, a partir desta data, o expediente dos servido-

res abaixo, arbitrando-lhes as gratificações adiante indicadas:

Maria Carlota Fontenelle — OFAM nível 12-A — Cr\$ 20.000.

Célia Fernandes Barros — Esc. nível 10-B — Cr\$ 20.000.

Maria da Conceição Rollim Schiefler — Esc. Dat. nível 7 — Cr\$ 20.000.

Maria José Hersen Freire de Carvalho — Esc. nível 10-B — Cr\$ 20.000.

Zilda Fernandes Pontes — OFAM nível 14-B — Cr\$ 20.000.

José Geraldo da Silva — Mensageiro nível 1 — Cr\$ 20.000.

Miguel Arcanjo da Silveira — Assistente Comercial nível 12 — Cr\$ 20.000.

Roberto Costa Silva — Fcc. Dat. nível 1 — Cr\$ 20.000.

Antonio Pedro da Silva — Assistente Comercial nível 14 — Cr\$ 20.000.

Celso Pedrozo Leal Bastos — Auxiliar de Portaria nível 8-B — Cr\$ 20.000.

O Diretor da Divisão do Pessoal, tendo em vista o acúmulo de serviço na Seção de Classificação de Carpos, decorrente da atualização dos fichários da Seção, resolve:

Nº 711 — De acordo com o item V, do artigo 53 do Decreto nº 52.340, de 8 de agosto de 1963, combinado com o item I, do artigo 150 e seu § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar por duas horas, durante 40 dias consecutivos, a partir desta data, o expediente dos servidores abaixo mencionados, arbitrando-lhes a gratificação indicada:

Maria Zélia Mendes Costa — OFAM nível 12-A — Cr\$ 30.000.

Chryzantina Penha Galvão — Lab. nível 9-B — Cr\$ 30.000.

GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL

Servidores do IPEAS

NOME	NÍVEL	%	VALOR	VIGÊNCIA
DIGMAR ANTÔNIO XAVIER	N-1	15%	7.500	15.3.65
EMILIO SILVEIRA	N-1	5%	2.500	1.1.65
FRANCISCO DE PAULA DIAS	N-8	20%	16.600	21.5.65
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	N-8	10%	8.300	1.1.65
FRANCISCO DE JESUS VERNETTI	N-21	15%	37.500	1.1.65
JOÃO SILVA	N-12	20%	23.600	13.6.65
JORGE DA SILVA BASTOS	N-1	5%	2.500	1.1.65
MANOEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	N-8	5%	4.150	1.1.65
MANOEL MARQUES PORTO DE SOUZA	N-1	5%	2.500	6.1.65
OSWALDO DE MACEDO OSSANES	N-7	20%	15.000	8.8.65
OSWALDO TELHEIRA VICTORIA	N-4	15%	9.300	24.6.65
OSWALDO RODRIGUES ARGOS	N-3	5%	2.900	1.1.65
SILVINO BITTENCOURT	N-8	5%	4.150	1.1.65
VILFREDO AMORIM	N-1	5%	2.500	1.1.65
CILBERTO LEMOS PETRUCCI	N-20	5%	11.500	1.1.65
ADÃO CORRÊA DE SOUZA	N-1	20%	10.000	1.1.65
ADÃO CORRÊA DE SOUZA	N-1	25%	12.500	29.5.65
ALFREDO FREDERICO CLASEN	N-10	15%	15.000	1.1.65
ARRIGO TAGNIN LIMA	N-12	15%	17.700	1.1.65
ATAÍDE AMÉRICO DOS SANTOS	N-1	10%	5.000	1.1.65
ATAÍDE AMÉRICO DOS SANTOS	N-1	15%	7.500	7.4.65
EMÍLIO VERGARA PINTO	N-1	15%	7.500	1.1.65
EROMEU BILHALVA	N-1	5%	2.500	1.1.65
ERNANI DE MORAES	N-12	20%	23.600	1.1.65
FELIZARDO DA SILVA	N-8	10%	8.300	1.1.65
FELIZARDO DA SILVA	N-8	15%	12.450	7.4.65
FLORÊNCIO SIAS	N-1	5%	2.500	1.1.65
FRANCISCO JORGE DE MELLO	N-8	10%	8.300	1.1.65
GREGÓRIO DE CAMPOS FERREIRA	N-5	10%	6.600	1.1.65
GREGÓRIO DE CAMPOS FERREIRA	N-5	15%	9.900	17.2.65
GREGÓRIO TEIXEIRA	N-1	15%	7.500	1.1.65
HEITOR AMARAL DE OLIVEIRA	N-20	5%	11.500	1.1.65
HÉLIO MOZART MADRUGA	N-1	10%	5.000	1.1.65
HÉLIO MOZART MADRUGA	N-1	15%	7.500	10.6.65
IDEGAR MELO CASTRO	N-1	15%	7.500	1.1.65
IZANETE MADRUGA	N-8	15%	12.450	1.1.65
JERÔNIMO BILHALVA	N-7	15%	11.250	1.1.65
JOÃO BAPTISTA DE O. MACHADO	N-8	15%	12.450	1.1.65
ADY RAUL DA SILVA	N-22	10%	28.000	1.1.65
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	N-6	10%	7.000	1.1.65
JOÃO WANDERLEY DE SOUZA	N-8	10%	8.300	1.1.65
JOÃO WANDERLEY DE SOUZA	N-8	15%	12.450	17.3.65
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA	N-1	15%	7.500	1.1.65
JOVELINO BITTENCOURT	N-1	10%	5.000	1.1.65
JUVENAL MACHADO LULHIER	N-8	10%	8.300	1.1.65
LEON BRYE	N-10	15%	15.000	1.1.65
LINO SILVEIRA DA LUZ	N-6	5%	3.500	1.1.65
LUIZ ANTUNES AMARO	N-6	10%	7.000	1.1.65
MANOEL JOAQUIM DA SILVA GRILLO	N-6	5%	3.500	1.1.65
MARCINO MACEDO BITTENCOURT	N-6	5%	3.500	1.1.65
MARTIN SOARES MOREIRA	N-1	15%	7.500	1.1.65
MELCHIDES LEMOS DE ANDRADES	N-3	10%	5.800	1.1.65
MELCHIDES LEMOS DE ANDRADES	N-3	15%	8.700	22.2.65
MIGUEL ANTUNES MARTINS	N-1	15%	7.500	1.1.65
NAIRE MACEDO GARCIA	N-1	10%	5.000	1.1.65
NELDO BESKOW	N-1	15%	7.500	1.1.65

NOME	NÍVEL	%	VALOR	VIGÊNCIA
ODETE RALFEN LIBERAL	N-20	15%	34.500	1.1.65
OROCIL PEREIRA DAS NEVES	N-6	15%	10.500	1.1.65
OSCAR VARGAS DE ALMEIDA	N-6	10%	7.000	1.1.65
OSMAR CARRET NACHTIGALL	N-1	5%	2.500	1.1.65
OSMAR CARRET NACHTIGALL	N-5	5%	3.300	3.4.65
OSMAR MACHADO	N-10	15%	15.000	1.1.65
OSMAR MACHADO	N-10	20%	20.000	3.1.65
OSMAR SILVEIRA DA LUZ	N-7	15%	11.250	1.1.65
FORFIRIO OLAVO RIBEIRO	N-1	10%	5.000	1.1.65
FORFIRIO OLAVO RIBEIRO	N-1	15%	7.500	2.5.65
ROSALVO DA CUNHA MORAES	N-1	15%	7.500	1.1.65
ROSALVO DA CUNHA MORAES	N-8	15%	12.450	13.4.65
SANTOS MATOSO	N-1	15%	7.500	1.1.65
SILVIO BORGES PERES	N-1	15%	7.500	1.1.65
SILVIO XAVIER DA SILVA	N-6	10%	7.000	1.1.65
TEODORO NEUMANN	N-6	20%	14.800	1.1.65
ULDEMAR ALVES	N-12	15%	17.700	1.1.65
VALDIR SILVA AFFONSO	N-3	10%	5.800	1.1.65
VIVALDINO MACHADO DOS SANTOS	N-8	15%	12.450	1.1.65
WALDEMAR TERRES	N-6	15%	10.500	1.2.65
WILSON GARCEZ PACHECO	N-8	15%	12.450	1.1.65
ADOLFO VAN DER LAN	N-6	20%	14.000	1.1.65
ADRIANO BONARRIGO CRIZEL	N-7	15%	11.250	1.1.65
ALCIDES JOSÉ XAVIER	N-3	15%	8.700	1.1.65
AMAPANTE OSSANES	N-5	10%	6.600	1.1.65
ANTÔNIO CARLOS LIMA	N-1	15%	7.500	1.1.65
ANTÔNIO CARLOS LIMA	N-8	15%	12.450	14.4.65
ANTÔNIO SILVIO MACEDO	N-8	10%	8.300	1.1.65
ANTÔNIO SILVIO MACEDO	N-8	15%	12.450	27.2.65
ARTUR BRUM DIAS	N-7	15%	11.250	1.1.65
CEZAR QUADROS POTOLOWSKY	N-8	15%	12.450	1.1.65
DARCY BERNY CARRET	N-8	15%	12.450	1.1.65
DARCY PEREIRA NOLASCO	N-7	15%	11.250	1.1.65
DINÉSTIO PORTO DUTRA	N-8	15%	12.450	1.1.65
DORVALINO BITTENCOURT	N-7	10%	7.500	1.1.65
EDMUNDO HEIDRICH SOBRINHO	N-21	10%	25.000	1.1.65
EDMUNDO HEIDRICH SOBRINHO	N-21	15%	37.500	4.5.65
EDMUNDO VAZ DA SILVA	N-8	5%	4.150	1.1.65
EDISON LOPES DE OLIVEIRA	N-6	5%	3.500	1.1.65
ELEODORO CORRÊA DA SILVA	N-1	10%	5.000	1.1.65
ELEODORO CORRÊA DA SILVA	N-1	15%	7.500	6.5.65
IVALDO KUHN MANKE	N-1	5%	2.500	1.1.65
FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA	N-1	15%	7.500	1.1.65
FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA	N-1	5%	2.500	1.1.65
FLORICIO FACUNDES	N-1	15%	7.500	1.1.65
FLORISMAN ÁVILA MARQUES	N-8	15%	12.450	1.1.65
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	N-1	10%	5.000	1.1.65
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	N-1	15%	7.500	10.4.65
GELCY RUBENS SILVEIRA DE MELLO	N-1	15%	7.500	1.1.65
GELCY RUBENS SILVEIRA DE MELLO	N-8	15%	12.450	14.4.65
GERALDO MENEGONI	N-1	10%	5.000	1.1.65
GERALDO MENEGONI	N-1	15%	7.500	8.3.65
GETÚLIO ALBERDAN PORTO	N-10	20%	20.000	1.1.65
GILBERTO COELHO GOMES	N-7	15%	11.250	12.5.65
HEITOR XAVIER DA SILVA	N-1	10%	5.000	1.1.65
HOMERO COUTO GOMES	N-14	20%	27.400	1.1.65
JOÃO AMÉRICO STURBELLE	N-8	10%	8.300	1.1.65
JOÃO DE DEUS CAREIA	N-5	30%	19.800	1.1.65
JOAQUIM KRAMER AMARAL	N-22	15%	42.000	1.1.65
JOSÉ FRANCISCO FATELLA	N-21	10%	25.000	1.1.65
JOSÉ GONÇALVES DE MATTOS	N-1	15%	7.500	1.1.65
JOSÉ GONÇALVES DE MATTOS	N-1	20%	10.000	8.3.65
JOSÉ GONÇALVES DE MATTOS	N-8	20%	16.600	4.4.65
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	N-6	10%	7.000	1.1.65
LUIZ DO ROSARIO REAL	N-8	20%	16.600	21.4.65
MARIO DA SILVA BASTOS	N-1	15%	7.500	1.1.65
MARIO PINHEIRO	N-12	30%	35.400	28.4.65
MOZART TEIXEIRA LIBERAL	N-21	15%	37.500	1.1.65
NELSON CAETANO FERREIRA	N-6	15%	11.250	1.1.65
ORLANDO CORRÊA DA SILVA	N-1	15%	7.500	1.1.65
ORLANDO CORRÊA DA SILVA	N-1	20%	10.000	17.1.65
OSWALDO MARTINS	N-1	15%	7.500	1.1.65
OSWALDO MARTINS	N-1	20%	10.000	17.5.65
FEDRO ANTONIO GOUVEA	N-1	20%	10.000	1.1.65
VIRGILIO PALMA FERREIRA	N-1	15%	7.500	1.1.65

Móacyr Cleonthon de Albuquerque.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral Substituto do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 38, item XVII, do Regimento do D.R.N.R., aprovado pelo Decreto nº 52.442, de 3-9-63, publicado no Diário Oficial de 10 de setembro de 1963, resolve:

Nº 135 — Antecipar, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, o expediente dos servidores abaixo relacionados, lotados e com exercício neste Departamento, em Brasília.

Arbitra, outrossim, a esses servidores a gratificação a que têm direito, de acordo com o Artigo 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

A despesa, que importará em Cr\$ 52.666 (cinquenta e dois mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros) correrá à conta de Categoria Econômica: 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal civil — 02.04 — Gratificação por serviço extraordinário — 4.12.21 — do Vigente Orçamento.

Dornelas de Freitas Alvim, Auxiliar de Portaria — Nível 7 — Cr\$ 25.000.
Joubert Alves Ayub, Guarda — Nível 8 — Cr\$ 27.666 — Total Cr\$ 52.666.
— João Quirino Neto, Diretor-Geral Substituto.

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, usando da atribuição que lhe confere o artigo 38, item XX do Regimento do Departamento, aprovado pelo Decreto nº 52.442, de 3-9-63, publicado no Diário Oficial de 10-9-63, resolve:

Nº 136 — Designar o Oficial de Administração, nível 14-B, Milton Castro, a Escrevente, Datilógrafo, nível 7, Marlene Campos de Queiroz, lotados neste Departamento e o Apontador Fiscal, nível 8, Roberto Carlos de Figueiredo, lotado na NOVACAP, colocado à disposição deste Ministério, e servindo no D.R.N.R., para, em Comissão e sob a presidência do Primeiro, procederem ao Inventário anual dos bens móveis da Diretoria-Geral, Divisão de Silvicultura, Serviço de Defesa da Flora e da Fauna e respectivas seções, todas sediadas em Brasília. — João Quirino Neto, Diretor-Geral Substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 299 — Alterar a relação nominal que acompanha a Portaria Ministerial nº 278 (Diário Oficial de 23 de setembro de 1965), para efeito de:

I — Substituir o nome do Auxiliar — Cr\$ 25.000, Walter de Souza, pelo de Nelson Fernandes Teixeira, retroagindo essa substituição à referida data de 23 de setembro de 1965;

II — Cancelar, na referida relação nominal, os nomes dos Auxiliares — Cr\$ 25.000 Jorge Marcelino da Silva e Oliézio Corrêa de Souza, retroagindo esse cancelamento à citada data de 23 de setembro de 1965.

Nº 300 — Substituir o nome do Auxiliar — Cr\$ 25.000 — Nelson Fernandes Teixeira, que fora designado para substituir o auxiliar Walter de Souza na relação nominal que acompanha a Portaria Ministerial número 278 (Diário Oficial de 23-9-65), pelo nome de Guilherme Ferreira Reis, retroagindo essas substituições à data de 11 de outubro do corrente ano.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando de suas atribuições e atendendo ao que lhe solicitou o Presidente da Comissão incumbida de promover o Processo Administrativo instaurado pela Portaria Ministerial de nº 220-65, resolve:

Nº 301 — De acordo com o parágrafo único do artigo 220 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar o prazo da mencionada Comissão.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 45.978-65 resolve:

Nº 302 — Designar o Professor Clemente Honório Parente Fortes para completar o Conselho Administrativo da Faculdade de Direito do Piauí.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando de suas atribuições e atendendo ao que lhe expôs o Presidente da Congregação do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 303 — Autorizar a participação do Professor Cristóvão Colombo dos Santos, da Universidade de Minas Gerais, no concurso para provimento da cátedra de matemática do referido Colégio, ficando-lhe assegurado transporte, por via aérea, no percurso Belo Horizonte — Rio — Belo Horizonte. — Flávio Suplicy de Lacerda.

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1965

O Ministro da Educação e Cultura no uso de suas atribuições e tendo em vista o que se contém no Processo nº 201.736-65 do DA deste Ministério, resolve:

Nº 304 — Art. 1º Fica a Diretoria do Ensino Industrial autorizada a proceder ao registro de Instrutores de Aprendizagem Industrial.

Art. 2º Para o registro, deverá o candidato fazer prova de que possui curso pedagógico de formação ou de aperfeiçoamento de Instrutores de Aprendizagem Industrial.

Art. 3º A Diretoria do Ensino Industrial baixará as instruções necessárias ao cumprimento desta Portaria.

O Ministro da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 3º, da Portaria Ministerial nº 287, de 22 de agosto de 1963, resolve:

Nº 305 — Designar Celso Luiz Leitão, Oficial de Administração nível 16-C, do Quadro Permanente do Pessoal deste Ministério, para exercer a função de Chefe do Setor Administrativo da Rádio Educadora de Brasília.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e

Considerando que o Ministério necessita de tempo útil para proceder ao exame e mais providências, relativas à autorização e requisição dos pagamentos, em conformidade com as disposições legais vigentes;

Considerando que o prazo para essas providências é limitado pela

data fixada pelo Tribunal de Contas para o encerramento do recebimento dos expedientes, resolve:

Nº 306 — Art. 1º Os requerimentos solicitando pagamento de auxílios, subvenções e demais verbas orçamentárias somente serão processados no corrente ano se forem recebidos no Serviço de Comunicações deste Ministério, no máximo, até o dia 25 de novembro próximo.

Art. 2º Só será admitida exceção ao estabelecido no Art. 1º, os casos especiais previstos em lei, ou de relevante interesse público mediante a devida justificação e a critério do Ministro de Estado. — Flávio Suplicy de Lacerda.

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1965

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 307 — Designar o Assessor do seu Gabinete, Reynaldo Fagundes Michel, para realizar estudos de interesses deste Ministério em São Paulo, no corrente mês, de caráter urgente, ficando-lhe assegurado transporte por via aérea, no percurso Rio — São Paulo — Rio. — Flávio Suplicy de Lacerda.

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 308 — Excluir, a pedido, da lotação de Brasília, Orzenval Silvério de Souza, Datilógrafo, nível 7-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, que passará a ter exercício na Representação da Divisão do Pessoal, no Estado da Guanabara. — Flávio Suplicy de Lacerda.

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando das atribuições conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 57.280, de 17 de novembro de 1965, resolve:

Nº 333 — Designar Demades Madureira de Pinho para exercer as funções de Diretor Executivo da Campanha de Assistência ao Estudante (CASES). — Flávio Suplicy de Lacerda.

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Processos:

Nº 4.164-65 — Elza Sobral Teixeira Braga e outros — revisão de níveis de Inspetor de Ensino — Parecer nº 851-65, do C. F. E. — "Homólogo. Em 28 de setembro de 1965" — "Com o parecer do Egrégio Conselho Federal de Educação (fls. 35 a 37), transmito este processo à consideração do D.A.S.P. Em 22 de outubro de 1965".

Nº 216.388-65 — Reclassificação dos Inspetores de Seguros do M.I.C. em níveis universitários — Parecer nº 855-65, do C.F.E. — "Homólogo. Em 28 de setembro de 1965" — "Com o parecer do Egrégio Conselho Federal de Educação (fls. 19 a 21), transmito este processo à consideração do D.A.S.P. Em 22 de outubro de 1965".

Nº 7.335-54 — João Ribeiro — Registro de diploma — Parecer número 804-65, do C.F.E. — "Homólogo. Em 22 de outubro de 1965".

Nº 53.604-65 — Comissão Nacional de Belas Artes — Solicita homologação de prêmios concedidos — "Homólogo. Em 22 de outubro de 1965".

Nº 54.561-65 — Serviço Nacional de Teatro — Propõe expedição de diplomas a ex-alunos do Conservatório Nacional de Teatro — "De acordo. Em 23 de outubro de 1965".

Nº 22.210-65 — "Guarda Noturna de Santos" — São Paulo — Parecer

do Conselho Nacional de Serviço Social, contrário à aceitação do recurso, para efeitos de registro. — "Aprovo o parecer. Em 23 de outubro de 1965".

Nº 13.251-65 — Diretoria do Ensino Comercial — Plano de Atividades da D.E.C. para o corrente ano, com a discriminação orçamentária de sua Campanha de Aperfeiçoamento e Expansão do Ensino Comercial. — "Aprovo o Plano de Aplicação. Em 11 de outubro de 1965".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Gratificação Quinquenal

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo gratificação quinquenal aos servidores abaixo discriminados de acordo com o Art. 10 da Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1964:

Escola Técnica Federal de Goiás

Laudelina Carvalho de Araújo Batista — Professora de Ensino Industrial Técnico, nível 19, de 10% (dez por cento) a partir de 1º de janeiro de 1965. (Proc. nº 237.437-65).

Manoel Rodrigues Santana — Inspetor de Alunos, nível 9-A, de 20% (vinte por cento) a partir de 20 de abril de 1965. (Proc. nº 237.252-65).

Hélio Naves — Professor de Ensino Industrial Técnico, nível 19, de 15% (quinze por cento) a partir de 9 de abril de 1965. (Proc. nº 237.253-65).

Despacho

Henrique Cabral Lima — Técnico de Administração, nível 19, lotado na Divisão do Orçamento, requer amparo na Lei nº 1.741-52, pelo exercício a mais de 10 (dez) anos na Função Gratificada de Chefe de Seção Financeira e de Assessor, símbolo 2-F, do Diretor-Geral do Departamento de Administração, deste Ministério, nos termos do Parecer 76-H, de 17 de setembro de 1964, do Sr. Consultor Ge-

ral da República. (Proc. nº 232.317 de 1965).

Despacho: — Defiro, a partir de 18 de novembro de 1965. — D. P., 21 de novembro de 1965.

Resumo da folha de pagamento de Diárias nº 85, referente ao período de 14-9-65 a 18-10-65.

Repartição: Departamento Nacional de Educação

Bento da Gama Monteiro — Inspetor de Ensino, nível 19 — Cr\$ 325.500.

Lei nº 4.539, de 10-12-64, Artigo 5º, Anexo 4.13 — 3.0.0.0 Despesas Correntes — 3.1.0.0 Despesas Custeio — 3.1.1.1 Pessoal Civil — 02.00 Despesas Variáveis — 02 Diárias.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Artigos 135 e 136 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Empenho nº 50, de 14 de setembro de 1965.

Processo nº 3.371-65.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Educação Física

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, da Lei 378, de 13 de janeiro de 1937, combinado com o disposto no item VIII, do artigo 15, do Regimento baixado pelo Decreto nº 40.639, de 30 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 33 — Designar Antônio de Carvalho, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino, nível 19-A, matrícula nº 2.051.315, para exercer a função gratificada de Inspetor Itinerante da Inspeção Seccional de Educação Física de Niterói, símbolo 3-F, deste órgão, criada pelo Decreto nº 56.634, de 3 de agosto de 1965. — Yesis Ilicia Y Amoedo Guimarães Passarinho, Substituta do Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SÚMULA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE

Ofício nº 633, de 24 de setembro de 1965

Terceira Turma — Volume número 127, de 1965

Relator: Conselheiro Manoel Francisco-Lopes Meirelles.

EMENTA: Benefício por incapacidade. Os pareceres médicos não autorizam a concessão do benefício.

PROCESSO — 223.623-62

Origem: Estado do Rio de Janeiro. Recorrente: Maravilha Nunes da Silva.

Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 225.429-62

Origem: Guanabara. Recorrente: Luiz Gaspar. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 231.222-62

Origem: Rio Grande do Sul. Recorrente: Nikilau Szeiac. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 111.793-63

Origem: Minas Gerais. Recorrente: Geraldo Cardoso. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 113.671-63

Origem: Guanabara. Recorrente: Homero Rosa da Silva. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 114.365-63

Origem: Santa Catarina. Recorrente: Olinda Augusta da Silva. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 119.457-63

Origem: Rio Grande do Sul. Recorrente: Irma Jacobi. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 122.423-63

Origem: Alagoas. Recorrente: Zelina dos Santos. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 135.143-63

Origem: Guanabara. Recorrente: Mercídia Angela Santa. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 159.597-63

Origem: Rio Grande do Sul. Recorrente: Analla Pereira de Oliveira. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 164.706-63

Origem: Rio Grande do Sul. Recorrente: Leonilda Ohlweiler. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 176.491-63

Origem: Sergipe. Recorrente: Maria Alves Santos. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 184.308-63

Origem: Guanabara. Recorrente: Irene Nascimento Romim.

Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 198.823-63

Origem: Santa Catarina. Recorrente: Juracy Scheikl. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 198.850-63

Origem: Santa Catarina. Recorrente: Lilli Ulrich Kistenmacher. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 210.923-63

Origem: Guanabara. Recorrente: Irene Rodrigues Pereira. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 212.990-63

Origem: Pará. Recorrente: Osvaldina de Amorim Damasceno. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 213.637-63

Origem: Guanabara. Recorrente: Antonio Soares dos Santos. Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 109.471-64

Origem: Guanabara. Recorrente: Sebastião Caetano de Oliveira. Recorrido: IAP dos Industriários.

Em todos os processos relacionados nesta súmula, foi proferida a seguinte decisão:

"Resolve a Terceira Turma do Conselho Superior da Previdência Social, com fundamento no § 2º do art. 340 do Regulamento Geral da Previdência Social, combinado com o art. 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 694, de 14 de março de 1962, julgar a matéria constante dos autos, da competência da Primeira Turma, negando provimento ao recurso, de acordo com os pareceres técnicos contidos no processo, por unanimidade".

Na conformidade do artigo 10 da Portaria Ministerial nº 694, de 12 de agosto de 1964 (*Diário Oficial* de 19 de agosto de 1964), a data da publicação das decisões das Turmas do C.S.P.S., marca o início do prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de pedidos de revisão das referidas decisões ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Ainda em face do que estabelece o art. 5º da citada Portaria, os pedidos de revisão dirigidos ao Sr. Ministro do Trabalho poderão ser apresentados diretamente ao Sr. Presidente do Conselho Superior da Previdência Social por intermédio de sua Secretária (Seção de Comunicações do Serviço de Administração), independentemente da publicação das decisões das Turmas, podendo os interessados ter vista dos respectivos processos no mencionado órgão, localizado no 16º andar do Edifício Edson Passos, na Avenida Rio Branco, 124, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

C.S.P.S., 24 de setembro de 1965. — Antônio de Menezes Seródio, — Chefe do Serviço Judiciário.

SÚMULA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE

Ofício nº 636, de 24 de setembro de 1965

Terceira Turma — Volume número 153, de 1965

Relator: Conselheiro Manoel Francisco Lopes Meirelles.

EMENTA: Benefício por incapacidade. Os pareceres médicos não autorizam a concessão do benefício.

PROCESSO — 106.309-62

Origem: Estado do Rio de Janeiro.
Recorrente: Natário José Bento.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 115.597-62

Origem: Estado do Rio de Janeiro.
Recorrente: Georgina Simedo.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 140.382-62

Origem: Rio Grande do Sul.
Recorrente: Arthur Schoepf.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 148.039-62

Origem: Santa Catarina.
Recorrente: Maria de Lourdes Pereira Duarte.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 218.957-62

Origem: Alagoas.
Recorrente: Antenor Pereira da Silva.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 218.984-62

Origem: Alagoas.
Recorrente: Angelita Almeida dos Santos.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 105.262-63

Origem: Guanabara.
Recorrente: Conceição Maria de Fepipnes.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 123.101-63

Origem: Minas Gerais.
Recorrente: Cleuza Gonçalves Pereira.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 123.198-63

Origem: Alagoas.
Recorrente: Creuza Ferreira da Silva.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 152.445-63

Origem: Estado do Rio de Janeiro.
Recorrente: Laudelino da Costa Leão.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 183.676-63

Origem: Minas Gerais.
Recorrente: Maria Luiza de Castro.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 210.022-63

Origem: São Paulo.
Recorrente: Lola Delicio.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 214.373-63

Origem: Rio Grande do Sul.
Recorrente: Ilva Ribeiro de Ribaldo.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 214.417-63

Origem: Rio Grande do Sul.
Recorrente: Derocy Bastos Medeiros.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 216.755-63

Origem: Minas Gerais.
Recorrente: José Moreira Cota.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 224.312-63

Origem: Minas Gerais.
Recorrente: Sebastião Maria dos Santos.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 224.901-63

Origem: Alagoas.
Recorrente: Gaspar Luiz da Silva.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 239.007-63

Origem: Guanabara.
Recorrente: Maria Teixeira Ramos.
Recorrido: IAP dos Industriários.

Em todos os processos relacionados nesta sumula, foi proferida a seguinte decisão:

“Resolve a Terceira Turma do Conselho Superior da Previdência Social, com fundamento no § 2º do art. 346 do Regulamento Geral da Previdência Social, combinado com o art. 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 694, de 14 de março de 1962, julgar a matéria constante dos autos, da competência da Primeira Turma, negando provimento ao recurso, de acordo com os pareceres técnicos contidos no processo, por unanimidade”.

Na conformidade do artigo 10 da Portaria Ministerial nº 694, de 12 de agosto de 1964 (*Diário Oficial* de 19 de agosto de 1964), a data da publicação das decisões das Turmas do C.S.P.S., marca o início do prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de pedidos de revisão das referidas decisões ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Ainda em face do que estabelece o art. 5º da citada Portaria, os pedidos de revisão dirigidos ao Sr. Ministro do Trabalho poderão ser apresentados diretamente ao Sr. Presidente do Conselho Superior da Previdência Social por intermédio de sua Secretaria (Seção de Comunicações do Serviço de Administração), independentemente da publicação das decisões das Turmas, podendo os interessados ter vista dos respectivos processos no mencionado órgão, localizado no 16º andar do Edifício Edson Passos, na Avenida Rio Branco, 124, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

C.S.P.S., 24 de setembro de 1965.
— Antônio de Menezes Seródio, —
Chefe do Serviço Judiciário.

SÚMULA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE

Ofício nº 635, de 24 de setembro de 1965

Terceira Turma — Volume número 142, de 1965

Relator: Conselheiro Manoel Francisco Lopes Meirelles.

EMENTA: Benefício por incapacidade. Os pareceres médicos não autorizam a concessão do benefício.

PROCESSO — 198.819-63

Origem: Santa Catarina.
Recorrente: Rosa Verissimo Jacinto.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 202.786-63

Origem: Sergipe.
Recorrente: Maria Isabel da Conceição.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 213.640-63

Origem: Guanabara.
Recorrente: Leobina Vieira da Silva.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 216.433-63

Origem: Minas Gerais.
Recorrente: Osvaldo Cardoso Perelara.

Recorrido: IAP dos Industriários.
Relator: Conselheiro Carlos Pinto de Carvalho.

PROCESSO — 177.295-63

Origem: Rio Grande do Sul.
Recorrente: Vamir Rosina.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 183.766-63

Origem: Guanabara.
Recorrente: Inez Gonçalves da Silva.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 185.663-63

Origem: Sergipe.
Recorrente: Izabel Pinheiro de Oliveira.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 193.473-63

Origem: Sergipe.
Recorrente: José Batista Silva.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 196.279-63

Origem: Pará.
Recorrente: Manoel Tavares de Andrade.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 201.707-63

Origem: Espírito Santo.
Recorrente: Alvim Fernando do Nascimento.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 208.540-63

Origem: Rio Grande do Sul.
Recorrente: Ito Mathias Heck.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 210.030-63

Origem: Guanabara.
Recorrente: Maria José de Moura.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 210.816-63

Origem: Paraíba.
Recorrente: Josefa Chaves de Souza.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 210.919-63

Origem: Guanabara.
Recorrente: Cícero dos Santos.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 216.446-63

Origem: Minas Gerais.
Recorrente: José Paulino de Souza.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 216.457-63

Origem: São Paulo.
Recorrente: Manoel Francisco Pereira.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 216.590-63

Origem: Rio Grande do Sul.
Recorrente: Antônio Cândido de Oliveira Flores.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 216.600-63

Origem: Minas Gerais.
Recorrente: Dorvelly Silvério.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 223.632-63

Origem: Minas Gerais.
Recorrente: Dirceu Mansoldo.
Recorrido: IAP dos Industriários.

“Resolve a Terceira Turma do Conselho Superior da Previdência Social, com fundamento no § 2º do art. 346 do Regulamento Geral da Previdência Social, combinado com o art. 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 694, de 14 de março de 1962, julgar a matéria constante dos autos, da competência da Primeira Turma, negando provimento ao recurso, de acordo com os pareceres técnicos contidos no processo, por unanimidade”.

Na conformidade do artigo 10 da Portaria Ministerial nº 694, de 12 de agosto de 1964 (*Diário Oficial* de 19 de agosto de 1964), a data da publicação das decisões das Turmas do C.S.P.S., marca o início do prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de pedidos de revisão das referidas decisões ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Ainda em face do que estabelece o art. 5º da citada Portaria, os pedidos de revisão dirigidos ao Sr. Ministro do Trabalho poderão ser apresentados diretamente ao Sr. Presidente do Conselho Superior da Previdência Social por intermédio de sua Secretaria (Seção de Comunicações do Serviço de Administração), independentemente da publicação das decisões das Turmas, podendo os interessados ter vista dos respectivos processos no mencionado órgão, localizado no 16º andar do Edifício Edson Passos, na Avenida Rio Branco, 124, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

C.S.P.S., 29 de setembro de 1965.
— Antônio de Menezes Seródio, —
Chefe do Serviço Judiciário.

SÚMULA DE PROCESSOS JULGADOS PELA PRIMEIRA TURMA

Ofício nº 637, de 27 de setembro de 1965

MTPS — 154.248-53

Origem: São Paulo.
Assunto: Revisão de “quantum” de aposentadoria.

Recorrente: Malfisio Barsotti.
Recorrido: IAPESP.
Relator: Sylvio M. de Souza.

Decisão: Julgou-se prejudicado o recurso, unanimemente, em face do parecer da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho.

MTPS — 107.747-53

Origem: Bahia.
Assunto: Benefício por incapacidade.

Recorrente: Francisca Nunes B. Sales.
Recorrido: Conselho Fiscal do IAPI
Relator: J. Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com o laudo médico e o parecer da Consultoria Médica.

MTPS — 111.959-53

Origem: Bahia.
Assunto: Benefício por incapacidade.

Recorrente: Joventina Cerqueira.
Recorrido: IAP dos Industriários.
Relator: Mário Mesquita Cabral.

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com o laudo da Junta Médica.

MTPS — 112.115-60

Origem: Rio de Janeiro — GB.
Assunto: Benefício por incapacidade.

Recorrente: Maria do Carmo.
Recorrido: IAP dos Industriários.
Relator: Sylvio M. de Souza.

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para o fim de que a Autarquia recorrida restabeleça, em caráter definitivo, o benefício por incapacidade.

MTPS — 148.567-60

Origem: Rio Grande do Sul.
Assunto: Benefício por incapacidade.

Recorrente: Nestor B. Marinho.
Recorrido: IAP dos Industriários.
Relator: Mário Mesquita Cabral.

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para o fim de que a Autarquia recorrida restabeleça, em caráter definitivo, o benefício por incapacidade.

MTPS — 171.599-61

Origem: Guanabara.
Assunto: Benefício por incapacidade.
Recorrente: Luiz Francisco de Freitas.
Recorrido: Conselho Fiscal do IAP dos Industriários.
Relator: Mário Mesquita Cabral.
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, em parte, unanimemente, de acordo com o parecer da Consultoria Médica.

MTPS — 171.894-61

Origem: Minas Gerais.
Assunto: Benefício por incapacidade.
Recorrente: José E. de Souza.
Recorrido: Conselho Fiscal do IAPETC.
Relator: Mário Mesquita Cabral.
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres do Serviço Jurídico da Instituição.

MTPS — 198.642-61

Origem: Santa Catarina.
Assunto: Benefício por incapacidade.
Recorrente: Ervino Neldert.
Recorrido: Conselho Fiscal do IAP dos Industriários.
Relator: Mário Mário Mesquita Cabral.
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para conceder o benefício pleiteado.

MTPS — 118.632-62

Origem: Santa Catarina.
Assunto: Benefício por incapacidade.
Recorrente: Carlos Gartner.
Recorrido: JJ Revisão: — IAPI — Delegacia.
Relator: Mário M. Cabral.
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os laudos médicos.

MTPS — 129.580-62

Origem: Rio Grande do Sul.
Assunto: Benefício por incapacidade.
Recorrente: Diamantina América L. Nogueira.
Recorrido: IAP dos Industriários.
Relator: J. Ayrton dos Santos.
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para o fim de que a Autarquia recorrida restabeleça em caráter definitivo, o benefício por incapacidade.

MTPS — 169.549-62

Origem: Rio Grande do Sul.
Assunto: Revisão de cálculo de aposentadoria.
Recorrente: Fortunato Faustini.
Recorrido: IAPETC.
Relator: Sílvio M. de Souza.
Decisão: provimento ao recurso, unanimemente, para que sejam revisados os cálculos da aposentadoria.

MTPS — 104.706-63

Origem: Rio Grande do Sul.
Assunto: Aposentadoria por invalidez.
Recorrente: Juvenal J. Flores.
Recorrido: JJ Revisão:
Relator: Mário Mesquita Cabral.
Decisão: Deu-se provimento em recurso, em parte, unanimemente, de acordo com a jurisprudência deste Conselho.

MTPS — 134.996-63

Origem: São Paulo.
Assunto: Benefício por incapacidade.
Recorrente: Dalila Franco.
Recorrido: IAP dos Industriários.
Relator: J. Ayrton dos Santos.
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para o fim de que a Autarquia recorrida restabele-

ça, em caráter definitivo, o benefício por incapacidade.

MTPS — 217.825-63

Origem: Minas Gerais.
Assunto: Benefício por incapacidade.
Recorrente: Raimundo Fernandes.
Recorrido: IAP dos Industriários.
Relator: Sílvio Machado de Souza.
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para o fim de que a Autarquia recorrida restabeleça em caráter definitivo, o benefício por incapacidade.

MTPS — 223.755-63

Origem: Minas Gerais.
Assunto: Prorrogação de auxílio-doença.
Recorrente: José Patrocínio F.
Recorrido: J. J. Revisão.
Relator: Mário Mesquita Cabral.
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com o laudo médico.

MTPS — 205.744-64

Origem: Guanabara.
Assunto: Benefício por incapacidade.
Recorrente: Sílvio de Souza Savaget.
Recorrido: IAP dos Industriários.
Relator: J. Ayrton dos Santos.
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para o fim de que a Autarquia recorrida restabeleça, em caráter definitivo, o benefício por incapacidade.

MTPS — 215.883-64

Origem: Guanabara.
Assunto: Benefício por incapacidade.
Recorrente: Maria Rodrigues de Aguiar.
Recorrido: IAP dos Industriários.
Relator: J. Ayrton dos Santos.
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para o fim de que a Autarquia recorrida restabeleça, em caráter definitivo, o benefício por incapacidade.

MTPS — 216.355-64

Origem: Rio de Janeiro.
Assunto: Benefício por incapacidade.
Recorrente: Izaltina da Silva.
Recorrido: IAP dos Industriários.
Relator: Sílvio Mesquita de Souza.
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para o fim de que a Autarquia recorrida restabeleça, em caráter definitivo, o benefício por incapacidade em cujo gozo se encontrava o recorrente há mais de cinco anos consecutivos.

Na conformidade do artigo 10 da Portaria Ministerial nº 694, de 12 de agosto de 1964 (*Diário Oficial* de 19 de agosto de 1964), a data da publicação das decisões das Turmas do C.S.P.S., marca o início do prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de pedidos de revisão das referidas decisões ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social. Ainda em face do que estabelece o art. 5º da citada Portaria, os pedidos de revisão dirigidos ao Sr. Ministro do Trabalho podendo ser apresentados diretamente ao Sr. Presidente do Conselho Superior da Previdência Social por intermédio de sua Secretaria (Seção de Comunicações do Serviço de Administração), independentemente da publicação das decisões das Turmas, podendo os interessados ter vista dos respectivos processos no mencionado órgão, localizado no 16º andar do Edifício Edson Passos na Avenida Rio Branco, 124, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

C.S.P.S.-SJ-SP, 27 setmb de 1965.
— Antônio de Menezes Seródio, —
Chefe do Serviço Judiciário do CSPS.

SÚMULA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE

Ofício nº 638, de 27 de setembro de 1965

Primeira Turma — Volume número 241, de 1965

Relator: Conselheiro João Ayrton dos Santos.

EMENTA: Benefício por incapacidade. Os pareceres médicos não autorizam a concessão do benefício.

PROCESSO — 900.955-60

Origem: Minas Gerais.
Recorrente: João Pereira da Costa.
Recorrido: IAP dos Empregados em Transportes e Cargas.

PROCESSO — 200.924-59

Origem: Minas Gerais.
Recorrente: Estela Mariano de Jesus.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 200.926-59

Origem: Rio de Janeiro.
Recorrente: Elza Ferreira da Silva.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 235.085-59

Origem: Rio de Janeiro.
Recorrente: Maria Lygia Barros.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 144.614-60

Origem: Minas Gerais.
Recorrente: José Deusdedit de Oliveira.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 152.626-60

Origem: Guanabara.
Recorrente: Lídia Gabriela de Souza.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 192.684-61

Origem: Rio Grande do Sul.
Recorrente: José Júlio de Almeida Saraiva.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 193.133-61

Origem: Minas Gerais.
Recorrente: José Pereira Neves.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 195.878-61

Origem: Guanabara.
Recorrente: Ivone Pinheiro de Azevedo.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 199.127-61

Origem: São Paulo.
Recorrente: Leonor Dal Bem Síviero.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 152.676-62

Origem: Santa Catarina.
Recorrente: Adalberto Noering.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 158.211-62

Origem: Santa Catarina.
Recorrente: Osmar Alves.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 204.537-62

Origem: Pará.
Recorrente: Idelzuth da Silva.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 216.242-62

Origem: Alagoas.
Recorrente: Miguel Arcajo da Silva.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 216.941-62

Origem: Guanabara.
Recorrente: Cândida Maria de Freitas.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 219.268-62

Origem: Alagoas.
Recorrente: Maria do Carmo Santos.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 117.692-34

Origem: Guanabara.
Recorrente: Rita Venâncio de Assunção.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 151.911-64

Origem: Guanabara.
Recorrente: Waderley Nunes dos Santos.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 151.914-64

Origem: Guanabara.
Recorrente: Altivo Pereira Martins.
Recorrido: IAP dos Industriários.

PROCESSO — 156.008-64

Origem: Minas Gerais.
Recorrente: Celestino Leonidio da Silva.
Recorrido: IAP dos Industriários.

Em todos os processos relacionados nesta súmula, foi proferida a seguinte decisão:

“Resolve a Primeira Turma do Conselho Superior da Previdência Social, unanimemente, negar provimento ao recurso, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos”.

Na conformidade do artigo 10 da Portaria Ministerial nº 694, de 12 de agosto de 1964 (*Diário Oficial* de 19 de agosto de 1964), a data da publicação das decisões das Turmas do C.S.P.S., marca o início do prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de pedidos de revisão das referidas decisões ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Ainda em face do que estabelece o art. 5º da citada Portaria, os pedidos de revisão dirigidos ao Sr. Ministro do Trabalho poderão ser apresentados diretamente ao Sr. Presidente do Conselho Superior da Previdência Social por intermédio de sua Secretaria (Seção de Comunicações do Serviço de Administração), independentemente da publicação das decisões das Turmas, podendo os interessados ter vista dos respectivos processos no mencionado órgão, localizado no 16º andar do Edifício Edson Passos, na Avenida Rio Branco, 124, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

C.S.P.S., 27 de setembro de 1965.
— Antônio de Menezes Seródio, —
Chefe do Serviço Judiciário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da faculdade que lhe é conferida no art. 49, letra “o”, do Regulamento daquele Departamento, aprovado pelo Decreto nº 47.035, de 15 de outubro de 1959, publicado no *Diário Oficial* de 21 do mês do ano citado, resolve:

Nº 259-A — Designar o Auxiliar de Datiloscopista, nível “8”, matrícula nº 2.247.668, Osea Domingos de Souza, com exercício na Seção Financeira da Divisão do Pessoal, para promover a entrega, à Primeira Diretoria de Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas da União em Brasília, Distrito Federal, das Tabelas Explicativas do Orçamento deste Ministério para o corrente exercício, elaboradas em decorrência da reformulação do orçamento analítico publicada no *Diário Oficial* de 9 de setembro em curso, lá devendo permanecer pelo prazo de quatro (4).

dias, a fim de, se fôr o caso, prestar quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários à apreciação das referidas tabelas por parte daquela Egrégia Corte de Contas. — *Fernando Dias Martins*.

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe confere a alínea "o" do art. 49, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 47.035, de 15 de outubro de 1959, considerando as ponderações feitas pelo Delegado Regional do Trabalho no Estado de Pernambuco através do processo número MTPS-154.884-65, resolve:

Nº 265 — Determinar que o Técnico de Administração, código AF-601-19-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, João Batista de Moraes, matrícula número 1.199.457, viaje a Recife, no prazo provável de dez (10) dias, a fim de assessorar aquela Delegacia nos problemas de readaptações e enquadramento (definitivo) com base no art. 23, parágrafo único da Lei número 4.069-62, bem como nos trabalhos de instalações dos novos órgãos criados pela Lei nº 4.069, de 10 de dezembro de 1964. — *Fernando Dias Martins*.

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe confere o alínea "c" do art. 49 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 47.035, de 15 de outubro de 1959, resolve:

Nº 291 — Designar o Motorista, nível "10", Alexandre Louroza, para, no prazo de cinco (5) dias, conduzir em

veículo desta direção-geral, percurso Rio-Brasília-Rio, concedendo-lhe cinco (5) diárias correspondentes ao período de afastamento. — *Fernando Dias Martins*, Diretor-Geral.

Divisão do Pessoal

Apostila

O Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência Social, considerando o que consta do processo nº MIPs-218.128-64, tendo em vista o que dispõe o art. 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com o art. 1º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, o art. 60 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, e consoante o entendimento firmado nos pareceres ns. 76-H, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964, e 239-H, publicado no *Diário Oficial* de 9 de setembro de 1965, do Sr. Consultor-Geral da República, resolve declarar a Oficiala de Administração, nível "14", Yolanda Pereira Rêgo, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, Agregada, a partir de 3 de novembro de 1964, ao mesmo Quadro, Parte Suplementar, com os vencimentos correspondentes aos de cargo em comissão, de Diretor do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, símbolo "6-C".

Em 21 de outubro de 1965. — *Manoel Ferraz*, Diretor.

Despacho

MTPS nº 128.191-65 — Gratificação de Raios X — Interessado: Ivan Frota da Silveira. — Face as informações de fiore. Distrito Federal, 30 de setembro de 1965.

Auxílio-Doença

Resumo de fôlha de pagamento de auxílio-doença, referente ao período de 3-3-64 a 2-3-65:

Nome	Cr\$
Luiz Ludolf Gomes — Auxiliar de Portaria — Nível 8.....	83.000
Total.....	83.000

Lei nº 4.539, de 10-12-64 — Subanexo 4.22. — 4.22.06 — Departamento de Administração (órgãos dependentes). 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.2.0.0 — Transferências Correntes; 3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes; 3.2.9.5 — Pessoas — 1 — Auxílio doença (art. 143 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União).

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 143, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, item XII, do Regimento do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 56.263, de 6 de maio de 1965, resolve:

Nº 2 — Dispensar, a pedido, Zilda Lourdes de Almeida, Oficial de Administração, nível 12, matrícula núme-

ro 1.493.385, da função gratificada, 11-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Higiene do Trabalho.

Nº 3 — Designar Ivone Maria Macedo do Nascimento, Escriturária, nível 8, matrícula nº 1.080.636, para exercer a função gratificada, 11-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Higiene do Trabalho. — *José de Faria Peretra de Souza*, Diretor.

**DELEGACIAS REGIONAIS
Delegacia Regional do Trabalho
no Estado da Guanabara**

PORTARIA Nº 106, DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

O Delegado Regional do Trabalho no Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais,

Resolve conceder dispensa a Mário Vinicius de Freitas Lima, Auxiliar de Portaria, nível 8, da função gratificada 15-F, de Auxiliar do Delegado Regional do Trabalho do Estado da Guanabara. — *Alonso Caldas Brandão*.

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

O Delegado Regional do Trabalho no Estado da Guanabara, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 41.478, de 8 de maio de 1957, e tendo em vista as disposições constantes do Decreto nº 53.784, de 19 de fevereiro de 1965,

Resolve designar Mário Vinicius de Freitas Lima, Auxiliar de Portaria, nível 8, matrícula nº 1.065.655, do Quadro Suplementar deste Ministério, para exercer a função gratificada (9-F) de Secretário do Delegado Regional do Trabalho no Estado da Guanabara. — *Alonso Caldas Brandão*.

LEI Nº 4.345 -- DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DIVULGAÇÃO Nº 917

PREÇO: Cr\$ 230

À VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista o parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, constante do processo Protocolo M. Aer. nº 04-01-710-83, resolve:

Nº 871-GM-1 — Aprovar as Tabelas de Pessoal Temporário para 1965 pagas à conta dos recursos daquele Estabelecimento, observadas as prescrições regulamentares. — *Eduardo Gomes* — Ministro da Aeronáutica.

CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA

(Organização)

RECURSOS PRÓPRIOS

VERBA: DO REEMBOLSÁVEL

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA - 1965

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

Nº	FUNÇÃO	SAL. MENSAL	GRAT. COMPLEM.	DESPESA		NÍVEL CORRESP. SFF.
				MENSAL	ANUAL	
1	Agente Auxiliar de Suprimento	81.000	---	81.000	972.000	8
1	Amanuense	91.000	---	91.000	1.092.000	12
1	Amanuense Auxiliar	81.000	---	81.000	972.000	8
1	Amanuense Auxiliar	76.000	---	76.000	912.000	-
9	Auxiliar de Rouparia	66.000	---	594.000	7.128.000	5
1	Auxiliar de Rouparia (menor)	33.000	---	33.000	396.000	-
1	Contabilista (nível médio)	115.000	---	115.000	1.380.000	13
1	Estafeta (menor)	33.000	---	33.000	396.000	1
1	Operário de Sapataria	70.000	---	70.000	840.000	8
4	Operário de Serviços Gerais	66.000	---	264.000	3.168.000	1
4	Operário de Serviços Gerais (menor)	33.000	---	132.000	1.584.000	-
26	SOMA.....			Cr\$ 1.570.000	Cr\$ 18.840.000	
	10% p/pagamento às Instituições de Previdência e indenizações.....				Cr\$ 1.884.000	
	1% p/pagamento ao Banco Nacional de Habitação-art.5º do Dec.54 955/64.....				Cr\$ 184.400	
	Acréscimo p/pagamento de salário-família-art.19 do Dec. nº 53 153/63:					
	6% de Cr\$42.000 x 26 x 2 meses.....				Cr\$ 131.040	
	6% de Cr\$66.000 x 26 x 10 meses.....				Cr\$ 1.029.600	
	Acréscimo p/pagamento do salário-educação arts 4º e 5º Dec.55 551/65:					
	2% de Cr\$42.000 x 26 x 2 meses.....				Cr\$ 43.680	
	2% de Cr\$66.000 x 26 x 10 meses.....				Cr\$ 211.200	
	TOTAL.....				Cr\$ 22.327.920	

CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA

(Organização)

RECURSOS PRÓPRIOS DA GRANJA

VERBA: "REEMBOLSÁVEL"

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA - 1965

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

Nº	FUNÇÃO	SAL. MENSAL	GRAT. COMPLEM.	DESPESA		NÍVEL CORRESP. SFF.
				MENSAL	ANUAL	
1	Encarregado da Granja	95.000	---	95.000	1.140.000	-
8	Jardineiro	66.000	---	528.000	6.336.000	6
4	Jardineiro Auxiliar (menor)	33.000	---	132.000	1.584.000	-
13	SOMA.....			Cr\$ 755.000	Cr\$ 9.060.000	
	10% p/pagamento às Instituições de Previdência e indenizações.....				Cr\$ 906.000	
	Acréscimo p/pagamento de salário-família - art.19 do Decreto nº 53 153/63:					
	6% de Cr\$42.000 x 13 x 2 meses.....				Cr\$ 65.520	
	6% de Cr\$66.000 x 13 x 10 meses.....				Cr\$ 514.800	
	1% p/pagamento ao Banco Nacional de Habitação - art.5º do Dec.54 955/64 -D.O. de 12.11.64.....				Cr\$ 90.600	
	2% p/pagamento do salário-educação - art.nºs 4º e 5º do Decreto nº 55 551/65:					
	2% de Cr\$42.000 x 13 x 2 meses.....				Cr\$ 21.840	
	2% de Cr\$66.000 x 13 x 10 meses.....				Cr\$ 171.600	
	TOTAL.....				Cr\$ 10.830.360	

CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA

RECURSOS PRÓPRIOS DO REEMBOLSÁVEL (Organização)

VERBA:

"PADARIA"

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA - 1965

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

Nº	FUNÇÃO	SAL. MENSAL	GRAT. COMPLEM.	DESPESA		NÍVEL COR-RESP. SPF.
				MENSAL	ANUAL	
1	Encarregado da Padaria	85.000	---	85.000	1.020.000	
5	Panificador	68.000	---	340.000	4.080.000	
4	Operário de Serviços Gerais	66.000	---	264.000	3.168.000	
10			SOMA.....	689.000	8.268.000	
	10% p/ pagamento às Instituições de Previdência e indenizações.....				826.800	
	Acréscimo p/pagamento de salário-família - art.19 do Decreto nº 53.153/63:					
	6% de Cr\$42.000 x 10 x 2 meses.....				50.400	
	6% de Cr\$66.000 x 10 x 10 meses.....				396.000	
	1% p/pagamento ao Banco Nacional de Habitação - art. 5º do Decreto nº 955/64 D.O. de 12.11.64.....				82.680	
	2% p/pagamento do salário-educação - art.4º e 5º do Decreto nº 55.551/65:					
	2% de Cr\$42.000 x 10 x 2 meses.....				16.800	
	2% de Cr\$66.000 x 10 x 10 meses.....				132.000	
	TOTAL.....				9.772.680	

CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA

RECURSOS PRÓPRIOS

(Organização)

VERBA: DA SEÇÃO COMERCIAL

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA - 1965

PRAZO DE DURAÇÃO

Nº	FUNÇÃO	SAL. MENSAL	GRAT. COMPLEM.	DESPESA		NÍVEL COR-RESP. SPF.
				MENSAL	ANUAL	
1	Agente Auxiliar de Suprimento	66.000	---	66.000	792.000	8
1	Artífice de Composição Gráfica	66.000	---	66.000	792.000	6
1	Artífice Eletricista de Viatura	66.000	---	66.000	792.000	-
1	Artífice de Encadernação	81.900	---	81.900	982.800	8
2	Artífice de Impressão	76.440	---	152.880	1.834.560	8
1	Auxiliar de Oficina Gráfica	66.000	---	66.000	792.000	5
1	Auxiliar de Escritório	70.980	---	70.980	851.760	7
2	Auxiliar de Escritório	66.000	---	132.000	1.584.000	-
2	Auxiliar de Oficina	66.000	---	132.000	1.584.000	5
6	Condutor de Viatura	81.900	---	491.400	5.896.800	8
1	Esafeta (menor)	33.000	---	33.000	396.000	1
1	Mestre Espec. Técnico - P-1	130.000	---	130.000	1.560.000	-
1	Operário de Carpintaria	66.000	---	66.000	792.000	-
38	Auxiliar de Operário de Cavequeiro	66.000	---	2.508.000	30.096.000	-

Transportar

CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA

(Organização)

RECURSOS PRÓPRIOS

VERBA: DA SEÇÃO COMERCIAL

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA - 1965

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

Nº	FUNÇÃO	SAL.MENSAL	GRAT.COMPLEM.	DESPESA		NÍVEL COR-RESP. SPF.
				MENSAL	ANUAL	
<u>Transporte</u>						
1	Operário de Ferraria	66.000	-----	66.000	792.000	-
2	Auxiliar de Operário Mecânico	66.000	-----	132.000	1.584.000	-
1	Operário Mecânico	76.440	-----	76.440	917.280	8
5	Operário de Serviços Gerais	66.000	-----	330.000	3.960.000	-
2	Operário de Serv.Gerais (menor)	33.000	-----	66.000	792.000	-
1	Técnico Espec.Auxiliar - P.3	130.000	-----	130.000	1.560.000	-
1	Vigia	66.000	-----	66.000	792.000	-
<u>72</u>				SOMA.....	Cr\$ 4.928.600	Cr\$ 59.143.200
10% p/pagamento às Instituições de Previdência e indenizações.....					Cr\$ 5.914.320	
Acréscimo p/pagamento de salário-família - art.19 do Decreto nº 53 153/63:						
6% de Cr\$12.000 x 72 x 2 meses.....					Cr\$ 362.880	
6% de Cr\$66.000 x 72 x 10 meses.....					Cr\$ 2.851.200	
1% p/pagamento ao Banco Nacional de Habitação - art.5º do Dec.nº 54 955/64 -						
D.O. de 12.11.64.....					Cr\$ 591.432	
2% p/pagamento do salário-educação - art.nºs 4º e 5º do Dec.nº 55 551/65:						
2% de Cr\$12.000 x 72 x 2 meses.....					Cr\$ 120.960	
2% de Cr\$66.000 x 72 x 10 meses.....					Cr\$ 950.400	
TOTAL.....					Cr\$ 69.934.392	

CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA

(Organização)

RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO

VERBA: DE CUSTEIO DA SEÇÃO COMERCIAL

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA - 1965

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

Nº	FUNÇÃO	SAL.MENSAL	GRAT.COMPLEM.	DESPESA		NÍVEL COR-RESP. SPF.
				MENSAL	ANUAL	
1	Estafeta (menor)	33.000	----	33.000	396.000	1
1	Auxiliar de Escritório	70.980	----	70.980	851.760	7
<u>2</u>			SOMA.....	Cr\$ 103.980	Cr\$ 1.247.760	
10% p/pagamento às Instituições de Previdência e indenizações.....					Cr\$ 124.776	
Acréscimo p/pagamento de salário família - art.19 do Decreto 53 153/63...						
6% de Cr\$12.000 x 2 x 2 meses.....					Cr\$ 10.080	
6% de Cr\$66.000 x 2 x 10 meses.....					Cr\$ 79.200	
1% p/pagamento ao Banco Nacional de Habitação - art.5º do Decreto nº						
54 955/64 - D.O. de 12.11.64.....					Cr\$ 12.477	
2% p/pagamento do salário-educação-art.nºs 4º e 5º do Decreto 55 551/65:						
2% de Cr\$ 42.000 x 2 x 2 meses.....					Cr\$ 3.360	
2% de Cr\$ 66.000 x 2 x 10 meses.....					Cr\$ 26.400	
TOTAL.....					Cr\$ 1.504.053	

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

(Organização)

A conta dos recursos da
VERBA: Escola de Especialistas de Aer.
observadas as prescrições regulamentares
PRAZO DE DURAÇÃO: 3 meses

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA - 1965

Nº	FUNÇÃO	SAL. MENSAL	GRAT. COMPLEM.	DESPESA		NÍVEL CORRESP. SPP.
				MENSAL	ANUAL	
1	Auxiliar de Cortador de Vidro	60.000	----	60.000	180.000	4
4	Auxiliar de Escritório	70.000	----	280.000	840.000	6
7	Auxiliar de Serviços Gerais	60.000	----	420.000	1.260.000	4
6	Operário de Alvenaria	70.000	----	420.000	1.260.000	6
6	Operário de Carpintaria	70.000	----	420.000	1.260.000	6
6	Operário de Eletricidade	70.000	----	420.000	1.260.000	6
5	Operário de Hidráulica	70.000	----	350.000	1.050.000	6
3	Operário de Mecânica	70.000	----	210.000	630.000	6
5	Operário de Pintura	70.000	----	350.000	1.050.000	6
1	Operário de Tipografia	70.000	----	70.000	210.000	6
7	Trabalhador Braçal	60.000	----	420.000	1.260.000	1
51	SOMA			Cr\$3.420.000	Cr\$10.260.000	
	10% p/pagamento às instituições de previdência e indenizações.			Cr\$ 1.026.000		
	Acréscimo p/pagamento de salário família - art. 19 do Decreto nº 53.153/63:					
	5% de Cr\$60.000 x 51 x 3 meses.			Cr\$ 550.800		
	1% p/pagamento ao Banco Nacional de Habitação - art. 5º do Decreto nº 54.955/64.			Cr\$ 102.600		
	2% p/pagamento do salário-educação - arts 4º e 5º do Decreto nº 55.551/65.			Cr\$ 163.600		
	TOTAL.			Cr\$12.103.000		

VERBA: Arts 12 da Lei nº 4.200/63

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

TABELA DO PESSOAL TEMPORÁRIO A SER ATENDIDA PELOS RECURSOS PROVENIENTES DO

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

ART. 12 DA LEI Nº 4.200/63 - PARA O EXERCÍCIO DE 1965

Nº	FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	GRAT. COMP.	DESPESA			NÍVEL CORRESPOND. SERV. PUB. FEDERAL
				SALÁRIO	GRAT.	3 MESES	
1	ASSESSOR JURIDICO	163.800	-	163.800	-	491.400	17
18	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	74.760	-	1.345.680	-	4.037.040	7
8	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	63.000	3.000	504.000	24.000	1.584.000	7
2	CABINEIRO DE ELEVADOR	79.800	-	79.800	-	239.400	8
4	FAXINEIRO	44.100	21.900	176.400	87.600	792.000	5
1	OPERÁRIO DE HIDRAULICA	79.800	-	79.800	-	239.400	8
6	VIGIA	74.760	-	448.560	-	1.345.680	8
S U B T O T A L						8.728.920	
- Para pagamento às Instituições de Previdência e Indenizações:							
8% do I A P F E S P						698.313	
0,5% para a L B A						43.644	
1% para o S E N A I						87.289	
2% para o S E S I						174.578	
0,3% para a S U P R A						26.186	
Acréscimo para o pagamento de salário-família (6% do salário-mínimo X 39 I 3)						463.320	
2% do salário-mínimo para SALÁRIO EDUCAÇÃO						154.440	
1% para pagamento ao Banco Nacional de Habitação - art. 5º do Decreto 54.955/64 D.O. de 12/11/64.						87.289	
T O T A L						10.463.979	

Sec. Pes. Civil-LETC/AFG
29/10/65

DIRETORIA DO ENSINO ESCOLA DE OFICIAIS ESPECIALISTAS E DE INFANTARIA DE GUARDA

GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL - CONCESSÃO

De acordo com o art. 10 da Lei nº 4.345/64, concedo aos servidores abaixo relacionados, a gratificação adicional por quinquênios, a partir das datas indicadas, conforme determina o art. 32 da referida Lei, correspondente ao tempo de serviço apurado de conformidade com as Normas de Serviço publicadas no Bol. da D.P.Aer. nº 196/64:

Table with 3 columns: Nomes e Níveis, Quinquênios, Data que completou quinquênio. Lists names like Ayrtton Telem, Astrogildo Pscheidt, Felis Haldó Soares, etc., with their respective quinquennial counts and completion dates.

Curitiba, 22 de outubro de 1965

Brigadeiro do Ar - ARTHUR CARLOS PERALTA Comandante da BOEG

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o item V do art. 43 do Decreto nº 42.917, de 30 de dezembro de 1957 que aprovou o Regulamento do mesmo Departamento, resolve:

Nº 257 — Dispensar, Therezinha de Jesus Fernandes, ocupante do cargo

de nível 8-A, da série de classes de Escriturário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, da função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Diretor da mesma Divisão, louvando-a pelo zelo e dedicação por que se houve no desempenho da função.

Nº 258 — Designar Therezinha de Jesus Fernandes, ocupante do cargo de nível 8-A, da série de classes de Escriturário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Assessora do Diretor da mesma Divisão, vaga e mirtude da dispensa de Hélví a Fontana Pacheco. — Cesar Theophilo Gonçalves, Diretor.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-2.714-65, resolve:

Nº SO-327 — Designar nos termos do Art. 3º da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro de 1951 e Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 637, de 1 de março de 1962, Evaristo Penna Soor-

za, Engenheiro de Minas e Metalurgia, nível 22-B, da Divisão de Geologia e Mineralogia, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1965, de conformidade com a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964 — Subanexo 4.19.00 — Ministério das Minas e Energia —

4.19.06 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Despesas de Capital 4.1.0.0 — Investimentos — ... 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — A) Sondagens e estudos em jazidas minerais — 1) Despesas com o prosseguimento da Carta Geológica do País ao Milionésimo, publicações, projeto "Brasília" e "Cuiabá" para integrarem a Carta Geológica do País; estudos geológicos no Nordeste, Amazônia, Centro e Sul.

Nº SO-328 — Designar nos termos do Art. 3º da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro de 1951 e Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 637, de 1 de março de 1962, Célio Lima de Macedo, Geólogo, nível 20-A, da Divisão de Geologia e Mineralogia do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 18.000.000 (Dezoito milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1965, de conformidade com a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964 — Subanexo 4.19.00 — Ministério das Minas e Energia — 4.19.06 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Despesas de Capital 4.1.0.0 — Investimentos 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — A) Sondagens e estudos em jazidas minerais — 1) Despesas com o prosseguimento da Carta Geológica do País ao Milionésimo, publicações, projetos "Brasília" e "Cuiabá" para integrarem a Carta Geológica do País; estudos geológicos no Nordeste, Amazônia, Centro e Sul.

Nº SO-329 — Designar nos termos do Art. 3º da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro de 1951 e Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 637, de 1 de março de 1962, Hermes de Lucça, Assistente de Administração nível 14-A, da Divisão de Geologia e Mineralogia do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 26.000.000 (vinte e seis milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1965, de conformidade com a Lei 4.539, de 10 de dezembro de 1964 — Subanexo 4.19.00 — Ministério das Minas e Energia — 4.19.06 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Categoria Econômica — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — A) Sondagens e estudos em jazidas minerais — 1) Despesas com o prosseguimento da Carta Geológica do País ao Milionésimo, publicações, projetos "Brasília" e "Cuiabá" para integrarem a Carta Geológica do País; estudos geológicos no Nordeste, Amazônia, Centro e Sul.

Nº SO-330 — Designar nos termos do Art. 3º da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro de 1951 e Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 637, de 1 de março de 1962, José Raymundo de Andrade Ramos, Diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1965,

de conformidade com a Lei nº 4.539 de 10 de dezembro de 1964 — Subanexo — 4.19.00 — Ministério das Minas e Energia — 4.19.06 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Categoria Econômica — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — A) Sondagens e estudos em jazidas minerais — 1) Despesas com o prosseguimento da Carta Geológica do País ao Milionésimo, publicações, projetos "Brasília" e "Cuiabá" para integrarem a Carta Geológica do País; estudos geológicos no Nordeste, Amazônia, Centro e Sul.

O Ministro de Estado das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-5.908-65, resolve:

Nº SO-331 — Designar Joffre Mozart Parada, Engenheiro de Minas e Metalurgia, nível 22-B, da Divisão de Geologia e Mineralogia do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), relativa a recurso vinculado a Exposição de Motivos 235, de 29 de abril de 1964, para perfuração de um poço artesiano no Município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará.

O Ministro de Estado das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no Processo SC-2.785-65, resolve:

Nº SO-332 — Designar, nos termos do Art. 3º da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro de 1951 e Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 637, de 1 de março de 1962, Jacy de Araújo Silva, Auxiliar de Engenheiro, nível 13, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1964, de conformidade com a Lei nº 4.285, de 16 de dezembro de 1963 — Sob a classificação: Subanexo 4.19 — Ministério das Minas e Energia — 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Consignação 3.1.00 — Subconsignação 3.1.06 — Item 3 — Elaboração de estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos, análises econômico-financeiro, fiscalização e tombamento das empresas de energia elétrica, para o desenvolvimento da produção, escriturado em "Restos a Pagar" com o número de ordem 00, para serviços de tombamento da Companhia Sul Mineira de Eletricidade. — Mauro Thibau.

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1965

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 16 do Decreto nº 50.390, de 29 de março de 1961, e tendo em vista o disposto no artigo 6º do referido Decreto, resolve:

Nº 233 — Designar Daltro Pinto Lobo, Auxiliar do Gabinete do Ministro, para substituir o Chefe do Subsetor de Serviços Gerais deste Ministério, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 dias. — Mauro Thibau.

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Subchefe para Assuntos Administrativos do Gabinete do Ministro das Minas e Energia, em decorrência da Portaria Ministerial nº 219, de 8 de junho de 1964, resolve:

Nº 66 — Autorizar o afastamento de Pedro Kosck Rosa, Chefe do Subsetor de Orçamento desta Secretaria de Estado, para viajar às cidades de Belo Horizonte e Rio de Janeiro, com o objetivo de dar prosseguimento aos assuntos daquele Subsetor junto ao 2º Distrito da Divisão de Águas e ao Ministério da Fazenda, respectivamente. — José Walter Cardoso Soares.

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de outubro de 1965

Cr\$
Felro Koscky Rosa — Técnico Administrativo, 19-A, Chefe do Subsetor de Orçamento — 4-C 46.200
Total 46.200

Lei nº 4.539, de 10.12.64; 4.79.00 — M.M.E.; 4.19.01 — Gabinete do Ministro; 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil; 02.02 — Diárias (Lei nº 1.711-52).

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei 1.711-52, de 28.10.52, e art. 1º do Decreto 52.388, de 20.8.63.

Importa o presente Resumo em Cr\$ 46.200 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros. Confere. — José Tavares Sobrinho, Esc. Dat., nível 7. Visto. — Heitor C. de Farias, Chefe do Pessoal. De acordo. — Avenir Alves, Chefe da T. Financeira.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA Nº 124, EM 13 DE OUTUBRO DE 1965

(Sessão Ordinária)

Presidência do Sr. Ministro Etelvino Lins. M. Público: Dr. Mário Guerra. Secretário: Sr. Sebastião Afonso.

Presentes, os Srs. Ministros Ruben Rosa, Freitas Cavalcanti, Vidal da Fontoura e Ewald Pinheiro, bem como o Sr. Auditor Jurandyr Coelho, foi aberta a sessão ordinária de Tomada de Contas. O Tribunal profereu as deliberações que se seguem sobre as respectivas matérias indicadas.

Tomada de Contas

Relator: Auditor Jurandyr Coelho.

Julgou quites os seguintes administradores de entidades autárquicas, lavrando-se os competentes acórdãos: Mário Braga Henriques, da Universidade do Pará, exercício de 1959 (P. 38.517-60), Murillo de Rubem Couto, da Escola Industrial de Teresina, PI, exercício de 1961 (P. 27.006-62), João Botão Miranda, da Escola Técnica de São Luiz, MA, exercício de 1952 (P. 38.751-63), Arnóbio Marques da Gama e Adauto da Silva Teixeira, do Conselho Regional de Química, 1ª Região, períodos de 1-1 a 11-12-63 e de 12-12 a 31-12-63, respectivamente (P. 32.985-64), Theodoros H. Trigueiro, da Ordem dos Músicos do Brasil, AM, exercício de 1953 (P. 6.350), Edelzio Vieira de Melo, da Caixa Econômica Federal de Sergipe, exercício de 1957 (P. 20.321-53), Clóvis Arrais Maia, do Conselho Regional do SESC, Adm. Reg., Ceará, exercício de 1963 (P. 12.291-64), Roberto Sarmento de Castro e Benedito Geraldo do Vale Bentes, do Conselho Regional do SESC, Adm. Reg., Alagoas, períodos de 1-1 a 2-8-61 e de 3-8 a 30-12-61, respectivamente, (P. 9.000-62), Clóvis Arrais Maia, José Ramos Tôres de Melo e Rubens Lima Barros, do Conselho Regional do SENAC, Ceará, períodos de: 1º) 1-1 a 23-8 e 16-10 a 31-12-63; 2º) 24-8 a 4-10-63; 3º) de 4-10 a 15-10-63 (P. 12.269-64), Francisco Guimarães e Souza e Raymundo Santos, do Conselho Regional do SESC, Adm. Reg., Maranhão, períodos de: 1º) 1-1 a 20-3-61, 4-1 a ... 23-6-61, 5-7 a 28-7-61 e 5-9 a ... 31-12-61; 2º) 21-3 a 3-4-61 — 24-8 a 4-7-61 e 29-7 a 4-9-61 (P. 9.001-62), Josino Pinheiro de Carvalho, Pedro Alcântara Brás e Moacyr Batista dos Santos, da Escola Industrial de Aracaju, SE, períodos de: 1º) 1-1 a ... 29-5-62; 2º) 30-5 a 1-8-62; 3º) 2-8 a 31-12-62 (P. 36.153-63), Aluizio C. Ribeiro, do Conselho Regional do SESC, Adm. Reg., Rio Grande do Sul, exercício de 1963 (P. 12.292-64), Pedro de Castro Alvares, Armando Martins Corrêa Pinto, João de Deus dos Santos, José Maia Bezerra e Antônio Ferreira Barbosa Vidigal, do Conselho Regional do SESC, Adm. Reg.,

Pará, períodos de: 1º) 1-1 a 15-2-62; 2º) 16-2 a 23-3 — 6-4 a 25-6 — 8 a 16-7 — 29-7 a 16-9 — 25-9 a 13-11 — 27-11 a 13-12 e de 20 a 31-12-62; 3º) 24-3 a 5-4-62; 4º) 26-6 a 7-7 — 17 a 28-7-62; 5º) 17 a 24-9 — 14 a 26-1 e 15 a 19-12-62 (P. 15.528-63), Ranulpho Tôres Raposo, do Conselho Regional do SESC, Adm. Reg., Piauí, exercício de 1963 (P. 12.290-64), Renato Ribeiro Coutinho, do Conselho Regional do SENAC, Paraíba, exercício de 1963 (P. 12.273-64), Aluísio Pimenta, do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (6ª Região), exercício de 1962 (P. 35.349-63), Samuel Lima, do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, exercício de 1963 (P. 36.021-64), Benedito Geraldo do Vale Bentes, do Conselho Regional do SESC, Adm. Reg., Alagoas, exercício de 1963 (P. 12.294-64), Henrique Coe e Elias Bufaical, do Conselho Regional do SESC, Adm. Reg., Goiás, períodos de: 1º) 1-1 a 13-12-60 e 2º) de 14 a ... 31-12-60 (P. 13.308-61), Eurico de Oliveira Assis, da Escola Técnica de Química, GB, exercício de 1962 (P. 36.151-63), Francisco Guimarães e Souza e Raymundo Santos, do Conselho Regional do SENAC, MA, períodos de: 1º) 1-1 a 22-3-63 — 15-5 a 1-9-63 — 20-9 a 31-12-63; 2º) 23-3 a 14-5-63 e 2-9 a 19-9-63 (P. 12.283-64), Haroldo Soares Glavam, do Conselho Regional do SESC, Adm. Reg., SC, exercício de 1963 (P. 12.285-64), Antenor Alves Cavalcanti, do Conselho Regional do SESC, Adm. Reg., PE, exercício de 1963 (P. 12.304-64), Nelson de Oliveira, do CREA, 3ª Região, BA, exercício de 1963 (P. ... 31.500-64), Danilo Duarte de Mattos Areosa, do Conselho Regional do SENAC, AM, exercício de 1963 (P. 12.268-64), Rivadávia Caetano da Silva, do Conselho Regional do SESC, Adm. Reg., RJ, exercício de 1963 (P. 12.300-64), José Armando Affonseca, Carlos Castilho Cabral e Favorino Rodrigues do Prado Filho, da Caixa Econômica Federal de São Paulo, períodos de: 1º) 1-1 a 16-2-61; 2º) 23-2 a 6-10-61; 3º) 17-2 a 22-2-61 e de 7-10 a 31-12-61 (Processo 23.963-62). Julgou quites os seguintes responsáveis (por guarda de bens, por quantitativos recebidos, exatores, etc.), lavrando-se os competentes acórdãos: Dr. Luiz Miguel Scaff, do DNERU, exercício de 1961 (P. 57.086-64), José Cândido Castro Parente Pessoa, do DNOCS, exercício de 1959 (Processo 19.302-61), João Cristóvão Silva Cardoso (P. 43.796), Maria Zenaide R. de Paiva (P. 38.020), José Alvares de S. Soares Sobrinho (P. 13.564-62), Heitor Fábregas da Silva (P. 20.710-61), Helena Coury (P. 47.880-62), Claudionor Ayres Estruc (P. 18.462), Joaquim Bentes R. Collares, Genival Barbosa Guimarães, Luiz Salgado M. Pequeno, Godofredo Chaves Queiroz, Antônio Gouveia Neto, José Waldir de V. Leopércio, Vitoriano Gonzales & Gonzales, José Carlos L. Santos, Laércio F. Bastos, Joaquim José da

C. Júnior, Humberto D'Oliveira Santos, José G. Duque, José Sinval M. Lindenberg, Arnaldo Augusto da Motta e João Martins do Régo, do DNOCS, exercício de 1962 (Processo 44.173-63), Guilherme dos Santos (Processo 41.151), Alvaro D. da Costa, José M. Louzada, Daniel de L. Rezende, Antônio P. da Silva e Manoel Lázaro Freire (P. 46.854). Julgou quites os seguintes responsáveis (por guarda de bens, por quantitativos recebidos e exatores), aprovando os respectivos acórdãos: Luiz Trapuan C. Bessa (P. 44.470), Eliomar Tomaz de Brito (P. 38.412), Palmira Leite Cavalcanti (P. 38.413), Cecília Isaura Souto (P. 38.415), Tereza Nunes da Costa (P. 38.414), Luiz Pereira Neto (P. 38.417), Maria Nadir Marques Galvão (P. 38.423), Edval Lacerda de Oliveira (P. 38.422), Jurandir de Souto Barros (P. 38.837), Teobaldo Gouveia Modesto (Processo 38.836), Estelita Neves de França (P. 38.834), Josefa Freire de Amorim Caldas (P. 40.955), Virgínia Coelho da Silva (P. 40.915), Joaquim Ponce (P. 40.903), Izabel Maria Braga (P. 40.902), Josefa Bezerra de Figueirôa (P. 40.910), Carmem Ferreira Lins (P. 40.916), Sebastiana de Lira Cavalcanti (P. 40.917), Josina Pessoa da Silva (P. 40.918), Idalice Marinho de Azevedo (P. 40.920), José de Azevedo Mello (P. 38.508), Maria de Lourdes Simões Galvão (P. 40.947), Maria dos Anjos Vieira de Albuquerque (P. 40.909), Mário J. de Araújo (P. 40.908), Maria de Lourdes Pedrosa Cruz (P. 40.184), Epaminondas Maria Diniz (P. 38.828), Graciosa Toniazto Vargas (P. 39.512), Napoleão Batista de Araújo (P. 38.848), Primo Severiano Mow (P. 39.517), Raimundo Ramalho Xavier (P. 38.846), Maria Zuleica de Lima (P. 38.845), Francisco de Assis Araújo (P. 39.279), Irène Adeline Colpo Bruschi (Processo 39.520), Masayuki Okamoto (P. 41.033), Paulo Heleno da Costa (P. 46.923), Inácia Donato Fernandes (P. 38.410), Irnack Carvalho do Amaral (P. 46.980), Irnack Carvalho do Amaral (P. 46.991), Bernadete Mendonça de Almeida (P. 38.421), Bernadete Mendonça de Almeida (Processo 38.420), Palmira Leite Cavalcanti (P. 38.419), Terezinha Teixeira de Carvalho (P. 38.418), Severina Diva de Assis (P. 38.833), Maria do Socorro Dias Palliot (P. 38.832), Pedro de Andrade Ribeiro (P. 40.269), José Corcino de Queiroz (P. 40.270), Olivar Bezerra da Câmara (Processo 40.271), Maria Leopoldina Bezerra de Macedo (P. 40.272), Odete Cordeiro Guedes (P. 38.402), Silvio Barbosa Cardoso (Processo nº 44.083), Irnack Carvalho do Amaral (P. 46.988), Gonçalo Gomes Teixeira (P. 40.958), Severina Pinheiro Almeida (Processo 40.959), Raimundo Fernandes da Cunha (P. 39.824), Alice Costa (P. 40.954), Severino José Ramos (Processo 40.949), Manassés Félix Chaves Feitosa (P. 40.948), Adauto Florença da Costa (P. 40.950), Manoel Andrade de Farias (P. 40.951), Laudemiro Soares (P. 40.952), Fausta Fonseca de Albuquerque (P. 40.953), Mônica de Carli (P. 39.515), Jaime de Carvalho Costa (P. 40.281), Severina Soares Gomes (P. 40.280), Maria da Purificação Alves Machado (P. 40.279), Luiza Bezerra Trindade (P. 40.278), Neldo José Jung (Processo 39.509), José Ribeiro Pinheiro (Processo 40.960), Maria Luiza de Miranda (P. 40.907), Pedro Luiz Antunes (P. 32.874), Tereza Buogo Barichelo (P. 40.579), Adauto Barbosa da Silva (P. 40.185), Raimundo Fernandes da Cunha (P. 39.539), Marta de Lourdes Correia de Souza (P. 40.188), Marta de Lourdes Correia de Souza (P. 40.187), Almira do Amaral Régo (P. 40.956), Harivaldo Saraiva Botelho (P. 40.957), Francisco de Assis Florentino (P. 38.411), Irnack Carvalho do Amaral (P. 46.989), Joel Carneira de Oliveira (P. 40.277), Ana Nanu da Fonseca Soares (P. 40.275), Terezinha Arruda Moura (P. 40.273),

Tadeu Guerra (P. 40.274), Maria Nízia Pires Lemos (P. 39.524), Rita Regina de França (P. 39.523), Maria José de Carvalho Medeiros (Processo 38.397), Carmem Siqueira Bolzon (P. 40.262), Antônio Marques Teles (P. 40.263), Ana Ferreira de Lima (P. 40.264), Antônio de Melo Guerra (P. 40.922), Maria Cristina de Barros (P. 40.921), Thereza Maria Longo (Processo 35.507), Genesi Della Chiesa (P. 39.500), Leopoldo Luiz Ziembowicz (P. 39.519), Teresa Otília Niedermeier (P. 39.508), José Ferreira Nóbrega (P. 38.408), Maria Daura Elias da Cunha (P. 38.409), Ismar Francisco de Sá (P. 40.942), Luiz Antunes de Lima (P. 38.416), Artêmio Argollo (P. 46.649), Maria do Rosário Lopes (P. 40.963), Ana Gomes Fernandes (P. 40.962), Cleonice Correia Lins (P. 38.381), Rui Raimundo da Silva (P. 40.961), Telmo Ways (P. 39.511), Luiza Marodin de Jesus (P. 39.510), Lanui Dalila Klein (P. 39.515), Hélio Viégas Cavalcanti (P. 38.389), Maria Anailde Cordeiro (P. 38.404), Lucila de Mendonça Pedrosa (P. 38.385), José Carlos de Andrade (P. 38.391), Aúra Ventura Borges (P. 38.390), Lucila de Mendonça Pedrosa (Processo 38.386), Odete Cordeiro Guedes (P. 38.383), Maria Anailde Cordeiro (P. 38.384), Gentil Batista de Lima (P. 38.393), Hélio Viégas Cavalcanti (P. 38.388), Maria José Menezes de Lucena (P. 38.841), Maria Helena de Moura Leite (P. 38.840), Júlia Bezerra Cavalcanti (P. 38.838), Júlia Bezerra Cavalcanti (P. 38.831), Maria José Távora Cavaco (P. 38.380), Maria de Lourdes Correia (P. 38.379), Maria Piedade Cantanhede de Almeida (P. 38.370), Maria do Rosário Barbosa de Farias (P. 40.964), Pedro Ventura Nitão (P. 38.339), Nicanor de Azevedo Maia (P. 40.282), Adarcy Brandão Tôres (P. 38.395), Severina Diva de Assis (P. 38.830), Ana Dulce Ferreira dos Santos (P. 38.332), Ivárise Virgolino de Souza (P. 38.829), Maria José Menezes de Lucena (P. 38.842), Maria José Menezes de Lucena (P. 38.843), Juarez Coelho de Amorim (P. 40.946), Luiz Manoel do Nascimento (P. 40.945), Denisaldo de Siqueira Tavares (P. 39.529), Joana de Barros Moreira Machado (Processo 38.403), João José de Freitas (Processo 40.206), Antônio de Almeida Martins (P. 40.297), Antônia Auta de Oliveira (P. 39.527), Miria Dias Silveiro (P. 39.528), Terezinha Alves de Araújo (P. 39.525), Aluísio Pereira de Melo (P. 39.526), Dionísio Pereira dos Santos (P. 37.735), José Henriques dos Santos (P. 38.847), Jurandir de Souto Barros (P. 38.844), Renato Mendonça de Barros (P. 40.913), Alaôr Tell Lixa (P. 27.728), Marcelo Albuquerque Maciel (Processo 49.856).

Mandou expedir provisão de crédito a Hugo Novais e Lydio Machado Júnior, julgados na sessão de 24.5.65, devolvendo-se, àquele, a guia de receita, de modo a permitir a restituição da importância indevidamente recolhida (P. 100.568-60).

Aplicou a multa de Cr\$ 5.000, de acordo com o disposto no art. 40 do Código de Contabilidade Pública, aos seguintes responsáveis por quantitativos recebidos: 1) Jair Chernicharo, por haver recebido e aplicado o numerário fora do exercício financeiro próprio (P. 20.326-61); 2) Acrezio Gomes, por haver pago despesas antes do recebimento do numerário (P. 43.730); 3) João Carlos Chrokat de Faria, por haver efetuado pagamento de despesas referentes a exercício já encerrado (P. 7.149).

Mandou devolver ao Ministério da Agricultura, por não haver o que deliberar, na espécie, por se tratar de comprovação de contribuição da União à Prefeitura Municipal de Stª Inês, BA, decorrente de acordo (P. 44.350).

Mandou arquivar as contas negativas (recolhimento de totalidade dos suprimentos recebidos) dos responsáveis: Mauro Vaz Curvo (P. 44.538),

Antônio Rabello Lara (P. 3.766), Antônio Rabello Lara (P. 3.767), Raul Gomes Pinheiro Machado (P. 44.473), José Maria Pinheiro Conduru (Processo 44.038).

Em diligência as contas de José Alves (P. 21.866-61) e Scipione Mandina (P. 34.854).

Diversos

Relator Jurandyr Coelho:

Sobrestou o julgamento da legalidade de prisão de Fernando José dos Santos Marques, decretada pelo Inspetor Regional de Estatística Municipal do IBGE, R.S, e mandou requisitar as contas do responsável, ante o art. 84 da Lei nº 830-49 (Processo 51.871).

Reconsiderou: 1) decisão de 25-11-64 para relevar a multa imposta ao Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Centro Sul (P. 32.963-64); 2) decisão de 8-2-61, para relevar multa imposta ao Subcontrator Seccional junto à D.R. do DCT na PB (P. 24.472-61).

Pediu parecer do Ministério Público na representação sobre atraso nas contas do Serviço de Importação Aérea de Belo Horizonte (P. 41.289-82).

Mandou arquivar Representações solucionadas, sobre: 1) cotas em atraso do Instituto de Biologia Animal (P. 32.979-64); 2) omissão das contas da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, SP (P. 21.126-64); 3) irregularidades na Coletoria de Jacaré, SP (Processo 21.379-60).

Em diligência Representações: 1) sobre prisão administrativa de Francisco Hidalgo Lima, do antigo Território do Acre (P. 2.980-61); 2) sobre atraso nas contas da Caixa de Crédito da Pesca, referentes ao exercício de 1962 (P. 40.276-63).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar,

lavrou-se a presente ata, que vai ao final assinada pelo Sr. Presidente. Eu, Sebastião B. Affonso, Secretário das Sessões, a subscrevi. — *Etelvino Lins*, Ministro-Presidente.

**Secretaria da Presidência
EXPEDIENTE DO MINISTRO-
PRESIDENTE**

Despachos

Em 17 de novembro de 1965

— Concedendo, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 3.829-60 e art. 149, letra a, da Resolução nº 67-62, da Câmara dos Deputados, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22 a 26 de abril de 1959, e, 10% (dez) de gratificação adicional, a partir de 6 de outubro de 1964, nos termos do art. 171, da mesma Resolução, ao Oficial Instrutivo, símbolo TC-5, Raul Tavares da Cunha Mello, (Proc. nº 17-65).

Em 22 de novembro de 1965

— Concedendo, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 3.829-60, e art. 149, letra d, e § 14, combinado com o artigo 151, da Resolução nº 67-62, da Câmara dos Deputados, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de pessoa da família, a partir de 16 de novembro de 1965, à Oficiala Instrutiva, — símbolo TC-6, Maria de Lourdes Calheiros da Silva, (Proc. nº 61.291-65).

Reliferação

Na publicação do *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1965, às folhas número 11.910 3ª coluna:

Onde se lê:
..... símbolo FG-5, de Assistente ...
Leia-se:
..... símbolo TC-4, Cremilda Ferradello da função gratificada de símbolo FG-5, de Assistente

Divisão de Obras, mediante apresentação de fatura, na forma estabelecida pelo Código de Contabilidade Pública da União.

Sexta — A contratante depositou a título de caução para garantia da execução da obra a importância de Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme recibo apresentado o qual acompanhará o pedido de registro do contrato ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá pelas multas impostas que não forem recolhidas diretamente ao Tesouro Nacional.

Sétima — Fica estabelecido que o reajustamento de preços, conforme o estabelecimento na 28ª (vigésima oitava) condição do edital de concorrência, será calculada pela fórmula:

$$R = 0,30 \times \frac{I - I_0}{I_0}$$

Onde:

R = é o valor do reajustamento procurado;

I₀ = é o índice de preços verificado no mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato;

I = é a média aritmética dos índices mensais do período que deverá ser reajustado;

V = é o valor contratual da obra ou do serviço a ser reajustado.

Os índices a serem adotados serão os do Instituto Brasileiro de Economia e da Fundação Getúlio Vargas.

A Divisão de Obras fará a medição e a classificação da obra ou serviço executados, em cada período a ser reajustado, para deflatação dos valores do reajustamento e controle do cronograma de execução.

O valor do reajustamento será faturado pela contratante em fatura à parte, obedecendo a mesma discriminação, por tem de serviços.

Nos serviços executados fora do cronograma, independente das sanções legais por atraso da obra só será reajustado o período previsto no cronograma de execução.

Oitava — A validade do presente contrato dependerá do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Nona — Fica eleito o foro desta Capital para as ações que acaso decorrerem do presente contrato.

E, por estarem assim acordes, foi esse contrato lavrado no livro competente da Divisão de Obras, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Diretor, pela contratante e pelas testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1965. — *Arlindo Clemente* — Diretor. — pp — Rosalba Lourençoní Dessimoni — p/ contratante.

Testemunhas: *Jorge Roro Ramos* — *Florisipes Moreira de Paiva*. (Nº 29.914 — 22.11.65 — Cr\$ 28.815)

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

Gabinete do Ministro

Térmo de Contrato celebrado entre o Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais e a Fundação Delmire Gouveia para a prestação de serviços especializados.

Aos dezoito dias do mês de novembro de 1965, presentes na sede do Ministério Extraordinário para a Co-

ordenação dos Organismos Regionais, localizado à rua das Palmeiras, 55, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de um lado, como contratante, o referido Ministério, neste ato representado pelo respectivo Titular, Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias, pelo mesmo foi dito, que, na forma do disposto no artigo 2º, letra b, do Decreto nº 54.026, de 17 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês e ano, e tendo em vista a proposta feita pela Fundação Delmire Gouveia, pessoa jurídica de direito privado, cujo registro de nº 11.432, foi lançado no livro A, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com sede nesta cidade, à Avenida Churchill 94-6, neste ato representada pelo seu Superintendente Técnico, Engenheiro Lauro Sodré Neto, brasileiro, casado, residente à rua Rita Ludolf, nº 24, apt. 201, Leblon, procurador, conforme poderes constantes da procuração passada no Cartório do 14º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 345, Fôlha 51, verso, cujos poderes lhe foram outorgados pelo seu Diretor-Presidente, Vice-Almirante José Cláudio Beltrão Frederico, brasileiro, casado, engenheiro, e pelo seu Diretor Vice-Presidente, José Ney de Andrade e de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, a quem compete, conjuntamente, a representação legal da Fundação, na forma dos seus respectivos Estatutos, aqui denominada Contratada, têm justo e contrato a prestação de serviços especializados com o objetivo específico da realização de pesquisas e levantamento da conjuntura geo-sócio-econômica do Território Federal de Roraima, que passou para a subordinação administrativa deste Ministério por força do disposto no artigo 1º, letra "G", da Lei número 4.344, de 21 de junho de 1964, para fins de planejamento e diretrizes de desenvolvimento, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — A Contratada se obriga a efetuar, de acordo com o roteiro estabelecido para os levantamentos em apreço e que fica fazendo parte integrante do presente, adiante transcrito, com estrita observância dos padrões técnicos, pesquisas e levantamentos da conjuntura geo-sócio-econômica do Território Federal de Roraima, com o fim de permitir não só o aproveitamento racional e integral de todos os recursos disponíveis, como também de estabelecer diretrizes que conduzam ao rápido desenvolvimento econômico e social da região.

Cláusula Segunda — O presente contrato é celebrado com dispensa de concorrência pública, com fundamento no despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº 160 de 13 de outubro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1965, página 11.569.

Cláusula Terceira — O roteiro a que se refere a cláusula primeira poderá ser reduzido ou ampliado, no decorrer das atividades, de acordo com o melhor atendimento dos objetivos visados, devendo tais modificações, quando de iniciativa da Contratada, ser previamente aprovadas pelo Contratante.

Cláusula Quarta — A Contratada utilizará para a realização das pesquisas e levantamentos, previstos no presente contrato e respectivo roteiro, equipe especializada integrada de: 1º dirigente — profissional de alto gabarito e comprovada experiência em planejamento; 2º assistente — profissional de nível superior, especializado no assunto correspondente ao objeto dos Serviços contratados; 3º Pessoal de apoio.

TÉRMINOS DE CONTRATO

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Departamento de Administração
Divisão de Obras**

Térmo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma Decil, Engenharia, Comércio e Indústria Ltda., para execução de instalações do Pavilhão de Laboratório do Instituto de Óleos, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Divisão de Obras, representada por seu Diretor, engenheiro Arlindo Clemente, compareceu a firma Decil Engenharia, Comércio e Indústria Ltda., adiante designada simplesmente a contratante, estabelecida em Brasília, D.F., no Edifício Ceará, sala 602, representada por Sua Procuradora Rosalba Lourençoní Dessimoni — e, presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou que assina o presente contrato, para a execução de instalações do Pavilhão de Laboratório do Instituto de Óleos, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, conforme proposta apresentada à concorrência pública, de acordo com o edital nº 5-65, e na conformidade da minuta aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro da Agricultura, por despacho exarado no Processo MA-010.20.469-65, respeitadas as seguintes cláusulas:

Primeira — A contratante obriga-se a executar a instalação do Pavi-

lhão de Laboratório do Instituto de Óleos, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, pelo preço de Cr\$ 38.600.000 (trinta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), de acordo com a sua proposta datada de 16 de setembro de 1965, e com rigorosa observância a todas as condições constantes do edital já referido e especificações que serviram de base à concorrência, as quais devidamente rubricadas constituem parte integrante do presente contrato.

Segunda — A despesa com a execução deste contrato na importância de Cr\$ 38.600.000 (trinta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) e a despesa proveniente de possíveis reajustamentos de preços, prevista na Lei 4.370, de 28.7.1964, correrá parte neste exercício, à conta da Lei nº 4.539, de 10.12.1964 — Anexo 4 — Subanexo 4.12 — M. A. Título 4.12.10 Instituto de Óleos, Verba 4.0.0.0 — 4.1.0.0 — 4.1.1.3, até o limite de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), já deduzida da escrituração desta Divisão, conforme Empenhamento nº 25 de 13.10.65, e o restante à conta do que for consignado para tal fim no orçamento do ano vindouro.

Terceira — O prazo para a prestação dos serviços será de 300 (trezentos) dias.

Quarta — Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições estipuladas no edital que serviu de base à concorrência.

Quinta — O pagamento será efetuado em moeda corrente, em parcelas ou no seu todo, à base de serviços efetivamente realizados, após verificação e aceitação dos mesmos pela

Cláusula Quinta — A Contratada utilizará, ainda, para os fins do presente contrato, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os serviços do Centro de Informações Técnicas — CITEC — no levantamento de dados bibliográficos, estatísticos, e do acesso à documentação existente nos diversos órgãos.

Cláusula Sexta — O prazo estipulado para a ultimização do estudo relativo ao Território Federal de Roraima contar-se-á a partir da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas da União, iniciando-se pela pesquisa de campo e terminando pela análise, apreciação e preparo dos relatórios finais, devidamente documentados e expirará a 31 de dezembro do corrente ano.

Cláusula Sétima — O Contratante se obriga a permitir o acesso às informações que possua e que forem julgadas necessárias pela Contratada ao cumprimento da tarefa assumida.

Cláusula Oitava — Obriga-se ainda o Contratante a efetuar entendimentos com o Governador do Território Federal de Roraima no sentido de serem oferecidas aos técnicos da Contratada facilidades de alojamento e locomoção possíveis durante o desempenho de suas tarefas naquele Território.

Cláusula Nona — O Contratante promoverá os transportes para o pessoal, da sede da Fundação no Rio de Janeiro, para a Capital do Território Federal de Roraima. Todos os outros deslocamentos com o objetivo de atender às necessidades impostas pela natureza dos trabalhos e desde que justificadas em exposição fundamentada ao Ministro de Estado, serão feitos também pelos meios proporcionados pelo Contratante.

Cláusula Décima — O Contratante pagará à Contratada Fundação, como contra-prestação dos serviços executados, a importância total de Cr\$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), imediatamente após o termo final do presente contrato, mencionado na Cláusula Sexta.

Cláusula Décima Primeira — A despesa com o presente contrato, no total de Cr\$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) correrá à conta da dotação global do Ministério Extraordinário, prevista na Lei 4.539, de 10 de dezembro de 1964 — Anexo 4.01.01 — Função 0.0 — Categoria Econômica 3.1.4.0 — Especificação da despesa 8.2, cujo empenho tem o número 423.

Cláusula Décima Segunda — Fica esclarecido que o presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Contratante por qualquer indenização no caso de negação do registro por aquele órgão.

Cláusula Décima Terceira — O descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas ou o inadimplemento das obrigações por ela assumidas importará em plena e automática rescisão do contrato, independente de notificação prévia, sujeitando-se além disso, a empresa Contratada inadimplente à indenização de perdas e danos.

Cláusula Décima Quarta — A Contratada está isenta do pagamento de caução de acordo com o parágrafo 8º do artigo 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Cláusula Décima Quinta — A Contratada aceita e eleger o Fôro da Cidade do Rio de Janeiro como competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Décima Sexta — As despesas com a publicação deste Con-

trato no Diário Oficial correrão por conta da Contratada.

Roteiro a que se refere a Cláusula Primeira para levantamento Geo-Sócio-Econômico do Território Federal de Roraima:

(O presente Roteiro tem caráter dinâmico e está sujeito a sucessivas modificações. As informações serão de caráter geral e poderão conduzir à recomendação de estudos específicos).

1. **Características Geográficas:**
1.1 — Limites da região a ser estudada.
1.2 — Posição em relação aos grandes centros.
1.3 — Relêvo.
1.4 — Hidrografia.
1.5 — Geologia.
1.6 — Hidrologia.
1.7 — Clima.

2. **Recursos Humanos:**
2.1 — População
2.1.1 — Total na região — Porcentagens por grupos demográficos segundo níveis de renda por família.
2.1.2 — População ativa urbana e rural.
2.1.3 — Tendências de crescimento e migrações.
2.1.4 — Distribuição por atividades econômicas.
2.2 — Alimentação
2.2.1 — Dietas peculiares a cada um dos grupos demográficos a que se refere o item 2.1.1.
2.2.2 — Carências alimentares segundo o critério do item anterior.
2.3 — Habitação e vestuário.
2.3.1 — Características das habitações e vestuário segundo o critério do item 2.1.1.
2.3.2 — Recursos para hospedagem de pessoas em trânsito.
2.4 — Saúde
2.4.1 — Quadro sanitário da região apresentando as características segundo o critério do item 2.1.1.
2.4.2 — Carências e endemias segundo o mesmo critério.
2.4.3 — Abastecimento de água.
2.4.4 — Saneamento e esgoto.
2.5 — Educação e Cultura
2.5.1 — Nível primário — Acesso pelos grupos segundo o critério do item 2.1.1.
2.5.2 — Nível médio humanístico — segundo o mesmo critério.
2.5.3 — Nível médio profissional — segundo o mesmo critério.
2.5.4 — Nível superior — segundo o mesmo critério.
2.5.5 — Atividades artísticas.
2.5.6 — Outras formas de atividade cultural.

2.6 — Distração
Ocupações características da região, nas horas de lazer, segundo o critério do item 2.1.1.

3. **Aspectos Econômicos:**
3.1 — Energia elétrica.
3.1.1 — Recursos existentes.
3.1.2 — Tarifas.
3.1.3 — Demanda e tendência de aumento da demanda.
3.1.4 — Planos existentes.
3.2 — Transportes
3.2.1 — Ferroviário — Análise de situação — Pontos de estrangulamento.
Planos existentes.
3.2.2 — Rodoviário — Análise de situação — Pontos de estrangulamento.
3.2.3 — Planos existentes — Fluvial — Análise de situação — Pontos de estrangulamento.
Planos existentes — Comentário sobre a racionalização desse meio de transporte.

3.2.4 — Aeroviário — Análise de situação — Tendência de expansão.
3.3 — Combustíveis.
3.3.1 — Disponibilidade dos principais combustíveis — Doméstico — Automotriz — Industriais.
3.3.2 — Abastecimento e capacidade de armazenagem.
3.4 — Comunicações

3.4.1 — Recursos existentes.
3.4.2 — Tarifas.
3.4.3 — Demanda e tendência de aumento de demanda.
3.4.4 — Planos existentes.
3.5 — Agricultura
3.5.1 — Área agricultável e área aproveitada — Tipos de solo.
3.5.2 — Lavouras tradicionais — Rendimento.
3.5.3 — Lavouras recentes — Técnica — Rendimento.
3.5.4 — Extensão Rural.
3.5.5 — Propriedade agrícola — Formas de utilização — Relação entre proprietário e trabalhador rural.
3.5.6 — Sistema de financiamento ao produtor.
3.5.7 — Comercialização da produção agrícola.
3.5.8 — escoamento das safras.
3.6 — Produção extrativa vegetal
3.6.1 — Características dessa atividade — Comercialização.
3.6.2 — Medidas de proteção contra práticas predatórias.
3.7 — Produção animal
3.7.1 — Áreas utilizadas para criação de bovinos, suínos, ovinos e caprinos.
3.7.2 — Características dos rebanhos e técnicas adotadas.
3.7.3 — Comercialização.
3.7.4 — Abate — Utilização da carne e sub-produtos.
3.7.5 — Avicultura — Técnica — Comercialização.
3.7.6 — Pesca fluvial e lacustre — Espécies — Técnicas — Comercialização.
3.8 — Mineração
3.8.1 — Ocorrência de minério — Localização.
3.8.2 — Jazidas registradas no D.N.P.M.
3.8.3 — Produção — Volume — Técnica.
3.8.4 — Comercialização.
3.8.5 — Possibilidades de incremento.
3.8.6 — Possibilidades decorrentes das atividades de mineração.
3.9 — Indústria
3.9.1 — Primeiro beneficiamento de matérias primas.
3.9.2 — Fabricação de bens de produção.
3.9.3 — Fabricação de bens de consumo.
3.9.4 — Aspectos do mercado regional em relação à indústria local.
3.9.5 — Aspectos do mercado nacional em relação à indústria local.
3.9.6 — Aspectos do mercado externo em relação à indústria local.

3.9.7 — Diretrizes e atuação de órgãos federais, estaduais e municipais no sentido de desenvolver a indústria regional, fomentar a exportação e disciplinar a importação.
3.9.8 — Oportunidade mais em evidência para novas indústrias.
3.10 — Comércio
3.10.1 — Zonas de influência direta e indireta do comércio regional.
3.10.2 — Principais atividades comerciais.
3.11 — Sistema bancário
3.11.1 — Organizações governamentais.
3.11.2 — Organizações privadas.
3.11.3 — Operações destinadas ao financiamento da produção.
3.11.4 — Operações de rotina.

4. **Aspectos Políticos:**
4.1 — Atuação dos Governos Federal, Estadual e Municipal em relação às atividades do Território.
4.1.1 — Atividades programadas.
4.1.2 — Atividades em execução.
4.1.3 — Resultados previstos.
4.1.4 — Resultados já alcançados.
4.2 — Impostos e taxas cobrados na região.
4.3 — Acórdos de caráter tributário prestigiando as atividades do Território.

5. **Considerações sobre outros aspectos**
6. **Ligeiro Comentário sobre as características mais relevantes.**

Apêndice: Sugestões sobre diretrizes que objetivem promover o desenvolvimento sócio-econômico da região, tendo em vista a finalidade de manter o equilíbrio entre os aspectos psico-social, valorização do homem e econômico, e oferecer condições atrativas para investimentos pela iniciativa privada.

E, assim, por estarem de acordo as partes contratantes, eu, Ernestina Barbosa dos Santos, Auxiliar de Gabinete, lawrei o presente Termo de Contrato, no livro próprio, de número um (1), existente no Gabinete do Ministro, às folhas 14-verso a 20-verso, Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1965. — *Oswaldo Cordeiro de Farias*. — *Lauro Sodré Neto*.

Testemunhas: (a) Delso Mendes da Fonseca. — *Luiz Rafael Mayer*.
Visto: *Fernando Luiz Pessoa Pardellas*, Chefe da Seção do Expediente. (Nº 29.916 — 22-11-65 — 71.400).

Art. 2º Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Distrito Federal, 19 de novembro de 1965, 77ª da República e 6ª de Brasília, — *Plínio Cantanhede*, Prefeito — *Joaquim Neves Pereira*, Secretário de Finanças.

DECRETO Nº P-744 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965
Torna sem efeito o enquadramento de Corália Andryara Leal, como Assistente de Administração

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.347-65 resolve:

Tornar sem efeito o enquadramento de Corália Andryara Leal, como Assistente de Administração, nível 14, realizado pelos Decretos ns. 238, de 9 de setembro de 1963; 280, de 27 de março de 1964 e 347, de 10 de setembro de 1964.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1965, 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº N-460 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Distrito Federal, fora do horário normal no período que especifica

O Prefeito do Distrito Federal usando das atribuições que lhe confere o art. 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando os arts. 1º e 4º do Decreto nº 99, de 30 de agosto de 1961, decreta:

Art. 1º Ficam autorizados a funcionar fora do horário normal, no período compreendido entre 20 de novembro do corrente ano e 6 de janeiro de 1966, os estabelecimentos comerciais localizados na área do Distrito Federal, independentemente do pagamento das taxas devidas e emissão do respectivo alvará, respeitadas as normas da legislação trabalhista aplicáveis à espécie.

Art. 2º Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Distrito Federal, 19 de novembro de 1965, 77ª da República e 6ª de Brasília, — *Plínio Cantanhede*, Prefeito — *Joaquim Neves Pereira*, Secretário de Finanças.

DECRETO Nº P-744 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

Torna sem efeito o enquadramento de Corália Andryara Leal, como Assistente de Administração

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.347-65 resolve:

Tornar sem efeito o enquadramento de Corália Andryara Leal, como Assistente de Administração, nível 14, realizado pelos Decretos ns. 238, de 9 de setembro de 1963; 280, de 27 de março de 1964 e 347, de 10 de setembro de 1964.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1965, 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública Comissão de Inquérito

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 677, de 26 (vinte e seis) de outubro de 1965...

Brasília, D.F., 12 de novembro de 1965. — Ayrton Villa Real, Secretário.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Instituto Rio-Branco

Resultado da prova de Geografia do Exame Vestibular para o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata realizada em 10 de novembro de 1965.

Table with names and scores: Alexandre Addor, neto (60,00), Alfredo Grieco (50,00), Antônio Carlos Coelho da Rocha (55,00).

EDITAIS E AVISOS

Table listing names and scores for the exam: Antônio Guedes Barbosa (60,00), Carlos Moreira Garcia (60,00), Celina Maria Barão Assumpção (65,00), etc.

Não havendo ainda resultados completos de todas as provas a que se referem os itens 15 e 16 das Instruções reguladoras do Exame Vestibular...

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Administração Divisão de Obras

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública nº 1-65, para prosseguimento da rede elétrica da Colônia Juliano Moreira...

S. A., 18 de novembro de 1965. — Maria de Lourdes Nascimento Coelho. — Chefe da S.A.

Ofício nº 465-65. (Dias: 24, 25 e 26-11-65).

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Companhia Urbanizadora da Novo Capital do Brasil

D. T. U. I. — Instalação de Telefone

AVISO IMPORTANTE Nº 5

Pelo presente Aviso, ficam convidados a comparecer à Loja de Aten-

dimento ao Público, Av. W-3 (ao lado do Posto Telefônico) da Divisão Comercial deste Departamento, durante o prazo de 15 dias a contar da publicação deste, todos os inscritos do número 6.001 (seis mil e hum) a 9 (nove) mil, para a aquisição de telefones (instalações novas), munidos dos seguintes documentos:

- a) papelleta de inscrição; b) documento de identidade.

O D.T.U.I., visa com o presente, dar continuidade ao atendimento de novas instalações de telefones obedecendo rigorosamente à ordem cronológica de inscrição, condicionado às disponibilidades técnicas da rede local do inscrito e às normas do Departamento, a exemplo do nosso Aviso Importante nº 4.

Não estão incluídos como convidados, através deste Aviso, os inscritos para as Cidades Satélites, cujo atendimento dependerá de instalações técnicas e planejamentos especiais.

O não comparecimento, no prazo acima previsto, implicará, automaticamente, no cancelamento da inscrição.

Brasília, 12 de novembro de 1965. — Arthur de Freitas Torres de Mello, Eng. Chefe do DTUI.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso Público para Bibliotecário

O Diretor-Geral convida os interessados para a identificação das provas de Português, Idiomas, Bibliografia e Referência, Catalogação, Seleção e Reprodução de Documentos e Classificação Decimal Universal no dia 27, sábado, às 9 horas.

Brasília, 23 de novembro de 1965. — Luciano B. Alves de Souza, Diretor-Geral.

ALTEROSA — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SOCIEDADE ANÔNIMA

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento da Alterosa — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A., e, na forma requerida, que, nesta Junta Comercial, consta o arquivamento sob o número 167.188, em data de 21 de outubro de 1965, de documento, da sociedade anônima "Alterosa, Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.", referente à transferência de sua sede, da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para esta praça. O referido é verdade do que dou fé. Vai autenticada com o "selo" da Junta e com o "visto" do Chefe do Serviço. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 11 de novembro de 1965. — Eu, Elza Lopes de Oliveira, a dactilografar e assino — Elza Lopes de Oliveira. E eu, Dagmar Prado, Chefe da Seção de Expedição de Certidões, a conferi, subscrevo e assino — Dagmar Prado. — Visto: Duse de Moura Rangel, Chefe de Serviço.

(Nº 29.906 — 22-11-65 — Cr\$ 6.375)

BANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PERNAMBUCO S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de quinze de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado nos Processos números dois mil quinhentos e cinquenta e sete barra sessenta e quatro e dois mil novecentos e setenta e um barra sessenta e quatro, publicado no Diário Oficial da União do vinte e três do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos do parecer, o aumento de capital do Banco

SOCIEDADES

Comércio e Indústria de Pernambuco Sociedade Anônima, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, de duzentos milhões e cem mil cruzeiros para um bilhão de cruzeiros, efetivado do seguinte modo: dezessete milhões e quatrocentos mil cruzeiros — mediante a incorporação de reservas livres retiradas do "Fundo de Reserva Especial", com elevação do valor nominal das ações representativas do capital, de cento e quinze cruzeiros para cento e vinte e cinco cruzeiros; duzentos e oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros — por subscrição particular, em espécie, de dois milhões, duzentas e sessenta mil ações, no valor nominal de cento e vinte e cinco cruzeiros, com realização de cinquenta por cento no ato e o saldo no prazo máximo de três anos, a contar de treze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro; e quinhentos milhões de cruzeiros — pela reavaliação do ativo imobilizado, nos termos da Lei número quatro mil trezentos e cinquenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, sendo, em consequência, elevado o valor nominal das atuais ações, que passará de cento e vinte e cinco cruzeiros para duzentos e cinquenta cruzeiros, beneficiando, desse modo, indistintamente, a todos os acionistas, e a reforma dos estatutos, na conformidade do deliberado nas assembleias gerais extraordinárias de dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e três, quatorze de fevereiro e treze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e três, vinte e oito de fevereiro e trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, respectivamente, estando comprovado o pagamento do selo proporcional devido. E, por ser

verdade, eu Maria da Glória Santos Vêras, funcionária deste Banco, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de

ANÚNCIOS

BRAZILIA TURÍSTICA E COMERCIAL, S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na forma dos Estatutos Sociais, às 10 (dez) horas do dia 10 de dezembro de 1965, na sede da Companhia na Avenida W-3, Edifício Carioca — 5º andar — Conjunto 502, nesta Capital para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Mudança da sede social; 2) Assuntos de interesses gerais.

Brasília, 22 de novembro de 1965. — Ildefonso Gadioli dos Santos, Presidente.

Dias: 23 — 24 e 25-11-65 (Nº 29.912 — 22-11-65 — Cr\$ 11.475)

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSE SEVERO

Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os senhores condôminos do Edifício José Severo para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 11 (onze) de dezembro de 1965, no setor comercial sul — quadra 1ª —

Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, aos dezesseis e cinco. — Raymundo Soares de Moura.

(Nº 29.905 — 22-11-65 — Cr\$ 12.240)

lote 12 — DF — às 15,00 (quinze) horas em primeira convocação, presentes 2/3 (dois terços) dos condôminos, ou às 16,00 (dezesseis) horas em segunda convocação com qualquer número para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Eleição do síndico; b) Prestação de contas; c) Assuntos gerais.

Brasília, 12 de novembro de 1965 — Eng. Péricles Soares Galvão, Síndico. — Roberto Fernandes da Silva, Procurador. — (procuração lavrada no cartório do 2º Ofício — DF — em 25 de agosto de 1965. — Roberto Fernandes.

R — 23 — 24 e 25.11.65. (Nº 29.838 — 19.11.65 — Cr\$ 15.300)

COMERCIAL BRASÍLIA S.A. — MÁQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas de Comercial Brasília S.A. — Máquinas e Móveis para Escritório a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de dezembro de 1965, às 15 horas, em sua sede social à Quadra 307 S.C.L. 34-35, nesta

cidade de Brasília, Capital Federal, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e contas relativas ao exercício findo;
b) Preenchimento de cargos eletivos;

c) Assuntos de interesse geral. Aham-se desde já na sede social, disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 99 da Lei-2.627.

Brasília, 17 de Novembro de 1965. — *Mario Fruguete*, Diretor-Presidente.

Dias: 23 — 24 e 25-11-65
(Nº 29.904 — 22-11-65 — Cr\$ 15.300).

DECLARAÇÃO

Fumica Fuke, abaixo firmada, declara, para os devidos fins, que ex-

traviou seu Certificado de Enfermeira Obstétrica, expedido pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, em dezembro de 1948.

Porto Alegre, 25 de outubro de 1965 — *Fumica Fuke*.
R — 23 — 24 e 25-11-65.
(Nº 29.903 — 22-11-65 — Cr\$ 2.142)

DECLARAÇÃO

Eu, Júlio Martins Lopes, brasileiro, casado, motorista, domiciliado e residente nesta Capital declaro ter perdido um recibo no valor de Cr\$ 3.550.000 (três milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), recibo este, referente à compra do veículo de Marca SIMCA; tipo SEDAN; Motor nº 17.222; H. P. 96; cor PRETA; ano

Fabricação 1962; empregado em trans- versidade do Recife, em 29 de no- vembro do ano de 1924.
Recife, 26 de julho de 1965. — *p/Francisco Borges Rodrigues*. — *Rubens de Souza*.
Dias: 23 — 24 e 25-11-65
(Nº 29.907 — 22-11-65 — Cr\$ 6.120).

Brasília, 23 de novembro de 1965 — *Julio Martins Lopes*.

Dias: 24, 25 e 26-11-65.
(Nº 29.925 — 23-11-65 — Cr\$ 12.240)

AVISO

Francisco Borges Rodrigues, avisa a quem interessar possa, que se encontra extraviada a 1ª via de seu diploma de Cirurgião Dentista expedido pela Faculdade de Medicina da Uni-

versidade do Recife, em 29 de no- vembro do ano de 1924.

Recife, 26 de julho de 1965. — *p/Francisco Borges Rodrigues*. — *Rubens de Souza*.

Dias: 23 — 24 e 25-11-65
(Nº 29.907 — 22-11-65 — Cr\$ 6.120).

DECLARAÇÃO

Sopremaco-Soc. Prefabr. de Mate- riais de Construção Ltda., estabeleci- da no Gama, Quadra 4, lotes 6 a 9, declara para fins de direito, que foi extraviado o seu Registro de Com- pras nº 1, sem estar escriturado.

Brasília, 23 de novembro de 1965 — *José Rita dos Reis*.

Dias: 24, 25 e 26-11-65.
(Nº 29.928 — 23-11-65 — Cr\$ 7.650).

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 92 — DEZEMBRO — 1964

PREÇO: CR\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
XIII	H	Trabalhos Diversos	400	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXIII	H	Impostos Interestaduais	200	XXXV	H	Trabalhos Jurídicos	700
XXIX	H	Réplica	120	XXXIX	H	Trabalhos Jurídicos	400
XXXI	III	Réplica	120	XL	H	Trabalhos Jurídicos	400
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XL	III	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120	XLII	I	Limites Interestaduais	1.000
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000				

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50